Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 167

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 5 de setembro de 2024

Divulgado o resultado da primeira etapa do concurso público para PM e Bombeiros

Os convocados avançam para a segunda etapa, que inclui o curso de formação dos agentes de segurança; resultado pode ser conferido no site da banca realizadora

resultado final da primeira etapa do concurso público realizado para a Polícia Militar (PMPE) e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) foi divulgado pela banca realizadora do certame. Os aprovados serão convocados para a segunda etapa, composta por um curso de formação profissional. O resultado pode ser conferido no site da banca realizadora, AOCP: www.institutoaocp.org.br.

"A divulgação dos nomes aprovados nesta primeira etapa do concurso é mais um importante passo que o Governo de Pernambuco dá para reforçar o efetivo de duas das principais forças de segurança do Estado. Com o programa Juntos pela Segurança nós vamos, até o final de 2026, investir R\$ 1 bilhão em ações que promovam o bem-estar e a salvaguarda das vidas e dos bens dos pernambucanos. Vamos agora preparar estes homens e mulheres aprovados no certame para estar nas ruas da capital e do Interior o mais breve possível", declarou a governadora Raquel Lyra



Concurso garante o reforço no efetivo das duas forças de segurança

A secretária estadual de Administração, Ana Maraíza, ressaltou a importância deste avanço. "Esta divulgação cumpre, rigorosamente, o cronograma divulgado no edital. Desde o início da formulação deste concurso público, a SAD está totalmente dedicada para que a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sejam reforçados com mais quadros de qualidade, o que fortalece o programa Juntos pela Segurança e beneficia a população", enfatizou.

Neste primeiro momento, serão convocados para o curso de formação 2.400 candidatos para o cargo de soldado e 150 para 2º tenente, na PMPE. Em relação ao CBMPE, a convocação abrange 300 postulantes para soldado e 30 para 2º tenente.

RESULTADOS – Na última segunda-feira, durante reunião de monitoramento do Juntos pela Segurança, a Secretaria de Defesa Social (SDS) divulgou que

Pernambuco registrou seu quarto mês consecutivo de queda no número de homicídios em 2024. Em agosto, na comparação com o mesmo mês do ano passado, foi contabilizada uma redução de 10,3% nas Mortes Violentas Intencionais (MVI) ocorridas no Estado. Além disso, os homicídios caíram 12,6% em julho, 6,7% em junho e 11,6% em maio, também comparando com o mesmo período de 2023.

Governo reforça saúde com a chegada de 997 enfermeiros

A Secretaria Estadual de Saúde (SES) anunciou mais um reforço importante, com o objetivo de melhorar a assistência dos pernambucanos. Na última terça-feira, foram chamados mais 441 enfermeiros para ampliar a capacidade de atendimento da rede pública de saúde. Com mais essa convocação, em uma semana, o Governo do Estado totalizou a contratação de 997 novos profissionais, apro-

vados em Seleção Pública Simplificada. "São quase mil enfermeiros para fortalecer as equipes de saúde e aumentar a capacidade de resposta em nossas unidades", afirmou a secretária de Saúde, Zilda Cavalcanti.

A lista de convocação está publicada no site da SES (https://portal.saude.pe.gov.br/). No mesmo espaço online, pode-se conferir o nome dos 556 classificados chamados no dia 30 de

agosto. A contratação desses novos profissionais de saúde é um esforço contínuo da SES para garantir que a população tenha acesso a serviços de saúde cada vez mais eficientes e rápidos.

Os profissionais devem cumprir jornada de trabalho de 30 horas semanais, em regime de plantão, e atuarão nos hospitais Agamenon Magalhães (HAM), Barão de Lucena (HBL), Getúlio Vargas (HGV), Otávio de

Freitas (HOF), Ulysses Pemambucano (HUP), Correia Picanço (HCP), Geral de Areias (HGA), no Recife, além do Jaboatão Prazeres (HPJ), Geral da Mirueira (HGM), em Paulista. No interior de Pernambuco, os enfermeiros atuarão nos hospitais José Fernandes Salsa (Limoeiro), Regional do Agreste (Caruaru), Dom Moura (Garanhuns), Inácio de Sá (Salgueiro) e Belarmino Correia (Goiana).



PROFISSIONAIS vão atuar em unidades de saúde da Região Metropolitana e do Interior

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Governo sanciona lei que reajusta em 75% o valor do auxílio-moradia

Após quase dez anos sem aumento, o beneficio passa de R\$ 200 para R\$ 350; a mudança entra em vigor em outubro, incluindo ocupantes de imóveis situados em prédios-caixão com alto risco de desabamento

Governo do Estado sancionou, ontem, a Lei 2180/2024, que reaiusta o valor do auxílio-moradia pago em Pernambuco. Após quase dez anos sem aumento, o beneficio teve reajuste de 75%, passando de R\$ 200 para R\$ 350. A mudança entra em vigor em outubro, incluindo ocupantes de imóveis situados em prédios-caixão com alto risco de desabamento no Grande Recife e moradores da comunidade de Santa Terezinha, em Santo Amaro, no Recife, que vivem às margens do canal do bairro.

"Pernambuco tem, pela primeira vez, um programa habitacional de verdade. Estamos trabalhando para entregar moradias, regularização fundiária e para virar a página do déficit habitacional no Estado. Em parceria com o governo federal, nós garantimos in-

denizações aos mutuários dos prédios-caixão da Região Metropolitana do Recife que correm risco de desmoronamento, além de ajuda financeira às pessoas que ainda viviam nesses edificios. São essas e outras famílias que não têm onde morar que receberão, a partir de outubro, o auxílio-moradia já com o valor reajustado. Investimentos como esses transformam a vida de quem mais precisa", pontuou a governadora Raquel Lyra durante a abertura da reunião do Conselho de Administração da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), que ocorreu ontem, na sede do Sindicato da Construção Civil de Pernambuco (Sinduscon-PE).

O auxílio-moradia concedido pelo Estado se manteve inalterado desde 2015 e atende. atualmente, mais de 5 mil pessoas. Entre os que passarão a

receber o beneficio estão 42 famílias que vivem na comunidade de Santa Terezinha, no bairro de Santo Amaro, no Recife, enquanto aguardam a construção do habitacional de interesse social que será erguido no terreno da antiga sede da vicegovernadoria, na Avenida Cruz

A governadora também anunciou a ampliação do valor máximo dos imóveis comercializados com o uso da modalidade Entrada Garantida do programa Morar Bem Pernambuco. Com a mudança, o subsídio de R\$ 20 mil para o financiamento habitacional vai incluir imóveis com valores de até R\$ 210 mil na Região Metropolitana do Recife e de R\$ 220 mil na capital pernambucana. Nas demais regiões do Estado, o limite permanece em R\$ 190 mil. O objetivo da mudança é estimular lançamentos

imobiliários para atender famílias com renda de até dois salários mínimos em regiões mais valorizadas.

O Morar Bem PE é o primeiro programa de habitação de interesse social do Estado e

trabalha em várias frentes, como construção de moradias, regularização de propriedades e retomada de obras paralisadas, por exemplo. O programa já está impactando cerca de 28 mil famílias. "Essa ampliação

ocorre após diversas escutas e análises do mercado imobiliário, especialmente considerando o recente aumento do salário mínimo", afirmou a secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Simone Nunes.



Adepe apoia participação de artesãos do Estado em evento em São Paulo

Uma amostra do artesanato de Pernambuco foi exposta em São Paulo no 18º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, realizado no Pavilhão da Bienal, no Parque Ibirapuera. A pluralidade de materiais e técnicas do artesanato pernambucano foi representada por trabalhos de 15 artesãs e artesãos de todas as regiões do Estado. Selecionados via edital de chamamento público, eles tiveram suas peças transportadas para a capital paulista pelo Programa do Artesanato de Pernambuco (Pape), executado pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (Adepe) com apoio do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

'Quando reunimos artesãs e artesãos de todo o Estado, fica evidente a pluralidade do artesanato de Pernambuco, que é rico em materiais, técnicas e estéticas. A participação das nossas artesãs e dos nossos artesãos nas feiras pelo Brasil é importante para mostrar a todos esse nosso valor", ressaltou a diretora-geral de Promoção da Economia Criativa da Adepe, Camila Bandeira

Do Sertão, estiveram Daniel Lau, de Sertânia, e Galvão, de Dormentes, ambos com trabalhos contemporâneos produzidos em madeira. Do Agreste, foram as artesãs Socorro Rodrigues e Janaína Barbosa, representantes de duas gerações da tradição da arte popular e figurativa em barro do Alto do Moura, em Caruaru. Também Marly Barbosa, que com seu trabalho contribui para a preservação da renda renascença de Poção, e Bacaro Borges, de Bezerros, herdeiro da vida e da xilogravura de J. Borges, falecido no final de julho. J. Borges, a propósito, foi homenageado pela feira num espaço que reunia obras dele e da família.

Da Zona da Mata, participaram os artesãos Edson Batista, Leninha Tibúrcio e Mano de Baé, nomes da tradição cerâmica de Tracunhaém, além de Edlene Costa, que produz tapeçaria bordada à mão, de Lagoa do Carro, e a bonequeira Genilda Félix, de Glória do Goitá.

Já do Recife, Simone Lapenda apresentou seus acessórios em formato de corações feitos em cerâmica, prata e alumínio reciclado. Ainda da Região Metropolitana viajaram a



AÇÃO foi realizada por meio do Programa do Artesanato de Pernambuco (Pape)

São Paulo o colorido de Alcione Freitas, de Paulista, com técnicas em papel machê e papietagem; Henrique Freitas, de Olinda, que trabalha com mulungu pintado, inspirado em aquarelas; e também Patrícia Barros, de Jaboatão dos Guararapes. com seu artesanato multicor feito em aço carbono.

FENACCE - Outros oito artesãos pernambucanos terão seus trabalhos expostos na 6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura do Ceará (Fenacce), que acontecerá de 20 a 29 deste mês, no Centro de Eventos de

Fortaleza, no Ceará. Selecionados por edital de chamamento público, irão compor o estande de Pernambuco os trabalhos em cerâmica de Angela Marques (Tracunhaém); o bordado de Ayla Guadalupe (Recife); o crochê e o bordado de Cida Barbosa (Afogados da Ingazeira); a cerâmica de Emerson José (Petrolina); também a cerâmica de Itala Rodrigues (Caruaru); o macramê e a cerâmica plástica de Julia Martins (Recife); a renascença de Maria Carmelita (Alagoinha) e as peças em fibras naturais de Thaís Santiago (Rio Formoso).

Secult realiza primeiro Censo Cultural de Pernambuco

Está no ar o primeiro Censo Cultural de Pernambuco. A pesquisa mapeará a produção cultural do Estado, realizando um levantamento de dados culturais e socioeconômicos dos agentes e equipamentos culturais. A iniciativa é uma realização da Secretaria de Cultura (Secult) e da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico (Fundarpe), por meio do Observatório de Indicadores Culturais (Obic). A ação conta ainda com apoio do Sebrae e da Fundação Joaquim Nabuco, além da parceria com as secretarias municipais de cultura. O censo ficará disponível até abril de 2025 por meio do link www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidades. O resultado será divulgado em um relatório com informações e indicadores culturais coletados por município, além de um quadro com dados gerais da cultura do Estado, que será subdividido por linguagens e equipamentos.

"O Censo Cultural de Pernambuco será um grande aliado das políticas públicas em cultura no Estado, pois nos permitirá ainda mais assertividade nas ações da gestão para o fortalecimento dos fazedores e gestores da cultura pernambucana", afirmou a secretária de Cultura, Cacau de Paula.

São dois formulários disponíveis, um para agentes culturais e outro para equipamentos. As linguagens artísticas contempladas são artesanato, artes circenses, artes da dança, artes do teatro, artes visuais, audiovisual, cultura popular, design, fotografia, gastronomia, música, museus, literatura, moda, ópera, patrimônio e técnicos da cultura. Já nos equipamentos, são englobados museus, teatros, salas de cinema, espaços de formação em artes circenses e galerias de artes. O censo também estará disponível para preenchimento nas Salas do Empreendedor do Sebrae, espalhadas nos municípios pernambucanos.

Com apoio do Governo, Campus Party tem início na Arena de Pernambuco

Estado investiu R\$ 7,5 milhões na realização do festival de tecnologia, criatividade e inovação, que segue até o próximo domingo

major festival de tecnologia, criatividade e inovação, a Campus Party, teve sua abertura na noite de ontem, na Arena de Pernambuco, onde está sendo realizada. Com investimento de R\$ 7,5 milhões do Governo do Estado, o evento volta ao Nordeste depois de nove anos. O festival segue até o domingo.

"A Campus Party inspira as gerações para que possam trabalhar com ciência, tecnologia e inovação. E o fortalecimento do ecossistema de inovação em Pernambuco, porque a gente acredita que esse é o caminho do presente e do futuro. A gente está investindo muito em pesquisa através da nossa Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia. Aumentamos muito o valor das bolsas de mestrado, doutorado, incentivando esses estudos. Através das secretarias de Ciência, Tecnologia e Inovação, e de Desenvolvimento Econômico, também temos trabalhado a atração de investimentos que podem trazer a nova economia para Pernambuco. São com essas iniciativas que a gente acredita no crescimento de Pernambuco", destacou a governadora Raquel Lyra.

Em 2024, o Governo do Estado, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco (Secti), vem executando cerca de R\$ 200 milhões em projetos de inovação, edi-



NA NOITE de abertura, festival recebeu caravanas de estudantes de várias cidades de Pernambuco e também de outros estados

tais e contratos para aplica- sas áreas de desenvolvimenção de políticas públicas que contemplaram as mais diver-

to tecnológico, econômico e de interesse do Estado.

No festival, a Secti conta com um espaço para divulgar as ações estaduais nas áreas de gestão da pasta. "A Campus Party vem para um lugar onde o sistema floresce. A volta do festival ao Estado não apenas reforça o compromisso de Pernambuco com a inovação e o empreendedorismo, mas também serve como uma plataforma para estimular a interiorização do conhecimento e a participacão de jovens e estudantes em áreas tecnológicas", registrou a secretária da Secti, Mauricélia Montenegro.

Uma das iniciativas do governo estadual na área de ciência, tecnologia e educação é o programa Trilhatec, lançado pela governadora em agosto. São 35 mil vagas em cursos de aperfeiçoamento, iniciação profissional ou de qualificação para estudantes da rede estadual de ensino.

A Campus Party conta, na Arena de Pernambuco, com nove palcos, seis produzidos pelas comunidades, além de diversos espaços, como a Arena de Disrupção e a Campus Kids.

"É muito bom voltar hoje aqui e rever a história da Campus Party, onde acontecem coisas incríveis. Aqui é possível dar uma oportunidade maravilhosa para a garotada que às vezes não sabe como começar", disse Francesco Farruggia, presidente do Instituto Cam-

Etapa preparatória para Conferência Estadual de Meio Ambiente já está em curso

A 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente (CN-MA) será realizada no próximo ano, mas estados e municípios precisarão realizar suas conferências locais antes disso e já começam a se movimentar. De acordo com o calendário divulgado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), as conferências municipais, conside-

radas o primeiro passo para reunir as pautas e demandas das cidades, devem ser promovidas até o dia 15 de dezembro em cada um das cidades brasileiras. Essa é uma etapa preparatória para a realização das conferências estaduais, que devem ocorrer de 15 de janeiro a 15 de março. Em Pernambuco o evento está previsto para março.

O principal objetivo das reuniões municipais é estruturar um total de dez propostas por base municipal, sendo duas por eixo temático. Para o Estado, é importante a mobilização dos municípios para definir quais as pautas ambientais locais são prioritárias antes da realização da etapa estadual. "As questões climáticas e ambientais têm

que ser tratadas em todos os níveis de governo e setores da sociedade. É importante promover esse debate no meio municipal, no estadual e no federal para que realmente possamos desenvolver ações e projetos que levem a gente a um desenvolvimento sustentável", afirmou a secretária executiva de Sustentabilidade da Secretaria de

Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco (Semas), Karla Godov.

Na fase estadual, os representantes eleitos pelos municípios vão apresentar as propostas moldadas no âmbito local que, caso aprovadas na avaliação, também serão debatidas na Conferência Nacional. Para o evento nacional, o número de representantes por estado, que serão eleitos durante a etapa estadual, está diretamente relacionado ao número de habitantes de cada unidade federativa. No caso de Pernambuco, que conta com uma população de pouco mais de 9 milhões de habitantes, a comitiva estadual contará com 50 delegados no total.

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DO IPA EM SÃO BENTO DO UNA É CERTIFICADA COMO PROPRIEDADE LIVRE DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Estação Experimental do Ins-A tituto Agronômico de Pernambuco (IPA) de São Bento do Una, no Agreste, chega ao 15º ano consecutivo sendo certificada como propriedade livre de brucelose e tuberculose, duas das principais zoonoses que devem ser erradicadas nos rebanhos bovinos para preservar a saúde animal e humana. A certificação de propriedade livre de brucelose e tuberculose faz parte do Programa Nacional de Controle e Erradicação da



Brucelose e Tuberculose Bovina (PNCEBT) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), juntamente com as agências de defesa agropecuária estaduais. Atualmente, em Pernambuco, a certificação de propriedades é emitida pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro).

Administração de Noronha oferece curso de Operação de Câmara Hiperbárica

Superintendência de Saúde da Administra-A ção de Fernando de Noronha ofereceu, entre os dias 29 de agosto e 1º de setembro, o curso de Operador de Câmara Hiperbárica para instrutores de mergulho das operadoras Atlantis Divers e Noronha Divers, médicos e enfermeiros do Hospital São Lucas. A câmara hiperbárica chegou a Noronha através de uma parceria entre a Administração da ilha e a Associação Noronhense de Empresa de Mergulho Autônomo (Anema), que adquiriu o equipamento médico utilizado em casos de acidentes de mergulho, quando ocorre a chamada "doença descompressiva", situação em que é necessário



realizar a oxigenoterapia hiperbárica (OHB). No arquipélago, só no Parque Nacional Marinho, em 2023, segundo dados repassados pela Anema, foram realizados, aproximadamente, 30 mil mergulhos autorizados e certificados, e o equipamento é de suma importância para reforçar os cuidados da prática na ilha. As aulas aconteceram no auditório do PSF e no Hospital São Lucas. A partir de agora, a câmara hiperbárica funcionará 100% e a equipe que fez o treinamento vai se reunir, mensalmente, para fazer o check-up do equipamento e simulações. O primeiro encontro já está agendado para o próximo dia 20 de setembro.

SAS desenvolve manuais técnicos para equipes das cozinhas comunitárias

Documentos elaborados pela Secretaria Executiva de Combate à Fome reúnem orientações para gestores, técnicos, cozinheiros e auxiliares

om o intuito de aprimorar os serviços prestados pelas cozinhas comunitárias, equipamentos fundamentais para a política de segurança alimentar e nutricional em Pernambuco, a Secretaria Executiva de Combate à Fome (SECOF) da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS) produziu dois manuais técnicos. Intitulados "Manual de Boas Práticas em Produção de Alimentos" e "Manual Técnico Cozinhas Comunitárias 2024", os documentos têm como público-alvo gestores, técnicos, cozinheiros e auxiliares atuantes nesses espaços

Produção inédita, o "Manual de Boas Práticas em Produção de Alimentos" visa registrar as orientações transmitidas nas atividades de apoio técnico ministradas pelo Governo do Estado aos profissionais dos municípios, garantindo que todas as equipes envolvidas tenham acesso às mesmas informações. O objetivo é assegurar que os alimentos sejam preparados e servidos de forma adequada, higiênica e segura nas cozinhas comunitárias.

Já o "Manual Técnico Cozinhas Comunitárias 2024", com atualização anual, traz nesta edição abordagens que vão desde os objetivos e instruções de funcionamento das cozinhas até a estruturação e metas do Bom Prato. O manual também fornece orientações sobre o processo de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

"Viabilizar acesso e atualização de conhecimentos tanto para nossos servidores quanto para os municípios é pilar primordial da gestão estadual. As cozinhas comunitárias são fruto de parcerias de sucesso com as prefeituras, resultando também do acompanhamento constante de todos os envolvidos em seus processos, dos trabalhadores aos beneficiários", ressalta Carlos Braga, secretário da SAS.

Os manuais estão disponíveis para download no site da SAS (sas.pe.gov.br). Os exemplares físicos serão distribuídos durante as visitas realizadas pelas equipes do programa Bom Prato às cozinhas comunitárias. Além disso, os conteúdos dos manuais serão analisados e discutidos em

detalhes durante a próxima reunião mensal de monitoramento do programa Bom Prato, agendada para o próximo dia 10.

"Nos últimos meses, o programa Bom Prato tem passado por uma transformação significativa, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. Estamos ampliando as unidades em funcionamento, o que permite atender um maior número de pessoas, garantindo que a comida oferecida seja de alta qualidade. Estamos monitorando os equipamentos de perto e oferecendo suporte às equipes envolvidas", observa Felipe Medeiros, secretário executivo de Combate à Fome da SAS.

"Os manuais são de extrema importância para garantir o bom funcionamento e a segurança dos alimentos ofertados. O de Boas Práticas é baseado na legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), abrangendo manutenção e higienização das instalações, higienização dos equipamentos e utensílios, controle de água e abastecimento, controle de pragas, higiene e saúde dos manipuladores", detalha Laís Oliveira, gestora de



Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional da SAS.

Bom Prato – O programa Bom Prato é uma iniciativa da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), implementado por meio da Secretaria Executiva de Combate à Fome (SECOF). Um dos módulos do programa Pernambuco Sem Fome, o Bom Prato tem como objetivo fornecer apoio técnico e financeiro para a implantação, ampliação e modernização das cozinhas comunitárias, cofinanciadas pelo Governo de Pernambuco em parceria com os municípios contemplados.

Além de oferecer refeições saudáveis e de qualidade a pes-

soas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, as cozinhas comunitárias desempenham um papel crucial na inclusão social e produtiva, no fortalecimento da ação coletiva e na construção da identidade comunitária. Atualmente, Pernambuco conta com 157 cozinhas em funcionamento e 72 em fase de implantação.

lassepe inaugura Centro de Reabilitação Funcional e Cognitiva

O Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco (Iassepe) inaugurou, nesta semana, o primeiro Centro de Reabilitação Funcional e Cognitiva (CRFC), que atenderá pacientes neurodivergentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos.

O centro funciona dentro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), no bairro das Graças, na Zona Norte do Recife. Com nove salas, o local oferecerá os seguintes atendimento: psicólogos; psicopedagogos; neuropsicopedagogos; terapeutas ocupacionais; terapeutas ocupacionais; terapeutas ocupacionais; neuropsicólogos; fonoaudiólogos; fonoaudiólogos; fonoaudiólogos de linguagem; musicoterapeutas; terapias com animais e fisioterapeutas pediátricos, neurofuncio-

nal e ortopédicos. "Realizamos a contratação de pessoas especializadas. Nesse primeiro momento, iremos atender 300 crianças que já estavam cadastradas em nosso banco de dados", explicou o diretor médico do HSE, Rogerio Ehrhardt.

Matheus Pereira, de 4 anos, é uma das crianças que está recebendo atendimento. "Estou achando maravilhoso todos os atendimentos. E tudo em um só lugar facilita nosso deslocamento", disse Leidiane Pereira da Silva, mãe de Matheus, diagnosticado com TDAH e TEA grau 2. No momento da entrevista, ele estava com a terapeuta ocupacional Polianna Falcão trabalhando pareamento de cores, números e comandos.

De acordo com o presidente do Iassepe, Douglas Rodrigues, o local é provisório. "Vamos ampliar aos poucos o atendimento.



CERCA de 300 crianças estão sendo atendidas no local

Mas nosso objetivo é que o Centro seja modelo na área de reabilitação", afirmou.

O atendimento do CRFC será de segunda a sexta, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 13h. Para o gestor do Centro de Reabilitação, Ery Magalhães, es-

pera-se realizar uma média de 1.180 atendimentos semanais. "Estamos ampliando o atendimento para os sábados também. Nossa meta é atender o máximo que conseguirmos dentro das necessidades dos nossos beneficiários", pontuou.

FUNASE CONVOCA 393 NOVOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS

A Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco (Funase) está convocando mais 393 agentes socioeducativos para atuar nas unidades da Região Metropolitana do Recife (RMR) e em Timbaúba, na Zona da Mata. A lista de selecionados pode ser encontrada no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco** da última quarta-feira ou no



SELECIONADOS vão atuar na RMR e no Interior

site da Funase (www.funase.pe.gov.br). Os convocados têm entre os dias 9 e 13 de setembro, das 8h30 às 16h30, para comparecer e apresentar documentos na sede da Funase, na Av. Conselheiro Rosa e Silva, número 773, no bairro dos Aflitos, na Zona Norte do Recife. O não comparecimento será considerado desistência.

Essa é a quarta convocação e a primeira ampliação da seleção pública simplificada referente à Portaria Conjunta SAD/Funase nº 043/24, de 26 de março de 2024, que inicialmente contava com 271 vagas. Aqueles que não foram convocados integrarão o cadastro de reserva da seleção.

"Desde o início da nossa gestão, um dos nossos focos foi voltado às pautas dos agentes, e uma delas era o aumento de efetivo, que já está de acordo com a legislação vigente e que agora se consolida ainda mais. A oportunidade dos jovens vivenciarem a socioeducação integralmente se dá também com a presença conjunta e qualificada dos agentes, que merecem todo nosso reconhecimento e valorização", afirmou a presidente da Funase, Raissa Braga.

8.000.000,00

Governo do Estado

Governadora: Raquel Teixeira Lyra Lucena

LEI Nº 18.684. DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2024, no valor de R\$ 68.000.000,00 em favor de diversos órgãos

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2024, em favor de diversos órgãos, entar no valor de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, são provenientes do Tesouro Estadual, conforme incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º A origem dos recursos, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, está s "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 60.000.000,00 (sesse provenientes do Tesouro do Estado

§ 2º A origem dos recursos, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, está especificada no Anexo II e prevista na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

CICERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES PAULO CORREIA NERY DA FONSECA WILSON JOSÉ DE PAULA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES FABRÍCIO MARQUES SANTOS BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|--|--|-------------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE | TODAS AS FONTES |
| | | FONTE | VALOR |
| 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | O AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA | A E PESCA | <u> </u> |
| 00501 Instituto Agronômico de Pernambuco - IF | PA | | |
| Atividade: 20.334.1022.3258 - Fomento à Atividad | de Agropecuária e ao Fortalecimento da | | 60.000.000,00 |
| Agricultura Familia | r (PEAAF), da Agroecologia e da Produção |) | |
| Orgânica do Institu | to Agronômico de Pernambuco | | |
| 4.4.90.00 - Investimentos | | 0754 | 60.000.000,00 |
| 21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER | | | |
| 00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Go | vernador Eduardo Campos - EMPETUR | | |
| Atividade: 23.695.1004.4146 - Fomento à Atividad | de Turística no Estado | | 8.000.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas 0 | Correntes | 0500 | 8.000.000,00 |
| | TOTAL | | 68.000.000,00 |

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| | RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ | | | | | |
|--|-----------------------------------|--|--|--|--|--|
| CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO | VALOR | | | | | |
| 15000 - SECRETARIA DA FAZENDA | _ | | | | | |
| 00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0 - Receitas Correntes | 8.000.000,00 | | | | | |
| 1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.000.000,00 | | | | | |

| 1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 8.000.000,00 |
|---|--------------|
| 1.1.1.4.50.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 8.000.000,00 |
| 1.1.1.4.50.1.1 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e | 8.000.000,00 |
| sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e | |
| Intermunicipal e de Comunicação - Principal | |
| 1.1.1.4.50.1.1 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e | 8.000.000,00 |
| sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e | |
| Intermunicipal e de Comunicação - Principal | |

LEI Nº 18.685, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Atualiza os valores dos benefícios especiais de radia emergencial, no âmbito do Estado de auxílio-n Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TOTAL

Art. 1º Esta Lei atualiza os valores dos benefícios especiais de auxílio-moradia instituídos, no âmbito do Estado de Pernambuco. mediante leis específicas com o objetivo de disponibilizar, em caráter emergencial e temporário, acesso à moradia segura a famílias em situações de vulnerabilidade habitacional.

Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento transitório de parcelas mensais, por família que cumpra os requisitos de

I - R\$ 200,00 (duzentos reais) para parcelas referentes aos meses de setembro de 2024 e anteriores; e

II - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para parcelas referentes aos meses de outubro de 2024 e seguintes, observado o disposto no art. 3º

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os valores dos benefícios especiais de auxílio-moradia, condicionado o eajuste à disponibilidade orçamentária e financeira e limitado ao valor acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, em sua ausência, pelo Índice oficial que vier a substituí-lo

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, o índice acumulado a ser considerado no cálculo do limite do reajuste terá

I - o mês de outubro de 2024, para o primeiro reajuste concedido após a entrada em vigor desta Lei; e

II - o mês e ano do último reajuste implementado na forma do caput

Art. 4º As disposições desta Lei aplicam-se a todas as leis específicas que instituíram o benefício especial de auxílio-moradia emergencial no Estado de Pernambuco e que tenham beneficiários com cadastro ativo e regular na data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILACA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

LEI Nº 18.686, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faco saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício especial de auxílio-moradia com objetivo de disponibilizar acesso à moradia segura, em caráter emergencial e temporário, no limite de até 1.344 (mil trezentos e quarenta e quatro) famílias que habitam edifícios verticais construídos em alvenaria estrutural, denominados "prédios-caixão", nos municípios do Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista e Camaragibe, neste Estado.



ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA

Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

1.1.1.0.00.0.0 - Impostos

Paulo Paes de Araúio

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade

RETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

Túlio Frederico Tenório Vilaca Rodriaues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO **Érika Gomes Lacet**

SECRETÁRIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA

Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAI Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

ECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Alexandre Alves Schneider

SECRETÁRIO DA FAZENDA Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (DESIGNADA) Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

8.000.000.00

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E

FERNANDO DE NORONHA Ana Luíza Goncalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER (DESIGNADA) Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E

DESENVOLVIMENTO REGIONAL Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO José Almir Cirilo

Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER Paulo Correa Nery da Fonseca

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO Bianca Ferreira Teixeira

PERNAMBUCO

www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Igor Pessoa Burgos

Edson Ricardo Teixeira de Melo

Secretaria de Comunicação

FDITOR

nco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07 Insc. Est. 0022408-15 Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro Recife-PE – CEP. 50.100-140 Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática) Fone: (81) 3183-2739

comercial@cepe.com.br Ouvidoria - Fone: 3183-2736 ouvidoria@cepe.com.br

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

- Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento transitório de parcelas mensais no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por família que cumpra os requisitos de elegibilidade ao benefício.
- § 1º O auxílio-moradia será concedido pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo esse prazo ser estendido, na forma do regulamento, em virtude da continuidade do estado de necessidade da família beneficiária.
- § 2º O auxílio-moradia deverá ser utilizado, exclusivamente, para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular, localizado neste Estado.
- § 3º Na hipótese em que a família beneficiária deixe de preencher os requisitos de elegibilidade estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento, o benefício será cancelado, ainda que não tenha transcorrido integralmente o período de sua concessão.
- Art. 3º Poderão ser beneficiárias do auxílio-moradia as famílias que habitam "prédios-caixão" nos municípios mencionados no art. 1º, cadastradas de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais e que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - I não possuírem outro imóvel;
 - II não figurarem como beneficiárias de outros programas habitacionais do Estado ou de outro ente da federação;
 - III não terem renda familiar superior a 2 (dois) salários-mínimos;
- IV não estarem ocupando, no momento da concessão do auxílio-moradia, e não ocuparem, durante o gozo do benefício, área de propriedade de terceiros de forma irregular ou clandestina; e
 - V atenderem aos demais requisitos definidos em regulamento
- Art. 4º O pagamento do auxílio-moradia será efetuado diretamente pelo Poder Executivo, na forma estabelecida em regulamento, com recursos financeiros do Tesouro Estadual.
- Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do benefício de que trata esta Lei, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e limitado ao valor acumulado do índice oficial de inflação do período, na forma do regulamento.
 - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

LEI Nº 18.687, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício especial de auxílio-moradia com objetivo de disponibilizar acesso à moradia segura, em caráter emergencial e temporário, a 41 (quarenta e uma) famílias do bairro de Santo Amaro que vivem em condição insalubre no Canal de Santa Terezinha, Município do Recife, neste Estado.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

- Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento transitório de parcelas mensais no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por família que cumpra os requisitos de elegibilidade ao benefício.
- § 1º O auxílio-moradia será concedido pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo esse prazo ser estendido, na forma do regulamento, em virtude da continuidade do estado de necessidade da família beneficiária.
- § 2º O auxílio-moradia deverá ser utilizado, exclusivamente, para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular, localizado neste Estado.
- § 3º Na hipótese em que a família beneficiária deixe de preencher os requisitos de elegibilidade estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento, o benefício será cancelado, ainda que não tenha transcorrido integralmente o prazo de sua concessão.
- Art. 3º Poderão ser beneficiárias do auxílio-moradia as 41 (quarenta e uma) famílias cujas moradias estavam localizadas na área indicada no art. 1º, identificadas por meio de cadastro socioeconômico realizado pela Prefeitura Municipal do Recife e atestado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras.

Parágrafo único. O auxílio-moradia será concedido às famílias cadastradas na forma do caput que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I não possuírem outro imóvel;
- II não figurarem como beneficiárias de outros programas habitacionais do Estado ou de outro ente da federação;
- III não terem renda familiar superior a 2 (dois) salários-mínimos;
- IV não estarem ocupando, no momento da concessão do auxílio-moradia, e não ocuparem durante o gozo do benefício, área de propriedade de terceiros de forma irregular ou clandestina; e
 - V atenderem aos demais requisitos definidos em regulamento.
- Art. 4º O pagamento do auxílio-moradia será efetuado diretamente pelo Poder Executivo, na forma estabelecida em regulamento, com recursos financeiros do Tesouro Estadual.
- Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do benefício de que trata esta Lei, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e limitado ao valor acumulado do índice oficial de inflação do período, na forma do regulamento.
 - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.244, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Redenomina o cargo comissionado que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023,

DECRETA:

- Art. 1º Fica redenominado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco IASSEPE, 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Rede Credenciada, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor de Contratos da Rede Credenciada, mantido o símbolo.
- Art. 2º O Regulamento do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco IASSEPE deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.245, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024 crédito suplementar no valor de R\$ 12.244.000,00 em favor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal, operacionais e de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 12.244.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 12.244.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMA | AÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|------------|---|------------------------------------|-------------|-----------------|
| ESPECIFIC | AÇÃO | | RECURSOS DE | TODAS AS FONTES |
| | | | FONTE | VALOR |
| 02000 - TF | RIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PER | NAMBUCO | | <u> </u> |
| 00002 Trib | ounal de Contas - Administração Direta | | | |
| Atividade: | 01.846.0991.1109 - Contribuições Patronais Pernambuco - TCE-PE | | | 441.000,00 |
| | 3.1.91.00 - Pessoal e Encargos So | ciais | 0500 | 441.000,00 |
| Atividade: | 01.122.0991.4411 - Gestão das Atividades Pernambuco - TCE-PE | do Tribunal de Contas do Estado de | | 11.803.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Corre | entes | 0500 | 9.400.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | | 0500 | 1.813.000,00 |
| | 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos So | ciais | 0500 | 590.000,00 |
| | | TOTAL | | 12 244 000 00 |

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| PROGRAMA | AÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|------------|--|--|-------------|-----------------|
| ESPECIFIC. | 4ÇÃO | | RECURSOS DE | TODAS AS FONTES |
| | | | FONTE | VALOR |
| 02000 - TF | RIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE P | ERNAMBUCO | | · |
| 00002 Trib | unal de Contas - Administração Direta | | | |
| Atividade: | 01.032.0256.1111 - Controle Externo da dos Municípios de P | Aplicação dos Recursos Públicos do Estado e ernambuco | | 2.494.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Co | orrentes | 0500 | 2.494.000,00 |
| Atividade: | 01.122.0991.4034 - Conservação Patrim Pernambuco - TCE-l | onial do Tribunal de Contas do Estado de PE | | 6.530.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | | 0500 | 6.530.000,00 |
| Atividade: | | nologia de Informação e Comunicação do lo Estado de Pernambuco - TCE-PE | | 1.600.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Co | orrentes | 0500 | 1.600.000,00 |
| Atividade: | 01.722.0256.2741 - Comunicação Institu Pernambuco - TCE-l | cional do Tribunal de Contas do Estado de PE | | 1.620.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Co | orrentes | 0500 | 1.620.000,00 |
| | | TOTAL | | 12.244.000,00 |

DECRETO Nº 57.246, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 17.800,00 em favor da Secretaria da Casa Civil.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria da Casa Civil, crédito suplementar no valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|---|--------------------------------|----------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TO | DDAS AS FONTES |
| | | FONTE | VALOR |
| 17000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL | | | |
| 00110 Secretaria da Casa Civil - Administração Di | reta | | |
| Atividade: 04.122.0452.4369 - Gestão das Atividad | es da Secretaria da Casa Civil | | 17.800,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Co | orrentes | 0500 | 17.800,00 |
| | TOTAL | · | 17.800,00 |

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| 3.3.90.00 - Outras Despesa | as Correntes TOTAL | 0500 | 17.800,00 17.800,00 |
|--|--|----------------|------------------------|
| | o Escritório de Pernambuco em Brasília | | 17.800,00 |
| 00110 Secretaria da Casa Civil - Administraç | ão Direta | | |
| 17000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL | | | |
| | | FONTE | VALOR |
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TO | DDAS AS FONTES |
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |

DECRETO Nº 57.247, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 35.862,11 em favor da Casa Militar

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Casa Militar, crédito suplementar no valor de R\$ 35.862,11 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 35.862,11 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILACA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| | | TOTAL | | 35.862,11 |
|-------------|--|-----------------------|----------------|----------------|
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Co | orrentes | 0500 | 35.862,11 |
| Atividade: | 06.122.0452.4370 - Gestão das Atividad | es da Casa Militar | | 35.862,11 |
| | a Militar - Administração Direta | | | |
| | /ERNADORIA DO ESTADO | | | |
| | | | FONTE | VALOR |
| ESPECIFICAÇ | ÇÃO | | RECURSOS DE TO | ODAS AS FONTES |
| | ÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| | | TOTAL | | 35.862,11 |
|------------|---------------------------------------|---|---------------|----------------|
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas C | orrentes | 0500 | 35.862,11 |
| Atividade: | 06.182.0073.0080 - Ações de Segurança | a às Autoridades Governamentais e Dignatários | | 35.862,11 |
| 00103 Ca | asa Militar - Administração Direta | | | |
| 11000 - G | OVERNADORIA DO ESTADO | | | |
| | | | FONTE | VALOR |
| ESPECIFIC | AÇÃO | | RECURSOS DE T | ODAS AS FONTES |
| PROGRAM | AÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |

DECRETO Nº 57.248, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 5.210.450,39 em favor do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orcamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Fundo Estadual dos Direitos do Idos de Pernambuco - FEDIPE, crédito suplementar no valor de R\$ 5.210.450,39 (cinco milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único. Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social", no valor de R\$ 5.210.450,39 (cinco milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMA | AÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO RE | | RECURSOS DE 1 | TODAS AS FONTES | |
| | | | FONTE | VALOR |
| 19000 - SEC | RETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HU | MANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA | | |
| 00217 Fund | o Estadual dos Direitos do Idoso de P | ernambuco - FEDIPE | | |
| Atividade: | 08.241.0381.4137 - Fomento à Polític | a de Atenção e Apoio à Pessoa Idosa. | | 5.210.450,39 |
| | 3.3.50.00 - Outras Despesas | Correntes | 0669 | 5.210.450,39 |
| | | TOTAL | | 5 210 450 39 |

DECRETO Nº 57.249, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orcamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.071.800,00 em favor da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orcamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Justica, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, crédito suplementar no valor de R\$ 1.071.800,00 (um milhão, setenta e um mil e oitocentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 1.071.800,00 (um milhão, setenta e um mil e oitocentos reais), especificados no Anexo II.

te Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024

Palácio do Campo das Princesas. Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXOL (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE T | RABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|--|------------------------------|--|-------------|-------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | • | RECURSOS DE | TODAS AS FONTES |
| | | | FONTE | VALOR |
| 00138 Secretaria de Justiça, E Atividade: 14.122.0448.288 | | REVENÇÃO À VIOLÊNCIA I Violência - Administração Direta retaria de Justiça, Direitos Humanos e | 0700 | 1.071.800,00 1.071.800,00 |
| 3.3.30.0 | o - Ouras Despesas Correntes | TOTAL | 0700 | 1.071.800,00 |
| | | ANEXO II | | |

(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| PROGRAM | AÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|-------------|---|---|-------------|-----------------|
| ESPECIFIC | AÇÃO | • | RECURSOS DE | TODAS AS FONTES |
| | | | FONTE | VALOR |
| 19000 - SEC | RETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUN | MANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA | | <u> </u> |
| 00138 Secre | etaria de Justiça, Direitos Humanos e P | revenção à Violência - Administração Direta | | |
| Atividade: | 14.422.0459.4184 - Manutenção do Si | stema Estadual de Proteção à Pessoa | | 1.071.800,00 |
| | 3.3.50.00 - Outras Despesas (| Correntes | 0700 | 1.071.800,00 |
| | | TOTAL | | 1.071.800.00 |

DECRETO Nº 57.250, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orcamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 31.202,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário. Agricultura, Pecuária e Pesca.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R\$ 31.202,00 (trinta e um mil, duzentos e dois reais) destinado ao reforco da dotação orcamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 31.202,00 (trinta e um mil, duzentos e dois reais), especificados no Anexo II. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ | |
|--|-----------------------|---------------|----------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE T | ODAS AS FONTES | |
| | | FONTE | VALOR | |
| 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta Atividade: 20.122.0450.4377 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca 31.202,00 Agricultura, Pecuária e Pesca | | | | |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Co | orrentes | 0500 | 31.202,00 | |
| | TOTAL | | 31.202,00 | |
| | ANEXO | | | |

(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|-------------------------------------|---|--------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | | ODAS AS FONTES |
| | | FONTE | VALOR |
| 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLV | /IMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E | PESCA | |
| 00113 Secretaria de Desenvolvimento | o Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administ | ração Direta | |
| Projeto: 20.544.1030.4055 - Amplia | ção da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural | | 31.202,00 |
| 3.3.90.00 - Outras | Despesas Correntes | 0500 | 31.202,00 |
| | TOTAL | | 31.202,00 |

DECRETO Nº 57.251. DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 96.852.909,03 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 96.852.909,03 (noventa e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e três centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R\$ 96.852.909,03 (noventa e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e três centavos), provenientes do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| | TOTAL | | 96.852.909.03 |
|--|---|-------------|-----------------|
| 3.3.90.00 - Outras Despesas | Correntes | 0600 | 96.852.909,03 |
| Complexidade Am | bulatorial e Hospitalar - Rede Complementar | | , |
| Atividade: 10.302.0528.4611 - Garantia da Oferta | a de Procedimentos de Média e Alta | | 96.852.909.03 |
| 00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Adn | | | |
| 23000 - SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| | | FONTE | VALOR |
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE | TODAS AS FONTES |
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
| | | | |

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| | RECEITA DE TODAS | AS FONTES EM R\$ |
|----------------|---|------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| 1.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes | 96.852.909,03 |
| 1.7.0.0.00.0.0 | Transferências Correntes | 96.852.909,03 |
| 1.7.1.0.00.0.0 | Transferências da União e de suas Entidades | 96.852.909,03 |
| 1.7.1.3.00.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 96.852.909,03 |
| 1.7.1.3.50.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 96.852.909,03 |
| 1.7.1.3.50.2.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal | 96.852.909,03 |
| 1.7.1.3.50.2.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal | 96.852.909,03 |

DECRETO Nº 57.252, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 126.342.811,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 126.342.811,00 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501- Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 126.342.811,00 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais), provenientes da Secretaria de Educação e Esperações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMA | ÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|-------------------|--|-------------|-----------------|
| ESPECIFICA | NÇÃO | RECURSOS DE | TODAS AS FONTES |
| | | FONTE | VALOR |
| 14000 - SE | CRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | |
| 00108 Sec | cretaria de Educação e Esportes - Administração Direta | | |
| Atividade: | 12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação e Esportes | | 12.678.234,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0501 | 12.678.234,00 |
| Atividade: | 12.392.0474.2262 - Manutenção da Biblioteca Pública Estadual | | 200.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0501 | 200.000,00 |
| Atividade: | 12.363.0474.2277 - Operacionalização da Rede de Educação Profissional | | 10.216.676,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0501 | 10.216.676,00 |
| Atividade: | 12.362.0474.2310 - Fornecimento de Alimentação Escolar para Educação Integral e Semi-Integral | | 7.985.882,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0501 | 7.985.882,00 |
| Atividade: | 12.368.0474.3322 - Operacionalização da Rede do Ensino Regular | | 10.000.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0501 | 10.000.000,00 |
| Atividade: | 12.423.0474.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena | | 3.194.662,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0501 | 3.194.662,00 |
| Atividade: | 12.362.0474.4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral | | 38.595.491,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0501 | 38.595.491,00 |
| Atividade: | 12.782.0474.4529 - Operacionalização do Transporte Escolar | | 39.776.477,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0501 | 10.838.000,00 |
| | 3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes | 0501 | 28.938.477,00 |
| Atividade: | 12.368.0474.4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Regular | | 2.995.389,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0501 | 2.995.389,00 |
| Atividade: | 13.392.0916.4593 - Promoção e Desenvolvimento do Conservatório Pernambucano de Música - CPM | | 700.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0501 | 700.000,00 |
| | TOTAL | | 126.342.811,00 |

DECRETO Nº 57.253, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 4.421.868,88 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 4.421.868,88 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE", no valor de R\$ 4.421.868,88 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|---|-----------------------------------|---------------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE 1 | TODAS AS FONTES |
| | | FONTE | VALOR |
| 14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE | S | | |
| 00108 Secretaria de Educação e Esportes - Admi | nistração Direta | | |
| Op. Especial: 28.846.0438.3205 - Encargos Gerais da | Secretaria de Educação e Esportes | | 4.421.868,88 |
| 4.4.20.00 - Investimentos | | 0569 | 4.421.868,88 |
| | TOTAL | | 4 424 969 99 |

DECRETO Nº 57.254, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.202.329,24 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.202.329,24 (um milhão, duzentos e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes

ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)", no valor de R\$ 1.202.329,24 (um milhão, duzentos e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| | TOTAL | | 1.202.329,24 |
|------------|--|--------------|-----------------|
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0552 | 379.860,95 |
| Atividade: | 12.368.0474.4320 - Operacionalização da Educação do Campo e Quilor | bola | 379.860,95 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0552 | 822.468,29 |
| Atividade: | 12.362.0474.2310 - Fornecimento de Alimentação Escolar para Educaçã Semi-Integral | o Integral e | 822.468,29 |
| | retaria de Educação e Esportes - Administração Direta | | |
| 14000 - SE | ECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | |
| | | FONTE | VALOF |
| ESPECIFICA | AÇÃO | RECURSOS DE | TODAS AS FONTES |
| | AÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISC | AL 2024 | EM RS |

ANEXO II (art. 43. § 1°. inciso III. da Lei Federal n° 4.320. de 1964)

| PROGRAMA | AÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|------------|--|--|-------------|-----------------|
| ESPECIFICA | ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE | TODAS AS FONTES |
| | | | FONTE | VALOR |
| 14000 - SE | CRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | 1 | | |
| 00108 Seci | retaria de Educação e Esportes - Adminis | stração Direta | | |
| Atividade: | 12.368.0474.4538 - Fornecimento de Alin | nentação Escolar para o Ensino Regular | | 1.098.283,49 |
| | 3.3.50.00 - Outras Despesas Co | rrentes | 0552 | 225.594,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Co | rrentes | 0552 | 872.689,49 |
| Atividade: | 12.423.0474.4318 - Operacionalização da | a Rede de Educação Indígena | | 104.045,75 |
| | 3.3.50.00 - Outras Despesas Co | rrentes | 0552 | 79.014,50 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Co | rrentes | 0552 | 25.031,25 |
| | | TOTAL | · | 1.202.329,24 |

DECRETO Nº 57.255, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 3.400,00 em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, crédito suplementar no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), específicados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| | Т | OTAL | | 3.400,00 |
|------------|---|-------------------|---------------|----------------|
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 3.400,00 |
| Atividade: | 04.122.0452.4544 - Conservação do Patrimônio Público da | ATI | | 3.400,00 |
| 00304 Agê | ência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI | | | |
| 12000 - SE | ECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | | | FONTE | VALOR |
| ESPECIFIC | AÇÃO | | RECURSOS DE T | ODAS AS FONTES |
| | | MENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| | | TOTAL | | 3.400.00 |
|------------|---|---|----------------|----------------|
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Co | rrentes | 0500 | 3.400,00 |
| | Informação - ATI | 3 | | , |
| Atividade: | 04.122.0452.4351 - Gestão das Atividad | es da Agência Estadual de Tecnologia da | | 3.400,00 |
| 00304 Agê | encia Estadual de Tecnologia da Informa | ção - ATI | | |
| | CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | | | FONTE | VALOR |
| ESPECIFIC. | AÇÃO | | RECURSOS DE TO | DDAS AS FONTES |
| | AÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
| | | | | |

DECRETO Nº 57.256, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024 crédito suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, crédito suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMA | AÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|------------|---|---|---------------|-----------------|
| ESPECIFICA | 4ÇÃO | | RECURSOS DE 1 | TODAS AS FONTES |
| | | | FONTE | VALOR |
| 52000 - SE | CRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAEST | RUTURA | | |
| 00505 Cons | sórcio de Transportes da Região Metropo | | | |
| Atividade: | | panhamento do Contrato de Concessão da | | 2.200.000,00 |
| | | zação e Manutenção dos Terminais e Estações | | |
| | de BRTs | | | |
| | 3.3.67.00 - Outras Despesas Co | rrentes | 0500 | 2.200.000,00 |
| Atividade: | 15.453.1031.3877 - Manutenção e Opera | icionalização das Estações de BRT | | 1.500.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Co | rrentes | 0500 | 1.500.000,00 |
| | | TOTAL | | 3.700.000,00 |

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| | | TOTAL | | 3.700.000,00 |
|------------|---|-------------------------------------|-------------|-----------------|
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 1.600.000,00 |
| | Usuários do STPP/RMR | | | |
| Atividade: | 15.453.1086.1313 - Ampliação e Melhoria do Sistem | na de Bilhetagem Eletrônica para os | | 1.600.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 1.600.000,00 |
| Atividade: | 15.453.1031.4681 - Manutenção e Operacionalizaçã | io dos Terminais e Miniterminais | | 1.600.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 500.000,00 |
| | Metropolitana do Recife - CTM | | | |
| Atividade: | 15.122.0450.4691 - Gestão das atividades do Consc | órcio de Transportes da Região | | 500.000,00 |
| 00505 Co | nsórcio de Transportes da Região Metropolitana do | | | |
| 52000 - SE | CRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA | | | |
| | | | FONTE | VALOR |
| ESPECIFIC | AÇÃO | | RECURSOS DE | TODAS AS FONTES |
| | AÇAO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |

DECRETO Nº 57.257, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de inversão financeira da Secretaria, não implicando em acréscimo em Orçamento uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), especificados no Anexo II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

JOSÉ ALMIR CIRILO TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|--|--|---------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE 1 | ODAS AS FONTES |
| | | FONTE | VALOR |
| 24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANE | AMENTO | | |
| 00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - A | dministração Direta | | |
| Op. Especial: 17.544.0912.4198 - Inversões em Participação | | | 1.500.000,00 |
| | ertura dos Serviços de Abastecimento e | | |
| Redução do Racionamento | de Água | | |
| 4.5.90.00 - Inversões Financeiras | | 0500 | 1.500.000,00 |
| | TOTAL | | 1.500.000,00 |

(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|---|---|-------------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE | TODAS AS FONTES |
| | | FONTE | VALOR |
| 24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SA | ANEAMENTO | | |
| 00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamente | | | |
| Op. Especial: 17.544.0433.4202 - Inversões em Participa | | | 1.500.000,00 |
| | Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e | | |
| Tratamento do Esgota | mento Sanitário | | |
| 4.5.90.00 - Inversões Financeiras | | 0500 | 1.500.000,00 |
| | TOTAL | | 1.500.000,00 |

DECRETO Nº 57.258, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 993.294,92 em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECDETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, crédito suplementar no valor de R\$ 993.294,92 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 28.127,04 (vinte e oito mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos) e na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 965.167,88 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|---|--|---------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | - | RECURSOS DE T | ODAS AS FONTES |
| | | FONTE | VALOR |
| 24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E | SANEAMENTO | | |
| 00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneame | nto - Administração Direta | | |
| Op. Especial: 28.846.0450.3933 - Encargos Gerais da | Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento | | 993.294,92 |
| 4.4.90.00 - Investimentos | | 0500 | 28.127,04 |
| 4.4.90.00 - Investimentos | | 0700 | 965.167,88 |
| | TOTAL | | 993.294,92 |

ANEXO II (art. 43. § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO A | NUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|------------------|----------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTI | |
| | | | FONTE | VALOR |
| 24000 - SECRETA | RIA DE RECURSOS HÍDRICOS I | E SANEAMENTO | | |
| 00115 Secretaria | de Recursos Hídricos e Saneam | nento - Administração Direta | | |
| Projeto: 18.54 | 4.0497.4758 - Implantação de nov | os ramais no Eixo Norte do PISF | | 993.294,92 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | | 0500 | 28.127,04 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | | 0700 | 965.167,88 |
| | | TOTAL | | 993.294,92 |

DECRETO Nº 57.259, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 18.500,00 em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, crédito suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos", no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| ESPECIFIC/ | ACÃO | • | RECURSOS DE T | ODAS AS FONTES |
|------------|--|------------------------------------|---------------|----------------|
| | | | FONTE | VALOR |
| | CRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E S | | | |
| 00313 Agê | ncia Pernambucana de Águas e Clima - Al | | | |
| Atividade: | 18.122.0450.4352 - Gestão das Atividades | da Agência Pernambucana de Águas e | | 18.500,00 |
| | Clima - APAC | | | |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Corr | entes | 0709 | 18.500,00 |
| | | TOTAL | | 18.500,00 |

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| | | TOTAL | | 18.500,00 |
|------------|---|---|----------------|----------------|
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Co | rentes | 0709 | 18.500,00 |
| | Críticos e Prevenção | de Catástrofes Naturais | | |
| Projeto: | 18.544.0611.4440 - Desenvolvimento de | Ações Integradas de Previsão de Eventos | | 18.500,00 |
| 00313 Agé | ência Pernambucana de Águas e Clima - A | PAC | | |
| 24000 - SE | ECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E : | SANEAMENTO | | |
| | | | FONTE | VALOR |
| ESPECIFIC | CAÇÃO | | RECURSOS DE TO | ODAS AS FONTES |
| PROGRAM | MAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |

DECRETO Nº 57.260, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 681.320,75 em favor da Secretaria de Projetos Estratégicos.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de inversão financeira da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Projetos Estratégicos, crédito suplementar no valor de R\$ 681.320,75 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 681.320,75 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| | | TOTAL | | 681.320,75 |
|------------|--|------------------------------------|---------------|------------------------|
| | 3.3.67.00 - Outras Despesas Co | rrentes | 0500 | 25.907,48 |
| | 4.5.67.00 - Inversões Financeira | S | 0500 | 134.668,28 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Co | rrentes | 0500 | 520.744,99 |
| Atividade: | 04.122.0361.1549 - Acompanhamento do | os Contratos de Concessão das PPPs | | 681.320,75 |
| 00140 Se | ecretaria de Projetos Estratégicos - Admir | nistração Direta | | |
| 51000 - S | ECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGIO | os | | |
| | | | FONTE | VALOR |
| ESPECIFIC | AÇÃO | | RECURSOS DE 1 | FODAS AS FONTES |
| PROGRAM | AÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
| | | | | |

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|---|---------------------------------------|---------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE T | ODAS AS FONTES |
| | | FONTE | VALOR |
| 51000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS | 3 | | |
| 00140 Secretaria de Projetos Estratégicos - Adminis | | | |
| Projeto: 12.122.0550.3908 - Promoção e Implantaçã | o de Projetos Estratégicos na Área de | | 681.320,75 |
| Educação | | | |
| 4.4.90.00 - Investimentos | | 0500 | 681.320,75 |
| | TOTAL | | 681.320,75 |

DECRETO Nº 57.261, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 245.070,65 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 245.070,65 (duzentos e quarenta e cinco mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 245.070,65 (duzentos e quarenta e cinco mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos), e são provenientes da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

PAULO CORREA NERY DA FONSECA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|-------------------------------------|--|---------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE 1 | ODAS AS FONTES |
| | | FONTE | VALOR |
| 21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZ | ZER | | |
| | uco Governador Eduardo Campos - EMPETUR | | |
| | s Atividades da Empresa de Turismo de Pernambuco | | 245.070,65 |
| Governado | or Eduardo Campos S/A - EMPETUR | | |
| 3.3.90.00 - Outras De | spesas Correntes | 0501 | 245.070,65 |
| | TOTAL | | 245.070,65 |

DECRETO Nº 57.262. DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 em favor da Procuradoria Geral do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA

1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Procuradoria Geral do Estado, entar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I. Art. 1º Fica aberto ao Orcam

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| | TOTAL | | 20.000,00 |
|-------------------|--|---------------|-----------------|
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0500 | 20.000,00 |
| | OCURADORIA GERAL DO ESTADO uradoria Geral do Estado - Administração Direta 02.122.0452.2801 - Conservação do Patrimônio Público da Procurado Estado | oria Geral do | 20.000,00 |
| | <u> </u> | FONTE | VALOR |
| ESPECIFICA | ĄČÃO | RECURSOS DE | TODAS AS FONTES |
| PROGRAMA | ÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FI | SCAL 2024 | EM R\$ |

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| PROGRAMA | AÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|------------|--|-----------------------|----------------|----------------|
| ESPECIFIC | AÇÃO | - | RECURSOS DE TO | DDAS AS FONTES |
| | | | FONTE | VALOR |
| 37000 - PF | ROCURADORIA GERAL DO ESTADO | | | |
| 00122 Pro | curadoria Geral do Estado - Administra | ção Direta | | |
| Atividade: | 02.122.0452.4550 - Gestão das atividad | | | 20.000,00 |
| | Procuradoria Geral | do Estado | | |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas C | correntes | 0500 | 20.000,00 |
| | | TOTAL | | 20.000,00 |

DECRETO Nº 57.263, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO RECURSOS DE TODAS A FONTE 20000 - SECRETARIA DE CULTURA 00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE Op. Especial: 28.846.0450.3199 - Encargos Gerais da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe Pernambuco - Fundarpe 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 0500 | 9.000,00 |
|--|-----------|
| ESPECIFICAÇÃO RECURSOS DE TODAS A FONTE 20000 - SECRETARIA DE CULTURA 00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE Op. Especial: 28.846.0450.3199 - Encargos Gerais da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de | |
| ESPECIFICAÇÃO RECURSOS DE TODAS A FONTE 20000 - SECRETARIA DE CULTURA 00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE | , |
| ESPECIFICAÇÃO RECURSOS DE TODAS A FONTE 20000 - SECRETARIA DE CULTURA | 9.000.00 |
| ESPECIFICAÇÃO RECURSOS DE TODAS A FONTE | |
| ESPECIFICAÇÃO RECURSOS DE TODAS A | VALOR |
| | VALOR |
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL 2024 | AS FONTES |
| PROCESANAÇÃO ANUAL DE TRABALLIO | |

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| | 3.3.90.00 - Outras Despesas C | birontos | 0000 | 9.000,00 |
|-----------------|--|--|----------------|---------------|
| | 0.000.00 0.4 0 | orrentes | 0500 | 9.000,00 |
| | lo Patrimônio Histórico e Artístic 2.0450.4363 - Gestão das Atividad Artístico de Pernam | es da Fundação do Patrimônio Histórico e | | 9.000,00 |
| 20000 - SECRETA | RIA DE CULTURA | • | • | |
| | | | FONTE | VALOF |
| ESPECIFICAÇÃO | | | RECURSOS DE TO | DAS AS FONTES |
| PROGRAMAÇÃO A | NUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R |

DECRETO Nº 57.264. DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 3.120.104,72 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 3.120.104,72 (três milhões, cento e vinte mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 3.120.104,72 (três milhões, cento e vinte mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILACA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| | , | TOTAL | | 3.120.104,72 |
|------------|--|--|----------------|---------------|
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Corre | entes | 0500 | 2.814.761,00 |
| Atividade: | 10.302.0459.0297 - Assistência Médico-He e seus Dependentes | ospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares | | 2.814.761,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Corr | | 0500 | 305.343,72 |
| Atividade: | 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades Administração Direta | da Secretaria de Defesa Social - | | 305.343,72 |
| | ecretaria de Defesa Social - Administraçã | | | |
| | ECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | |
| | | | FONTE | VALOR |
| ESPECIFI | ICAÇÃO | | RECURSOS DE TO | DAS AS FONTES |
| PROGRAI | MAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |

(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| | TOTAL | | 3.120.104,72 |
|--|--------------------------------------|---------------|----------------|
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Co | rrentes | 0500 | 3.120.104,72 |
| Atividade: 06.181.0459.4233 - Melhoria na Prevença | ão da Violência nos Espaços Públicos | | 3.120.104,72 |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | | |
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | |
| | | FONTE | VALOR |
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE T | ODAS AS FONTES |
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |

DECRETO Nº 57.265, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 562.500,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

Art 1º Fica aberto ao Orcamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social crédito suplementar no valor de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da dotação orcamentária especificada no Anexo I

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|---|-----------------------|---------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | • | RECURSOS DE T | ODAS AS FONTES |
| | | FONTE | VALOR |
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administraçã | | | |
| Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividad | | | 562.500,00 |
| Administração Direta | a | | |
| 4.4.90.00 - Investimentos | | 0753 | 562.500,00 |
| | TOTAL | | 562.500,00 |

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

| | TOTAL | | 562,500,00 |
|---|---|---------------|----------------|
| 4.4.90.00 - Investimentos | | 0753 | 562.500,00 |
| Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraes | trutura das Unidades de Segurança Pública | | 562.500,00 |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administraç | ão Direta | | |
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | |
| | | FONTE | VALOR |
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE T | ODAS AS FONTES |
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
| | | | |

DECRETO Nº 57.266, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.035.000,00 em favor do Fundo Estadual do Trabalho do Estado de Pernambuco - FET/PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Fundo Estadual do Trabalho do Estado de Pernambuco - FET/PE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), e são provenientes do Fundo Estadual do Trabalho do Estado de Pernambuco - FET/

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2024

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

AMANDA AIRES VIEIRA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMA | AÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|------------|--|---|-------------|-----------------|
| ESPECIFICA | AÇÃO | | RECURSOS DE | TODAS AS FONTES |
| | | | FONTE | VALOR |
| 43000 - SE | CRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PRO | DFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO | | |
| 00222 Fur | ido Estadual do Trabalho do Estado de Pe | ernambuco - FET/PE - Administração Direta | | |
| Atividade: | 11.333.0251.4467 - Gestão e Manutençã | o da Rede SINE no Estado de Pernambuco | | 1.035.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Co | rrentes | 0759 | 1.035.000,00 |
| | | TOTAL | | 1.035.000,00 |

DECRETO Nº 57.267, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

JEL TEIXEIRA LYRA LU Governadora do Estado

AMANDA AIRES VIEIRA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | | EM R\$ |
|---|--|---------------|-----------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | • | RECURSOS DE T | ODAS AS FONTES |
| • | | FONTE | VALOR |
| 43000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PRO | FISSIONAL E EMPREENDEDORISMO | | |
| 00104 Secretaria de Desenvolvimento Profissional | | | |
| Atividade: 11.122.0450.4392 - Gestão das Atividad | | | 600.000,00 |
| Profissional e Empr | | | |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas C | orrentes | 0500 | 600.000,00 |
| | TOTAL | | 600.000,00 |
| | ANEXO II | | |
| | ANEXO II nciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1 | 1964) | |
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ANEXO II | , | EM R\$ |
| | ANEXO II nciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1 | RECURSOS DE T | EM R\$ |
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ANEXO II nciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1 | , | EM R\$ |
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ANEXO II nciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1 ORÇAMENTO FISCAL 2024 | RECURSOS DE T | EM R\$ |
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ANEXO II nciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1 ORÇAMENTO FISCAL 2024 FISSIONAL E EMPREENDEDORISMO | RECURSOS DE T | EM R\$ |
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO 43000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PRO | ANEXO II nciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1 ORÇAMENTO FISCAL 2024 OFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO DE Empreendedorismo - Administração Direta | RECURSOS DE T | EM R\$ |
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO 43000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PRO 00104 Secretaria de Desenvolvimento Profissional o | ANEXO II nciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1 ORÇAMENTO FISCAL 2024 OFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO De Empreendedorismo - Administração Direta nto e Desenvolvimento Profissional | RECURSOS DE T | EM R\$ ODAS AS FONTES VALOR |

ATOS DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 7008 - Designar MARLY GONÇALVES LINS, matrícula nº 961465/06, para exercer a Função Gratificada de Gestora de Setorial Contábil, símbolo FDA-3, da Secretaria de Justica, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 13 de julho de 2024.

Nº 7009 - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para cargo efetivo do Quadro Próprio de Pessoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia – Fundação HEMOPE, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/HEMOPE nº 138, de 27 de setembro de 2022:

CARGO: HEMO-TÉCNICO CIENTÍFICO

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - DIARISTA

HEMOPE RECIFE

| Classificação | . Nome |
|---------------|--|
| 5° | . MARCELA PORTELA SANTOS DE FIGUEIREDO |

Nº 7010 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público da Secretaria de Saúde, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 22, de 02 de abril de 2019:

I GERES

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / ENFERMEIRO / DIARISTA

| Classificação | Nome Pessoa com Deficiência |
|---------------|--|
| 24° | JOSICLEIDE MONTENEGRO DA SILVA GUEDES ALCOFORADO |
| 25° | |
| 26° | MARINA GABRIELLA PEREIRA DE ANDRADA MAGALHÃES |
| | CARLA CAROLINA ALEXANDRINO VICENTE DA SILVA |
| 28º | THAYANA ROSE DE ARAÚJO DANTAS |
| 29º | |
| 30° | ANDREZA CECÍLIA DE OLIVEIRA BAHÉ |
| 31º | JULIANA LUIGGI RAMOS UCHOA |
| 32º | MINEYA CABRAL DA SILVA |
| 33° | MARIA JÚLIA DE SOUZA NASCIMENTO |
| 34° | CASSANDRA DE SOUSA COSTA |
| 35° | THAYNNA ANDREZZA LIRA PAES PEREIRA |
| 36° | NATHÁLIA BARRETO JANUÁRIO CHAVES DE FIGUEIREDO |
| 37° | HASSYLA MARIA DE CARVALHO BEZERRA |

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FARMACÊUTICO / DIARISTA

| Classificação | Nome Pes | soa com Deficiência |
|---------------|---------------|-----------------------------|
| 34° | THAYLANY CR | YSLEY DOS SANTOS AMORIM |
| 35° | CAMILA GOME | S DE MELO |
| 36° | AMANDA FLOF | RENTINO FONSECA DE CARVALHO |
| 37° | | |
| 38° | ANA KARLA DA | ASILVA |
| 39° | SÉRGIO DE AF | RAÚJO PAIVA |
| 40° | VINICÍUS MED | EIROS DE MAGALHÃES |
| 41° | SIMONE WENS | SE DIAS AKONTEH |
| 42° | CAMILA LIMA (| CARVALHO |

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / NUTRICIONISTA / DIARISTA

| <u> </u> | alflace# a | Mana | Dancas com Definiturals |
|----------|------------|------------|------------------------------|
| Clas | sificação | | Pessoa com Deficiência |
| 6 | 0 | MAYANNE | RIBEIRO DE MORAES |
| 7 | 0 | ELIZABETH | HALEXANDRE FERREIRA DA SILVA |
| 8 | 0 | WINALINE | MAURÍCIO DE MELO |
| 9 | 0 | CECILIA SA | ANTOS DA SILVA |
| 10 |)0 | SUZY ROD | RIGUES SOARES |

II GERES

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / ENFERMEIRO / DIARISTA

| Classificação | Nome | Pessoa com Deficiência |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 2° | ISABEL HE | LENA DE SOUZA LEAL COSTA |

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FARMACÊUTICO / DIARISTA

| Classificação | Nome | Pessoa com Deficiência |
|---------------|-------|-------------------------------|
| 3° | DIMAS | S HENRIQUE DE HOLANDA ANDRADE |

IV GERES

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FARMACÊUTICO / DIARISTA

| Classificação | Nome | Pessoa com Deficiência |
|---------------|----------|------------------------|
| 2° | JOSE FER | RREIRA TONEO JUNIOR |

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / NUTRICIONISTA / DIARISTA

| Classificação | . Nome | Pessoa com Deficiência | |
|---------------|-----------|------------------------|--------|
| 55° | . ANDRESA | SOUZA DE SIQUEIRA | FÍSICA |

VII GERES

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / ENFERMEIRO / DIARISTA

| Classificação | Nome | Pessoa com Deficiência |
|---------------|----------|------------------------------|
| 50 | JUI JANA | ALEXANDRA PARENTE SA BARRETO |

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FARMACÊUTICO / DIARISTA

| Classificação | | Pessoa com Deficiência |
|---------------|----------|------------------------|
| 3° | DILSON . | JOSÉ RIBAS RODRIGUES |

XI GERES

FISCAL DE VIGII ÂNCIA SANITÁRIA / FARMACÊLITICO / DIARISTA

| Classificação | . Nome | Pessoa com Deficiência |
|---------------|---------|---------------------------|
| 3° | CHARLES | ROSENDO DE OLIVEIRA MUNIZ |

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / NUTRICIONISTA / DIARISTA

| Classificação | . Nome | Pessoa com Deficiência |
|---------------|------------|------------------------|
| 3° | . ALINE DE | OLIVEIRA ROCHA |

XII GERES

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FARMACÊUTICO / DIARISTA

| Classificação | Nome | Pessoa com Deficiência |
|---------------|----------|---------------------------|
| 4° | SHEILA E | LCIELLE D ALMEIDA ARRUDA. |

Nº 7011 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para o cargo efetivo de Professor da Secretaria de Educação, tendo em vista a Homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 35 de 13 de abril de 2023:

GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU

Agrestina, Altinho

PROFESSOR DE MATEMATICA

| Colocação | Nome |
|-----------|---------------------------------|
| 5 | PAULO ROBERTO SILVA DA SILVEIRA |

| Belo Jardim, Tacaimbó | | GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA | |
|---|---|---|--|
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | | Petrolândia | |
| Colocação | | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| 7 | DANIELLE MIRANDA BARROS DA SILVA | Colocação | |
| PROFESSOR DE HISTORIA Colocação | Nome | GRE MATA CENTRO - VITÓRIA | |
| 4 | | Barra de Guabiraba, Bonito, Camocim de São Félix, São Joaquim | do Monte |
| Cachoeirinha, São Caitano | | PROFESSOR DE BIOLOGIA | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | | Colocação | |
| Colocação | | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | JOOLI A WIINELI DA GILVA |
| Caruaru, Riacho das Almas | | Colocação | |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA | | 8 | KACIO LUAAN DA CRUZ |
| Colocação | | Bezerros, Sairé PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| PROFESSOR DE MATEMATICA | WEIGHWAIN BO IN COMENTO SIEVA | Colocação | Nome |
| Colocação | Nome | 5 | |
| 13 | | Chã de Alegria, Glória do Goitá, Pombos, Vitória de Santo Antão | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | | PROFESSOR DE BIOLOGIA | |
| Colocação | | Colocação | |
| 19 20 21 | ALINE ELIAS REIS SANTOS | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA | ANGELA MARIA SIMAO RIBEIRO | Colocação | |
| Colocação | Nome | 12 | ALINE NAYARA FERREIRA SILVA MOSCATELLI |
| 4 | | Chă Grande, Gravatá | |
| PROFESSOR DE HISTORIA | | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA Colocação | Nome |
| Colocação | | 10 | |
| Santa Cruz do Capibaribe, Toritama | | Escada | |
| PROFESSOR DE MATEMATICA | | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| Colocação | | 6 | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | NADUA AI ANEGIDA DE AINAGO 3002A MAGOANEN | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | |
| Colocação | Nome | Aliança, Condado, Goiana, Itaquitinga | |
| 8 | | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| PROFESSOR DE HISTORIA | | 13 | ALEXSANDRA MARIA DA SILVA |
| 4 | | 14 Buenos Aires, Nazaré da Mata, Tracunhaém, Vicência | CAROLINE SANDRISE DOS SANTOS MAIA |
| Todas as Cidades (AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU) | | PROFESSOR DE BIOLOGIA | |
| PROFESSOR DE SOCIOLOGIA | | Colocação | Nome |
| Colocação | | 6 | DEINNE AIRLES DA SILVA |
| GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | | PROFESSOR DE MATEMATICA | |
| Águas Belas, lati | | Colocação | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| Colocação | | Colocação | |
| 7 | | 17 | ROBERTO EUDES DA SILVA |
| Angelim, Caetés, Canhotinho, Capoeiras, Garanhuns, São João PROFESSOR DE BIOLOGIA | | Camutanga, Ferreiros, Itambé | |
| Colocação | Nome | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA Colocação | Nome |
| 4 | | 11 | |
| PROFESSOR DE MATEMATICA | | Carpina, Lagoa do Carro, Paudalho | |
| Colocação | | PROFESSOR DE BIOLOGIA | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | | 6 | |
| Colocação | | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| 11 | DEDUKA MAYLANE SILVA DE SUBRAL | Colocação | |
| Bom Conselho, Brejão, Terezinha PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | | 12 | |
| Colocação | Nome | Macaparana, São Vicente Ferrer, Timbaúba | |
| 8 | | PROFESSOR DE BIOLOGIA Colocação | Nome |
| Jucati, Jupi, Lajedo, São Bento do Una | | 5 | |
| PROFESSOR DE MATEMATICA | | PROFESSOR DE MATEMATICA | |
| Colocação | | 9 | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| Colocação | | Colocação | |
| V | DEVAIA DE VEIVEINA ALIVILIDA | 12 | ENGOOM TOOL DE GOUZA |

| 14 Allo Cl - 14 107 | Diano Oficial do Estado | de l'elliallibaco i odel Execulivo | Recile, o de selembio d |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| PROFESSOR DE HISTORIA | | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| Colocação | | Colocação | |
| 5 | CARLOS JEFTE CAVALCANTI | 58 | |
| GRE MATA SUL - PALMARES | | 59 | ALINE DA ROCHA CHAPOVAL |
| Água Preta, Joaquim Nabuco, Palmares, Xexéu | | 61 62 | EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA | | 64 | |
| Colocação | | 65 66 | |
| PROFESSOR DE MATEMATICA | | 67 | CHARLENE VALERIA PAULA DA SILVA |
| Colocação | | PROFESSOR DE GEOGRAFIA | |
| 7 | EDVALDO SILVA SOUZA | Colocação | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | | | KARINA FERREIRA GONCALVES SILVA MELO |
| Colocação | | PROFESSOR DE HISTORIA | |
| Barreiros, São José da Coroa Grande | | Colocação | Nome |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | | | RAPHAELA CRISTINA CARVALHO DA SILVA |
| Colocação | Nome | 29 | RAISSA GOUVEIA DE MELO EFREM |
| 11 | | 30 | |
| Catende, Jaqueira, Maraial | | PROFESSOR DE LINGUA INGLESA | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | | Colocação | |
| Colocação | | 11 | FABIANA GOMES DA ROSA E SILVA |
| 5 | MANOEL LUIS DA SILVA FILHO | GRE METROPOLITANA SUL | |
| Cortês, Gameleira, Ribeirão | | Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | | PROFESSOR DE BIOLOGIA | |
| Colocação | | Colocação | |
| Rio Formoso, Sirinhaém, Tamandaré | | 27 28 | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | | PROFESSOR DE MATEMATICA | |
| Colocação | | Colocação | Nome |
| 6 | | 24 | |
| GRE METROPOLITANA NORTE | | PROFESSOR DE QUIMICA | |
| Abreu e Lima, Igarassu | | Colocação | |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA | | | HARMANDO RODRIGO COUTINHO DA ROCHA |
| Colocação | | PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA | |
| 22 | | Colocação | |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | | MAI HEUS AI HIRSON GREGORIO DA SILVA |
| Colocação | | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| 10 | ALEXANDRINO CAVALCANTI PESSOA NETO | Colocação | MONA LISA DOS SANTOS CHAGAS |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | | 44 45 | BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA |
| Colocação | JOEME PEDROZA | 46 47 | GEOVANA GERMANO SOARES VELEZ |
| 40 41 | LAIZ VIRGINIA CAVALCANTI | 48 | EDSON JOSE DA SILVA |
| 42 | ANA PAULA SILVA SANTOS | PROFESSOR DE GEOGRAFIA | |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA | | Colocação | |
| Colocação | | 12 | LEONARDO DE SOUZA SILVA |
| PROFESSOR DE HISTORIA | | PROFESSOR DE HISTORIA | |
| Colocação | Nome | Colocação | |
| 18 | LUIS FELIPE DE LIMA DURVAL | 24 25 | ADEMIR BEZERRA DE MELO JUNIOR |
| 20 | | Camaragibe, São Lourenço da Mata | WITOMA PAIA O DA SILVA |
| Ilha de Itamaracá, Itapissuma | | | |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA | | PROFESSOR DE BIOLOGIA | Name |
| Colocação | | 21 | ISABELA KARLA CAETANO DE SANTANA |
| 18 | MAIRA TAINA CAJUEIRO MARTINS | 22 | RAYANA CARLA DA SILVA |
| Olinda, Paulista | | 24 | MARIA WELLINGTA DOS SANTOS MELO |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA | | PROFESSOR DE MATEMATICA | |
| Colocação | | Colocação | |
| 30 31 | TATIANA FELIX DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE QUIMICA | |
| 32 33 | FELIPE HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA | Colocação | Nome |
| 34 | IRIS TRINDADE TENORIO JACOB | 6 | |
| PROFESSOR DE FISICA | | PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA | |
| Colocação | | Colocação | Nome |
| PROFESSOR DE QUIMICA | | 11 | ADYBERGTON DE AGUIAR VANDERLEI |
| Colocação | Nome | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| 9 | | Colocação | |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA | | 41 | |
| Colocação | | 43 | TACIANA FERREIRA SOARES |
| 14 | | 44 | |
| | | | |

| Recife, 5 de setembro de 2024 | Diario Oficial do Estado de | Pernambuco - Poder Executivo | Ano CI • Nº |
|---------------------------------|--|--|--|
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA | | 73 | GABRIEL ROBERTO MACIEL VERAS |
| 0.1 | | 74 | PEDRO ROGERIO DA SILVA NEVES |
| Colocação | | 75 76 | |
| PROFFCOOR DE MOTORIA | | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| PROFESSOR DE HISTORIA | | | |
| Colocação | | Colocação | |
| 16 | | 116 | ALINE VIEIRA DE OLIVEIRA COUTO |
| PROFESSOR DE LINGUA INGLESA | | 117 118 | |
| | | 119 | SINDEA BOTELHO MASCARENHAS LEITE |
| Colocação | | 120 121 | |
| | | 122 123 | |
| Jaboatão dos Guararapes, Moreno | | 124 | ANTONIA DISLEI DE SOUSA |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA | | 125 126 | |
| Colocação | | 127 | KARLA BERGER AMORIM MISSIAS |
| 24 | MARCELA THAYS LUNA BARRETO | 128 129 | |
| 25 26 | | | |
| 27 | | PROFESSOR DE ARTES | |
| 28 29 | | Colocação | |
| PROFESSOR DE QUIMICA | | 13 | TALES URIEL FERREIRA PIMENTA |
| PROFESSOR DE QUIMICA | | PROFESSOR DE FILOSOFIA | |
| Colocação | | Colocação | |
| | STEGGE GAVAGANG GALVAG | 16 | MARCELO OLIVEIRA BASTO |
| PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA | | PROFESSOR DE GEOGRAFIA | |
| Colocação | | Colocação | Nome |
| 12 | DANILO EDSON DE SOUZA | 49 | MESSIAS ARCANJO DOS SANTOS MAURICIO |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | | 50 51 | |
| Colocação | | 52 53 | |
| 37 | ROBERTA ELEONORA PONTES CAVALCANTI | 55 | JULIANE VARELA E SILVA |
| 38 39 | | PROFESSOR DE HISTORIA | |
| 40 | YONE KAROLINE CARVALHO XAVIER | Colocação | |
| 41 42 | | 64 | |
| | | 66 | AMANDA BRECKENFELD FRAGOSO DA SILVA |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA | | 67 68 | |
| Colocação | | PROFESSOR DE LINGUA FORANCO. A | |
| 16 | | PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA | |
| PROFESSOR DE HISTORIA | | Colocação | |
| | | | EUIZ GARLOG DE BARROG GILVA |
| Colocação | | PROFESSOR DE LINGUA INGLESA | |
| 20 | DIEGO LUIZ ALVES DE CERQUEIRA | Colocação | |
| 21 | LUIZ CARLOS DOS SANTOS | 29 30 | |
| PROFESSOR DE LINGUA INGLESA | | | |
| Colocação | | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO | |
| 9 | CASSIO CARLOS DE OLIVEIRA | Salgueiro | |
| GRE RECIFE NORTE E RECIFE SUL | | PROFESSOR DE BIOLOGIA | |
| Recife | | Colocação | Nome |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA | | 8 | |
| | | PROFESSOR DE MATEMATICA | |
| Colocação | | | |
| 70 | ANNE CATHARINE TAVARES DE AZEVEDO MARINHO | Colocação | |
| 71 72 | | | TENNINE TO STATE OF THE STATE O |
| 73 | RAFAELA BEZERRA SOUZA | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| 74 75 | | Colocação | |
| 76 | MARIA JOANNA SANTOS DE OLIVEIRA LEAL | 9 | JOELMA RUFINO MARTINS |
| 77 78 | I HIAGO PEREIRA GUERRA DILAMARY MEIRYANE PEREIRA VENANCIO DE JESUS | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | A. |
| PROFESSOR DE FISICA | | Afogados da Ingazeira, Solidão, Tabira | |
| | | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| Colocação | | 0.1 | Norma |
| 19 | | Colocação | |
| PROFESSOR DE MATEMATICA | | Carnaíba Quivaba | |
| Colocação | Nome | Carnaíba, Quixaba | |
| 105 | PAULO ROBERTO GOMES JUNIOR | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| 106 107 | | Colocação | Nome |
| 108 | ISABELLY AMAZONAS DE ALMEIDA | 5 | DAYANE MARY NOGUEIRA DE MELO |
| 109 110 | | Santa Terezinha, São José do Egito, Tuparetama | |
| 111 | JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| 112 113 | | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| PROFESSOR DE QUIMICA | | Colocação | |
| | | | LOGIANO BERNARDO DO NASCIMENTO |
| Colocação | | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA | |
| 25 | MANASSES FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO | Araripina | |
| 26 | RAFAEL ARAUJO MELO | PROFESSOR DE BIOLOGIA | |
| PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA | | | |
| Colocação | | Colocação | |
| 66 | JESSYKA NATHALYA DA SILVA | | |
| 69 | MARCELO GOMES DA COSTA GUEDES PEREIRA | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| 70 71 | | Colocação | |
| 72 | ALVARO PESSOA DA SILVA | 13 | |
| | | | |

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

| Bodocó, Ouricuri | |
|---|--------------------------------|
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| Colocação | |
| Exu, Granito | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| Colocação | |
| 6 | CLELIA SOUZA ZEFERINO |
| Ipubi, Trindade PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| Colocação | Nome |
| 9 | ELISSANDRA ALVES DE LIMA |
| GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | |
| Petrolina PROFESSOR DE BIOLOGIA | |
| Colocação | Nome |
| 7 | ADONES DE JESUS SANTOS PEREIRA |
| PROFESSOR DE FISICA Colocação | News |
| 6 | |
| PROFESSOR DE MATEMATICA | |
| 32 | |
| PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA | |
| Colocação7 | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| Colocação | |
| 29 | EDSON JOSE GOMES DO NASCIMENTO |
| 31 | |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA | |
| Colocação | |
| PROFESSOR DE HISTORIA | |
| Colocação | |
| 14 | MARIA REJANE DA SILVA |
| Santa Maria da Boa Vista | |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA Colocação | Nome |
| 4 | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| 8 | |
| GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE | |
| Arcoverde | |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA | |
| 7 | |
| PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA | |
| Colocação | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| Colocação | |
| Custódia, Sertânia | ALINE DIOI O ONVALOANTI |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| Colocação | |
| 6Ibimirim, Inajá | NATIA BEZEKKA DU LIVRAMENTO |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA | |
| Colocação | |
| A | EWERTON DE OLIVEIRA ALENCAR |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA Colocação | Nome |
| 4 | |
| Pesqueira, Poção, Sanharó | |
| PROFESSOR DE MATEMATICA | |
| Colocação | Nome |

| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
|--|--|
| Colocação | |
| GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO | |
| Cumaru, Passira, Salgadinho | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| Colocação 8 | |
| Machados, Feira Nova, Limoeiro, Lagoa do Itaenga | |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA | |
| Colocação | |
| PROFESSOR DE MATEMATICA | |
| Colocação | |
| PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | |
| Colocação | |
| N° 7012 - Designar SIMONY BENEVIDES ALVES BEZERRA p. Médio José Lins de Figueiredo, da Gerência Regional de Educação | |
| | |

Nº 7013 - Designar ERIKA MILLENA FERREIRA DA SILVA para exercer a função de Gestora da Escola José Carlos Florêncio, da

ia Regional de Educação do Agreste Centro Norte – Caruaru/PE.

Nº 7014 - Designar **JOANI MARIA NUNES DOS SANTOS RIBEIRO** para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio João Monteiro de Melo, da Gerência Regional de Educação do Agreste Centro Norte – Belo Jardim/PE.

Nº 7015 - Designar OSMAR SOARES DA SILVA para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Azarias , da Gerência Regional de Educação Agreste Meridional – Angelim/PE.

Nº 7016 - Designar ILVANERE LEITE DA SILVA para exercer a função de Gestora da Escola Capitão Plínio de Souza Monteiro, da Gerência Regional de Educação da Mata Norte – Nazaré da Mata/PE.

Nº 7017 - Designar ALLAN MELKY DE LIMA para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino ntal Brigadeiro Eduardo Gomes, da Gerência Regional de Educação da Mata Norte – Macaparana/PE

Nº 7018 - Designar FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA para exercer a função de Gestora da Escola Poeta Olegário Mariano, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte − Ilha de Itamaracá/PE.

Nº 7019 - Designar JOSÉ ALBERTO DO NASCIMENTO BATISTA para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de

cia em Ensino Médio de Olinda, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE. Nº 7020 - Designar FRANCISCO VANDOVALDO CHAVES para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino

ital e Médio Jerônimo Albuquerque, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE Nº 7021 - Designar SUSANNA ANALINE DO NASCIMENTO SANTOS para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em

ental Professor Paulo Freire, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE Nº 7022 - Designar WILDSON FERREIRA DA CRUZ para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão

Luiz Reis, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte - Olinda/PE Nº 7023 - Designar PATRICIA DANTAS DE MESQUITA para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio

nti, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE

Nº 7024 - Designar JOSCE CLAUDIA CARVALHO DA SILVA para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Pintor Manoel Bandeira, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.

Nº 7025 - Designar MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CORREIA para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino ntor Manoel Bandeira, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE

Nº 7026 - Designar KARLLA POLYANA MARQUES DA SILVA para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Professor Estevão Pinto, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.

Nº 7027 - Designar KATIA VANIA DANTAS DE ANDRADE para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio na, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.

Nº 7028 - Designar ADRIANA RIBEIRO DE BARROS para exercer a função de Gestora da Escola Joaquim Nabuco, da Gerência

Nº 7029 - Designar TEREZA MUNIZ CORREIA para exercer a função de Gestora da Escola Raimundo Diniz, da Gerência Regional de

Nº 7030 - Designar PAULA FERNANDA DEDE DO NASCIMENTO para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Estadual Prof°José Brasileiro Vila Nova, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte - Paulista/PE.

Nº 7031 - Designar RUBEM DE MESQUITA VALADARES para exercer a função de Gestor da Escola Técnica Estadual José Alencar Gomes da Silva, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte − Paulista/PE.

Nº 7032 - Designar ROSE MARY BANDEIRA DE MELO para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte - Olinda/PE.

Nº 7033 - Designar RENATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio José Rodrigues de Carvalho, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul − Cabo de Santo Agostinho/PE.

Nº 7034 - Designar JOANA DARC SOARES DE ARAÚJO para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Zequinha Barreto, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul - Jaboatão dos Guararapes/PE.

Nº 7035- Designar JARDSON ALVES LEMOS para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Alto dos Guararapes,

Nº 7036 - Designar ROMULO PEIXOTO ANDRELINO DA SILVA para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino ntal Coronel Othon, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.

Nº 7037 - Designar MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DA SILVA para exercer a função de Gestor do Centro Educacional Inclusivo Ulisses Pernambucano CEIUP, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.

Nº 7038 - Designar HERMES REIS JUNIOR para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão Escola Gabriela Mistral, da Gerência

Nº 7039 - Designar ISA REGINA DO MONTE LEITE para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Monsenhor Francisco Salles, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.

Nº 7040 - Designar ELIEZER LOURENÇO DA SILVA SOBRINHO para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Padre João Barbosa, da Gerência Regional de Educação Recife Norte - Recife/PE

Nº 7041 - Designar JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Tomé Gibson, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.

Nº 7042 - Designar **JOSENILDA MARIA DE SANTANA** para exercer a função de Gestora da Escola Técnica Estadual Professor Alfredo Freyre, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.

Nº 7043 - Designar ANITA RODRIGUES CORDEIRO para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Fundamental Senador Antônio Farias, da Gerência Regional de Educação Recife Sul − Recife/PE.

Nº 7044 - Designar **OTHONI MARQUES DA SILVA** para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Senador Novaes Filho, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7045 - Designar **DOUGLAS CORREIA BURGOS** para exercer a função de Gestor da Escola Padre Lebret, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7046 - Designar NAILNE LIRA SILVERIO DA SILVA para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Padre Lebret,

Nº 7047 - Designar LUIZ NEY DA SILVA GOMES para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Joaquim Xavier de Brito, da Gerência Regional de Educação Recife Sul − Recife/PE.

Nº 7048 - Designar ROSEMARY ARCANJO DE QUEIROZ para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Fernandes Vieira, da Gerência Regional de Educação Recife Sul − Recife/PE.

Nº 7049 - Designar MARIO ROBERTO DOS SANTOS SOUZA para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Padre Dehon, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7050 - Designar SARA ALVES DA SILVA para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Jornalista Trajano Chacon, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7051 - Designar LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Vidal de Negreiros, da Gerência Regional de Educação Recife Sul − Recife/PE.

Nº 7052 - Designar EDVALDO VICENTE DOS SANTOS JÚNIOR para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Vidal de Negreiros, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7053 - Designar ANTONIO PEDRO FELIX JUNIOR para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Carmela Dutra,

da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7054 - Designar HERIC FERNANDO PAZ DA SILVA para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência

em Ensino Médio Senador Paulo Pessoa Guerra, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7055 - Designar ROBERTO CESAR MENDES MARQUES DOS SANTOS para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Heróis da Restauração, da Gerência Regional de Educação Recife Sul − Recife/PE.

Nº 7056 - Designar MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DA SILVA para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão Da Centro de Educação de Jovens e Adultos Poeta Joaquim Cardozo, da Gerência Regional de Educação Recife Sul − Recife/PE.

Nº 7057 - Designar ALINE FERREIRA DA SILVA MARIANO para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental Senador Nilo de Souza Coelho, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7058 - Designar ANÉSIA MARIA DE MELO LUNA para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Landelino Rocha, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7059 - Designar ELAINE CRISTINA DO MONTE LEAL NOGUEIRA para exercer a função de Gestora da Escola Técnica Estadual João Bezerra, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7060 - Designar **AVANY MARTINS DE ARRUDA** para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental Senador Antônio Farias, da Gerência Regional de Educação Recífe Sul – Recífe/PE.

Nº 7061 - Designar MARIA DO CARMO VASCONCELOS ALVES para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Professor Jordão Emerenciano, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7062 - Designar LENILDA MARIA SILVA CORDEIRO para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Missionário São Bento, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7063 - Designar **JACKELINE LAYS GUIMARÃES CARNEIRO** para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escol Francisco Xavier dos Santos, da Gerência Regional de Educação Sertão Médio São Francisco — Petrolina/PE.

Nº 7064 - Designar POLLYANNA FREITAS BATISTA DANTAS para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Jesuino Antônio D'avila, da Gerência Regional de Educação Sertão Médio São Francisco – Petrolina/PE.

Nº 7065 - Designar CARMELUCIA FERREIRA DE SOUZA para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola São José, da Gerência Regional de Educação Sertão Médio São Francisco — Petrolina/PE.

Nº 7066 - Designar MARIA LUCINEA COSTA LIMA para exercer a função de Gestora da Escola Professor Judith Gomes de Barros, da Gerência Regional de Educação Sertão Médio São Francisco – Santa Maria da Boa Vista/PE.

Nº 7067 - Designar JANAINA DOS SANTOS SOUZA para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Professor Judith Gomes de Barros, da Gerência Regional de Educação Sertão Médio São Francisco – Santa Maria da Boa Vista/PE.

Nº 7068 - Designar TIAGO SILVA DE VASCONCELOS para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental Cacilda Almeida, da Gerência Regional de Educação Sertão Moxotó Ipanema – Pesqueira/PE.

Nº 7069 - Designar ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA DE QUEIROZ para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola

Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti, da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe - Limoeiro/PE.

Nº 7070 - Designar ANA PAULA DE ARAÚJO PESSOA SANTOS AGUIAR para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Mota Silveira, da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe – Bom Jardim/PE.

Nº 7071 - Designar EDNA MARIA DE LIMA para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino

Médio Antonio Înacio, da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe – Feira Nova/PE.

 N° 7072 - Tornar sem efeito os Atos n° 4740, n° 5162 e n° 5497, de 09 de julho de 2024.

Nº 7073 - Nomear RAFAEL GUEIROS BASTO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio Institucional, símbolo CAA-4, da Secretaria de Educação e Esportes.

Nº 7074 - Dispensar, a pedido, **FLÁVIO GUILHERME CAVALCANTI DOS SANTOS**, matrícula nº 318.709-8, da Função Gratificada de Gerente de Patrimônio Imobiliário, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 18 de junho de 2024.

Nº 7075 - Designar CAROLINA RODRIGUEZ ROMEIRA, matrícula nº 318.677-6, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Patrimônio Imobiliário, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2024.

Nº 7076 - Tornar sem efeito o Ato nº 6916, de 28 de agosto de 2024.

N° 7077 - Nomear ANA CLAUDIA DIDIER CALUMBY para exercer o cargo em comissão de Gestora de Contratos da Rede Credenciada, símbolo DAS-5, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2024.

N° 7078 - Nomear CARINA IBERNOM FREJ para exercer o cargo em comissão de Assessora da Presidência, símbolo CAA-2, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco − FUNAPE, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2024.

Nº 7079 - Designar **ALBERTO COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 10733-6, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Apoio Jurídico-Previdenciário, símbolo FDA-1, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2024.

N° 7080 - Dispensar **HUGO LEONARDO LOPES DE SOUZA**, matrícula n° 1002.305, da Função Gratificada de Assessor de Movimentação de Pessoal e Folha de Pagamento, símbolo FDA-4, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura.

Nº 7081 - Designar, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, que aprova o Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante do Governo do Estado de Pernambuco, BRENO JOSÉ COUTINHO FONSÊCA, na qualidade de suplente, em substituição a BRUNO CHACON MACIEL VALENÇA, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2024.

Nº 7082 - Designar **JACKELINE GADÉ DE ARAÚJO ROSSINTER**, matrícula nº 470.328-6, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 07 a 26 de outubro de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7083 - Designar FÁBIO JOSÉ VIANA SILVEIRA, matrícula nº 456.378-6, da Secretária de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da referida Secretaria, no período de 11 a 27 de setembro de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7084 - Designar NATHANAEL FERREIRA DE FIGUEIREDO NETO, matrícula nº 459.341-3, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Superintendência de Esporte de Base e Alto Rendimento, da referida Secretaria, no período de 02 de setembro a 02 de outubro de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7085 - Designar BRUNO RODRIGO CUNHA DE ABREU, matrícula nº 469.329-9, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Transformação Digital, da referida Secretaria, no período de 22 a 25 de setembro de 2024, durante a ausência de seu titular.

Nº 7086 - Designar **JÉSSICA BARBOSA DE ANDRADE**, matrícula nº 3941876, da Procuradoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Superintendência Administrativa e Financeira, da referida Procuradoria, no período de 02 a 13 de setembro de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7087 - Designar ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária Executiva de Gestão, matrícula 464.301-1, da Secretaria de Cultura, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 01 de setembro a 01 de outubro de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7088 - Designar PALOMA RAQUEL DE ALMEIDA, matrícula nº 10721339/01, da Secretaria da Mulher, para responder pelo expediente da Diretoria de Enfrentamento da Violência de Gênero, da referida Secretaria, no período de 02 a 16 de setembro de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7089 - Tornar sem efeito o Ato nº 7004, de 02 de setembro de 2024, na parte referente a VLADIMIR LACERDA MELQUIADES, Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN.

Nº 7090 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, de CRISTIANE FERREIRA DE ANDRADE, Secretária Executiva de Trabalho e Qualificação, da referida Secretaria, para participar do Seminário Técnico Regional do Sistema Nacional de Emprego - Região Nordeste, na cidade de Salvador − BA, no período de 09 a 12 de setembro de 2024, designando KARLA VALERIANO CRUZ DA SILVA, matrícula № 456.144-9, para responder pelo expediente da referida Secretária Executiva

Nº 7091 - Autorizar os afastamentos do Estado de PAULO PAES DE ARAÚJO, Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, e de RENATA MELO BORBA, REBECA DE OLIVEIRA BENEVIDES SANTOS e LUIZ AUGUSTO DE SALES FILHO, para participarem de visita técnica ao Sistema Penitenciário do Estado, na cidade de São Luís - MA, no período de 09 a 12 de setembro de 2024.

ATO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024

Nº 6862 - Dispensar RUBEM TEIXEIRA DO MONTE FILHO da Função Gratificada de Gerente de Gestão Contábil e Financeira, símbolo FDA-3, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 31 de julho de 2024.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024.

Nº 6920 - Designar FERNANDA BRUTO DA COSTA CORREIA, matrícula nº 299.602-2, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Governança em Licitações do Estado, da referida Secretaria, no período de 19 a 22 de agosto de 2024, durante ausência de seu titular.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/APAC Nº 130 DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 57.142, de 20 de agosto de 2024, publicado no D.O.E de 21/08/2024 bem como na Deliberação *Ad Referendum* nº 083, de 19 julho de 2024, da Câmara de Política de Pessoal, **RESOLVEM**:

l. Abrir Seleção Simplificada para contratação temporária de 26 (vinte e seis) profissionais para prestação de serviço no âmbito da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com formação em nível superior, tendo em vista a necessidade excepcional de interesse público, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

| NOME | CARGO | ÓRGÃO | MATRÍCULA |
|--|--|-------|-----------|
| Anderson Florencio da Silva | Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção | SAD | 462.917-5 |
| Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva | Gerente Técnico de Processos e Operações | SAD | 472.595-6 |
| Danielle Gouveia Silva | Gestora de Dimensionamento e Movimentação de Pessoal Temporário | SAD | 472.596-4 |
| Ana Rosa de Andrade Lima Leal | Diretora de Administração e Finanças | APAC | 10.219-9 |
| Luiz Felipe Maia Ávila | Gerente de Orçamento e Finanças | APAC | 10.131-1 |

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada em Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 12 (doze) meses renováveis, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - EDITAI

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de 26 (vinte e seis) profissionais de Nível Superior para atuação na Agência Pernambucana de Águas e Clima APAC, para as funções constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.2. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados
- 1.3. O processo seletivo será realizado em única etapa eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme
- 1.4. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico https://www.sad. pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento, devendo resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/APAC a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- m prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação sso seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/APAC no Diário Oficial do Estado de Pernambuco

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas na sede da APAC e conforme distribuição de vagas dispostas no Anexo I, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
- 2.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo II deste Edital.
- 2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
- 3.1.1. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação: a segunda vaga reservada às pessoas com ia surge após a 20ª **convocação**, e assim sucessivame
- 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
- 3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.
- 3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida
- 3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas porém, disputará as vagas de classificação gera
- 3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, do convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA,
- 3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo V (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência
- 3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida SUVIDA, da Secretaria de Administração, cação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo sobre a qualificação item 3.2 deste Edital.
- 3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral
- 3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido
- 3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento indidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame
- 3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas ava ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candida da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As informações referentes a este processo seletivo, bem como o link para o formulário de inscrições constarão no ender eletrônico https://www.sad.pe.gov.br/concur andamento no prazo estabelecido no Anexo III. rsos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simp
- 4.2. Para participação neste processo seletivo é necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico
- 4.3. O(A) candidato(a) deve obrigatoriamente possuir os requisitos de ingresso na função, conforme constantes no Anexo II deste Edital.
- 4.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea
- 4.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou por gualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.
- 4.6. Não será aceita a inscrição que não atender às disposições deste Edital
- 4.7. Nas listas dos resultados advindos deste processo seletivo, preliminar e final, constarão todos os candidatos que concluíram com êxito o processo de inscrição
- 4.8. É responsabilidade do candidato assegurar-se de que sua inscrição foi realizada com sucesso, bem como acompanhar atenciosamente as listagens dos resultados e quaisquer comunicados publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ou página oficial da Secretaria de Administração, referentes à esta seleção.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva de a identificação correta e precisa de tais requisitos e das corresponde
- 5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-eselecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento, no menu referente ao Órgão ou Entidade que está ofertando a seleção, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco
- 5.3. O (A) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar que preenche os requisitos para o cargo pretendido, assim como, indicar os critérios de pontuação que possui, observado o Anexo IV.

- 5.4. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qu declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados
- 5.5. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da ão o candidato que fornecer dados comprovadame ente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabív
- 5.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realiza
- 5.7. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados e/ou falta de energia elétrica.
- 5.8. O Formulário eletrônico de inscrições é parte integrante deste Edital e todas as informações obrigatórias nele solicitadas são necessárias à inteira participação neste processo seletivo
- 5.9. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar de acordo com a utilização dos seus dados para todos os fins necessários ao processo seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 5.10. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar toda a documentação exigida no item 6.5 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Avaliação Curricular.
- se dará a partir do preenchimento correto das informações requeridas no formulário de inscrição, conforme item 4.7
- 6.2.1. Os candidatos serão pontuados e classificados de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição, e o resultado final será homologado conforme as informações prestadas nos campos de preenchimento de dados
- lata estabelecida no Anexo III deste Edital, será divulgado, no endereço eletrônico https://www.sad.pe.gov.br/concursos-eadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento o Resultado Preliminar de todos os oes/64-concursos-e-selecoes-simplific candidatos inscritos na seleção, baseado APENAS nos dados preenchidos no formulário de inscrição.
- 6.2.3. Consecutivamente, será aberto o período de recursos ao resultado preliminar e, posteriormente, publicado o resultado final da
- 6.2.4. A documentação apresentada na inscrição somente será analisada após a homologação da classificação final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco
- 6.2.5. Após a homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, a Comissão fará a análise dos documentos os no formulário de inscrição, até o número de candidatos necessários ao preenchimento do quantitativo de vagas ofer
- 6.2.6. Finalizada a análise de documentos dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, a Comissão publicará, no endereço eletrônico https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento, o resultado da conferência de documentos, indicando os candidatos aprovados e os candidatos
- 6.2.7. O(A) candidato(a) que não comprovar as informações preenchidas no formulário de inscrições, através da documentação enviada, será desclassificado
- 6.2.8. Aos candidatos desclassificados, será aberto o período de recursos quanto a análise de documentos pelo prazo de 03 (três) dias úteis, através de formulário eletrônico a ser divulgado no endereço https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-se selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento.
- 6.2.9. Finalizado o período de recursos, a Comissão analisará, conforme os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital e publicará o resultado final da análise de documentos através de Portaria Conjunta SAD/APAC contendo os candidatos aprovados para contratação e os candidatos eliminados.
- 6.2.10. Os candidatos aptos para contratação serão convocados através do endereço de email informado no ato de inscrição, devendo manter este endereço atualizado, conforme item 12.12 deste Edital.
- 6.2.11 Após a publicação do resultado final da análise de documentos, caso necessário ao preenchimento das vagas restantes, serão as as docum entações dos próximos candidatos em lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação, observado o fluxo constante nos subitens anteriores
- 6.2.12. Os resultados, serão publicados contendo, no mínimo: nome completo dos candidatos, número parcial do CPF, função à qual concorre, cidade e/ou lotação, nota, classificação, situação (se aprovado ou desclassificado) e indicação se candidato(a) Pessoa com Deficiência (PCD).
- 6.3. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 6.4. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo IV deste Edital
- 6.5. O (A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, preencher o formulário eletrônico e anexar toda a documentação comprobatória das informações prestadas, em um ÚNICO ARQUIVO, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10 MB, constando os
- a) Documento oficial de identificação com foto:
- a) Documento oficial de Identificação com foto;
 b) Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/
 CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
 c) Comprovante de residência emitido em seu nome, de seus pais ou cônjuge;
 d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme
 Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);

- e) Carteira de registro no conselho de classe (se requisito para a função): f) Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD:
- g) Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo I I deste Edital; h) Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo I I deste Edital; h) Documentação comprobatória dos critérios de pontuação, declarados por ocasião da inscrição, obser
- 6.5.1 Os documentos devem ser enviados em frente e verso, quando houver informações em ambos os lados.
- 6.6. Caso o arquivo anexado não esteia de acordo com o item anterior, esteja corrompido ou a documentação apresente algum grau de rometimento em sua estrutura, impossibilitando sua análise, ensejará a eliminação do(a) candidato(a).
- 6.8. Serão considerados documento oficial de identificação: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haia
- 6.9. Para fins de comprovação de registro no Conselho de Classe, quando a função o exigir, serão aceitos APENAS a carteira de registro ou declaração expedida pelo órgão de classe
- 6.10. Para comprovação de requisitos e critérios de pontuação só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
- 6.10.1. A validação dos títulos de Pós-graduação se dará de acordo com os seguintes critérios:
- I Diploma de Doutorado imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do original do da copia autemicada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese. Para curso de doutorado concluído no exterior, será aceita a imagem do diploma original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

- ma de Mestrado imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devida expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do original do certificado/declaração de conclusão de curso ou da cópia autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do conse o número de cledidos obtudos, as disciplintas en que no aprovado e as respectivas mençoes, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação. Para curso de mestrado concluído no exterior, será aceita imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- b) Lato Sensu: imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do Certificado/Declaração devidamente registrado, de curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 h, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada por órgão oficial, de acordo com a Regulamentação do Conselho Nacional de Educação.
- 6.11. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela mente delegada.
- 6.12. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de ingresso (Anexo II) não será considerado para fins de pontuação
- a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para os cargos de Engenharia, acompanhada da Declaração de Prestação de Serviço ente atestada por responsável da área de Recursos Humanos e/ou Representante legal da Pessoa Jurídica ou PessoaFísica e/ ou CAT (Certidão de Acervo Técnico com Atestado):
- i. No caso de apresentação da CAT, o(a) candidato(a) deve atentar-se ao ATESTADO, pois o mesmo garante a apresentação qu emitido pelo órgão competen
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e período (data de início e do fim) do vínculo, devendo haver clara referência à função à qual se candidatou; ou
- c) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período constando a data de início e término do vínculo e as atividades desenvolvidas, ou;
- d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para of ivo caso de experiencia profissional no extendi, inediante certidad da institutição para a qual trabalhou acompanhada de a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função de período e as atividades desenvolvidas, ou;
- e) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas ou:
- nstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para
- 6.14. Somente serão considerados para efeitos de avaliação de experiência os documentos em que seja possível auferir e contabilizar o tempo de experiência em meses, conforme critérios de avaliação deste Edital
- 6.15. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
- 6.16. A pontuação de experiência será contabilizada a cada 12 (doze) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá
- 6.17. Não será admitido e computado o tempo de servico prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.
- 6.18. Será realizado o somatório apenas das experiências profissionais que estiverem de acordo com a função à qual o(a) candidato(a) concorre, observada, inclusive, a clara correlação entre as atribuições da especialidade.
- 6.19. Não serão aceitos instrumentos contratuais para fins de comprovação de experiência.
- 6.20. Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios de qualquer natureza ou programas de bolsa aprendizagem para fins de rovação da experiência profissional
- 6.21. Os cursos complementares constantes no item "B" do quadro de pontuação para a as funções constante no Anexo IV, devem ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, até a data de publicação do presente edital, devendo ainda constar meios de verifica sua autenticidade como: QR Code, código de verificação de autenticidade, dados da instituição emissora do certificado (contato, CNPJ, autoridade responsável, etc.) e/ou afins
- 6.22. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.23. Não será admitida a juntada de qualquer documento fora do prazo de inscrição.
- 6.23.1. No ato de inscrição, ainda que o(a) candidato (a) inclua documentos de experiência ou de títulos para além do informado no 6.25.1. No ato e inscrição, anota que o(a) candidato (a) inclua documentos de experiencia ou de títulos para alem preenchimento do formulário, os candidatos serão pontuados e classificados de acordo com as informações decla disposto no item 6.2.1 deste edital.
- 6.24. Os candidatos aprovados na análise de documentos prevista no item 6.2.5., serão convocados e contratados conforme interesse e conveniência da Administração

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 7.1. Estarão classificados os candidatos aprovados na avaliação curricular, desde que preencham os requisitos para inscrição e os critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.2. A classificação final no certame dar-se-á em ordem decrescente de notas através da pontuação obtida na Avaliação Curricular de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição;
- 7.3. Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que:
- a) não enviar, no ato de inscrição, a documentação prevista no item 6.5 deste Edital:
- b) não comprovar possuir os requisitos para a função à qual concorre;
 c) não comprovar possuir os critérios pontuáveis informados no ato de inscrição;
 d) apresentar documentos ilegíveis, com cortes e/ou rasuras ou com qualquer condição que não permita a inteira e correta vis
- das informações;
- e) apresentar documentos adulterados, irregulares ou com informações comprovadamente inverídicas, sem prejuízo das sanções penais
- f) não atender à convocação para contratação; g) não atender a quaisquer requisitos deste Edital.
- 7.4. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;
- 7.5. O resultado será divulgado no endereco eletrônico https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes/ olificadas/22993-selecos-simplificadas-em-andamento, na provável data prevista andidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção. vista no Anexo III. sendo de exclusiva responsabilidade

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 8.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:
- b) Maior idade;
- c) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11 689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP)
- 8.2. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada, como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 8.1.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no onograma constante no Anexo III
- 9.2 Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser preenchidos conforme modelo constante no Anexo VI e enviados através do endereço eletrônico disponível através do endereço https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-sel e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento
- 9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio diverso daquele previsto no Edital.
- 9.4. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 9.5. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital, bem como os apresentados contra avaliação. nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados
- 9.6. O recurso apresentado será analisado pela Comissão que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente Edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá
- 9.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado juntamente ao resultado final, para que se s efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico https://www.sad.pe.gov.br/ --selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento m os efeitos
- 9.8. Quando da interposição de recursos, não será permitida nenhuma alteração das informações prestadas no formulário de inscrição, nem o acréscimo de novas informações, valendo para todos os fins, as informações declaradas pelo(a) candidato(a), bem como, também, não será aceita a introdução de novos documentos comprobatórios ou pontuáveis
- 9.9. Os candidatos eliminados na etapa de análise de documentos prevista no item 6.2.5, poderão apresentar recurso em um prazo de até 03 (três) dias úteis da publicação, através de formulário eletrônico a ser informado na Portaria Conjunta referente ao resultado da apresentação de documentos.
- 9.10 Para apresentação de recurso quanto à análise de documentos, deve ser utilizado o modelo de formulário constante no Anexo VI. nente nome e CPF do(a) candidato(a) com a apresentação de argumentações claras e concis
- isará o pleito do(a) candidato(a) e, concordando, publicará Portaria alterando sua decisão. Discordando, será mantida a desclassificação.
- 9.12. O (A) candidato(a) é o único(a) responsável pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais e comunicados alusivos a este processo seletivo, arcando com os prejuízos advindos do seu desconhecimento, devendo manter seu endereço de e-mail atualizado, nos termos do item 12.12.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. Após a análise da documentação enviada, conforme item 6.2.5 e subsequentes, a Comissão pronunciará o Resultado Final da nalise at adultaria de l'indua, conomie interes. Se subsequentes, a conissa productiona à resultature in a describate in a des
- 10.2. Constarão no resultado da análise de documentos
- a) a lista de candidatos com documentação aprovada
- b) a lista de candidatos eliminados nesta fase, com a devida justificativa.
- indidato(a) com documentação aprovada que, quando convocado, não comparecer para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados

11. DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação
- b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal; c) atender aos requisitos da função a que concorreu; d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente:
- r) ter idade l'iminia de 18 dezolo alios compleus o de iniancipalos civilirente, g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- i) cumprir as determinações deste Edital;
- j) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos; k) não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.
- 11.2. Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades na unidade para a qual se inscreveu, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I, respeitado o prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orcamentária e financeira do Estado de Pernambuco
- 11.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato
- 11.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
- quando convocados para a contratação
- 11.6. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
- a) CPF Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); b) Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de traba
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

- a) Carteira de Trabaino e Previdencia Social CTPS;
 e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
 f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
 g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (original e cópia);
 h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- i) Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente:
- i) Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia):

- (Negastro Civin e CPF dos initos, se nouver (original e copia);

 (Nomprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);

 (No Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal;

 m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Estadual TJPE;

 n) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br); o) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;

sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andam

- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (caso possua): a) Documentos de títulos e experiência profissional apresentados durante o processo de análise curricular (originais e cópias);
- r) Consulta situação cadastral do esocial: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml). 11.7. O prazo de entrega da documentação será informado no e-mail de convocação e na publicação constante na página https://www.
- 11.8. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados
- 12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer alteração ou comunicado posterior nente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom a
- 12.3. Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame
- 12.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis
- 12.5. O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursose-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
- 12.6. O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/APAC, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nom candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pes com deficiência classificadas.
- 12.7. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas.
- 12.8. À Agência Pernambucana de Águas e Clima APAC reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal - CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.
- 12.9. O prazo de validade da seleção se esgotará em até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.
- 12.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 12.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento
- 12.12. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à ra. 12. Apos a finimiologiqua do festilidado lintar, os caldidados aprovados deveras manter seus entereços e entina atualiza. Comissão Coordenadora, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: comissacoordenadora@sa sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-m
- 12.13. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora no que couber.
- 12.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para atéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.
- 12.16. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados
- 12.17. Se a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis
- 12.18. A qualquer tempo, seja no decurso do processo seletivo ou após a sua finalização, as Comissões poderão exigir dos candidat a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele resultantes
- 12.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

| FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | REGIME DE TRABALHO | CIDADE | VAGAS VCG | PCD | TOTAL |
|--|------------------|-----------------------|--------|--------------|-----|-------|
| Analista Desenvolvedor de Sistemas | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | 1 | 2 |
| Analista Gerenciador de Banco de Dados | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | - | 1 |
| Analista de Planejamento e Monitoramento | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | - | 1 |
| Analista de Psicologia e Recursos Humanos | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | - | 1 |
| Analista Social de Apoio aos Organismos de Bacias Hidrográficas | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | - | 1 |
| Analista de Secretariado | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | - | 1 |
| Analista de Planos de Recursos Hídricos/ Hidroambientais | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | 1 | 2 |
| Analista de Agronomia | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | - | 1 |
| Analista de Oceanografia | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | - | 1 |
| Analista de Hidrogeologia | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | - | 1 |
| Analista de Hidrologia | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | - | 1 |
| Analista de Fiscalização de Recursos Hídricos | 40h semanais | Diarista | Recife | 2 | 1 | 3 |
| Analista de Monitoramento de Recursos Hídricos | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | 1 | 2 |
| Analista de Comunicação | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | - | 1 |
| Analista de Capacitação | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | - | 1 |
| Analista de Gestão Operacional | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | 1 | 2 |
| Analista de Tarifa, Arrecadação e Cobrança | 40h semanais | Diarista | Recife | 1 | - | 1 |
| Analista de Segurança de Barragem | 40h semanais | Diarista | Recife | 2 | 1 | 3 |
| TOTAL | | | | | 6 | 26 |

ANEXO II DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

| 1. Analista Desenvolvedor de Sistemas | |
|--|---------------------------|
| 1.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Ciências da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Análise de Sistemas / Computação (Desenvolvedor / Engenharia de Software), emitido por instituição reconhecida/ autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (quando houver). | R\$ 5.200,00 (cinco mil e |

1.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

1.4. Atribuições:

Realizar atividades de desenvolvimento e manutenção do Sistema de Informações de Recursos Hídricos e do Geoportal de Recurso Hídricos, visando o desenvolvimento de ferramentas que tornem as atividades dos usuários mais eficientes e acessíveis à sociedade Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas

2. Analista Gerenciador de Banco de Dados

2.1. Requisitos de ingresso:
a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Ciências da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Análise de Sistemas / Computação (Gerenciamento de Banco de Dados) / Banco de Dados / Tecnólogo de Banco de Dados, emitido por instituição reconhecida/ autorizada pelo MEC

b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (quando

2.2. Remuneração:

R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

2.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

2.4. Atribuições:

Atuar em projetos de banco de dados de sistemas corporativos, em modelagem e processos de validação de modelo de dados lógico e físico; utilização dos sistemas de gerenciamento de banco de dados relacionais; Banco de Dados Relacional-SQL; (Postgre SQL, MySQL). Realizar intervenções junto às equipes técnicas para o pleno funcionamento dos Serviços e Objetos. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

3. Analista de Planejamento e Monitoramento

3.1. Requisitos de ingresso:

 a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Administração, ou Economia, emitido por instituição reconhecida/ autorizada pelo MEC.

b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Administração - CRA/PE ou Conselho Regional de Economia - CORECON/PE).

3.2. Remuneração: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

3.3 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

3.4. Atribuições:

3.4. Atribuições:
Acompanhar e monitorar as ações previstas no planejamento estratégico da Apac, organizar as atividades necessárias à execução das metas institucionais, buscando o alinhamento de ações entre as diversas unidades, orientando sobre as margens de contribuição de cada um dos seus setores e servidores, acompanhar o mapeamento de processos. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

4. Analista de Psicologia e Recursos Humanos

4.1. Requisitos de ingresso:

a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Psicologia ou Administração, ou Recursos Humanos, emitido por instituição reconhecida/ autorizada pelo MEC.

b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Psicologia - CRP/PE ou Conselho Regional de Administração – CRA/PE)

4.2. Remuneração:

R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

4.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

4.4. Atribuições:

Conduzir processos seletivos, monitorar índices de turnover e absenteísmo, organizar políticas internas, criar instrumentos de melhorias do clima organizacional. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

5. Analista Social de Apoio aos Organismos de Bacias Hidrográficas

5.1. Requisitos de ingresso:
a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Antropologia, ou Ciências Sociais, ou Geografia, ou História, ou Serviço Social, ou Sociologia, emitido por instituição reconhecida/ autorizada pelo MEC.

b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (quando

R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

5.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

5.4. Atribuições:

Desempenhar atividades de suporte ao processo de mobilização social de Comitês de Bacias Hidrográficas e Conselhos Gestores de Açudes. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

6. Analista de Secretariado 6.1. Requisitos de ingresso:

a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Secretariado Executivo, emitido por instituição reconhecida/autorizada pelo MEC.

R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

6.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Desempenhar atividades de assessoramento superior, envolvendo matérias de alta relevância política e social e complexidade para a administração; Desenvolver trabalhos de natureza técnica para o gabinete; Interagir com as unidades organizacionais, a fim de que sejam implementadas as ações integradas necessárias ao atingimento dos objetivos estabelecidos pela administração. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

7. Analista de Planos de Recursos Hídricos/Hidroambientais

7.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Engenharia

Cívil, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Agronômica, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Química, ou Engenharia Sanitária, emitido por instituição reconhecida/autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE).

7.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

7.2. Remuneração: R\$ 5.200.00 (cinco mil e duzentos reais)

7.4. Atribuições:

Atuar na gestão de contratos de elaboração de Planos de Recursos Hídricos e estudos correlatos, como Enquadramento e outros Acompanhamento de execução de programas e ações previstos em planos de investimentos dos Planos de Recursos Hídricos Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

8. Analista de Agronomia 8.1. Requisitos de ingresso:

a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Agronômica, emitido por instituição reconhecida/autorizada pelo MEC b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho

8.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE). 8.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

8.4. Atribuições:

Realizar visitas técnica em campo, participar de reuniões periódicas com agricultores, coletar dados e os resultados dos projetos executados em campo, tabular e analisar os dados coletados, produzir relatórios mensais das atividades e das vistorias realizadas e apresentar nas reuniões de campo. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

9. Analista de Oceanografia

9.1. Requisitos de ingresso:
a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Oceanografia, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional.

R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

9.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

9.4. Atribuições:

Atuar na coleta, análise e tratamento de dados oceanográficos medidos em diversas fontes e formatos disponíveis. Analisar dado: de sensoriamento remoto aplicado ao oceano. Interpretação de resultados de modelos atmosféricos, oceanos e acoplados. Realiza de sensoriamento remoto aplicado ao oceano. Interpretação de resultados de modelos atmosfericos, oceanos e acopiados. Realizar simulações e previsões de tempo com modelo acoplado oceano-atmosfera. Analisar padrões e tendências das correntes costeiras, degradação de praias e auxiliar em construção de políticas públicas. Realizar previsões de condições adversas do mar próximo a Pernambuco. Monitorar condições oceânicas e auxiliar na previsão de eventos meteorológicos intensos em Pernambuco. Desenvolver produtos para auxílio de monitoramento de condições climáticas adversas. Relacionar padrões oceânicos com padrões atmosféricos para análise de mudanças do clima. Fortalecer e apoiar a Sala de Situação da APAC na operacionalização de produtos e no desenvolvimento de ferramentas. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas

10. Analista de Hidrogeologia

10.1. Requisitos de ingresso:
a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Geologia, ou Engenharia de Minas, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC.
b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE).

duzentos reais)

10.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

10.4. Atribuições:

Realizar atividades de regulação dos usos dos hídricos subterrâneos, analisar processos de outorga, acompanhar os testes de bombeamento para averiguação dos parâmetros hidrodinâmicos dos aquiferos; determinar as condições qualitativas e quantitativas de cantação do áque subterrânea e determinar as vazões de explotação dos poços; realizar atividades relacionadas à dos poços de captação de água subterrânea e determinar as vazões de explotação dos poços; realizar atividades relacionadas à regulação, outorga, implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos das políticas nacional e estadual de recursos hídricos, analisar os recursos hídricos das bacias hidrogeológicas; promover e fomentar o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, voltadas para o conhecimento, o uso sustentado, a conservação e a gestão de recursos hídricos. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

11. Analista de Hidrologia

11.1. Requisitos de ingresso:

a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Civil, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC.

bil inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE).
 11.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

11.2. Remuneração: R\$ 5,200.00 (cinco mil e duzentos reais)

11.4. Atribuições:

11.4. Atribulos.

Realizar atividades de monitoramento, fiscalização e regulamentação dos usos dos recursos hídricos superficiais; verificar o cumprimento dos termos de outorga, analisar processos de outorga, determinar as condições qualitativas e quantitativas dos mananciais superficiais; realizar atividades relacionadas à regulação, outorga, implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos das políticas nacional e estadual de recursos hídricos e da promoção do uso integrado de solo e água; analisar os recursos hídricos das bacias hidrográficas; promover e fomentar o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, voltadas para o conhecimento, o uso sustentado, a conservação e a gestão de recursos hídricos. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

12. Analista de Fiscalização de Recursos Hídricos

12.1. Requisitos de ingresso:
a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Ambiental, ou Engenharia Agronômica, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Agricola, ou Engenharia Química, ou Engenharia Sanitária, ou Engenharia Florestal emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC.
b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE).

12.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

12.2. Remuneração R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

12.4. Atribuições

12.4. Atributoes.

Realizar atividades internas, externas e operacionais relacionadas à regulação e à fiscalização dos recursos hídricos, bem como aplicar as penalidades impostas pelo Decreto nº 38.752, de 22 de outubro de 2012; planejar, coordenar e executar atividades de fiscalização dos usos dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

13. Analista de Monitoramento de Recursos Hídricos

13.1. Requisitos de ingresso:

a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Civil, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC.
b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE).

13.2. Remuneração: R\$ 5,200,00 (cinco mil e

13.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

13.4. Atribuições:
Realizar atividades relacionadas ao monitoramento dos recursos hídricos, implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos das políticas nacional e estadual de recursos hídricos, análise e desenvolvimento de programas e projetos de despoluição de bacias hidrográficas, eventos críticos em recursos hídricos e promoção do uso integrado de solo e água, entre outras ações e atividades análogas decorrentes do cumprimento das atribuições institucionais da APAC, referentes à gestão de recursos hídricos e a promoção e o fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, voltadas para o conhecimento, o uso sustentado, a conservação e a gestão de recursos hídricos. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

14. Analista de Comunicação 14.1. Requisitos de ingresso:

a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, emitido por instituição oficialmente reconhecida autorizada pelo MEC

14.2. Remuneração R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

14.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

14.4. Atribuições:

Produção de conteúdo institucional, atendimento à imprensa, gerenciamento de redes sociais, produção de vídeo, texto e áudios atualização do site, levantamento de pautas, fotográfica, edição de vídeos e produção de comunicados e eventos internos. Executa outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

15.1. Requisitos de ingresso:

a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Administração, ou Psicologia, ou Recursos Humanos, emitido por instituição oficialm

15.2. Remuneração R\$ 3.300,00 (três mil e

em Administração, ou estologia, ou Recursos Humanos, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo MEC. b) inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Administração - CRA/PE ou Conselho Regional de Psicologia - CRP/PE).

15.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

15.4. Atribuições:
Planejar e elaborar o plano de capacitação anual da APAC; identificar a necessidade de treinamento de cada área da APAC; selecional e realizar os eventos de capacitação/ treinamento e avaliar as ações do Plano de Capacitação, bem como reavaliar e redirecionar o Planejamento a cada ano de execução. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas

16. Analista de Gestão Operacional
16.1. Requisitos de ingresso:
a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Civil, ou Engenharia Cartográfica, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE).

16.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

16.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

16.4. Atribuições:

16.4. Atributções:

Atributçõe Pernambuco. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

17. Analista de Tarifa, Arrecadação e Cobrança

17.1. Requisitos de ingresso:

a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Ciências Contábeis, ou Economia, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC.

b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PE ou Conselho Regional de Economia - CORECON/PE).

17.2 Remuneração R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Atuar na composição e atualização do valor tarifário a ser cobrado aos usuários pela adução de áqua bruta do PISF em Pernambuco Realizar registros e lançamentos contábeis de transações financeiras. Efetuar cálculos de impostos, juros e taxas. Realizar o acompanhamento de contas, receitas e despesas. Elaborar demonstrativos financeiros e balancetes e prestação de contas da instituição. Efetuar o atendimento aos usuários do PISF. Elaborar documentos diversos relativos às atividades. Preparar e organizar o material e os dados necessários para desenvolver as atividades de escritório e de campo. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas

18. Analista de Segurança de Barragem

16.1. Requisitos de ingresso:
a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Engenharia
Civil, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC, preferencialmente con
atuação em Modelagem e/ou Concreto, Construção ou Projetos de Barragens.

b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE).

18 2 Rem duzentos reais)

18.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

18.4. Atribuições: Realizar vistorias em barragens; Analisar Relatório de Segurança Regular (ISR) ou Especial (ISE) de barragens qua mínimo definido em legislação; Analisar Plano de Segurança de Barragens (PSB) e Plano de Ação de Emergência (PAE) quanto ao conteúdo mínimo definido em legislação; Efetuar cadastro de barragens junto ao Sistema Nacional de informação de Segurança de Barragens (SNISB); Efetuar fiscalização em barragens através da analise documental; Elaborar manchas de inundação por rompimento de barragens. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

ANEXO III

| CRONOGRAMA | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Evento | Data/Período | Local | | |
| Inscrições | De 09/09/2024 até as 23h59min de 24/09/2024 | Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64- concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes- simplificadas-em-andamento | | |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 30/09/2024 | Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64- concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes- simplificadas-em-andamento | | |
| Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar | 01 a 03/10/2024 | Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64- concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes- simplificadas-em-andamento | | |
| Divulgação do julgamento dos Recursos e do Resultado Final | 11/10/2024 | Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64- concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes- simplificadas-em-andamento | | |
| Publicação da lista dos candidatos que foram eliminados e/ou aprovados para contratação na etapa de análise documental | Após homologação do Resultado Final no Diário Oficial de Pernambuco | Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64- concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes- simplificadas-em-andamento | | |

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO

| INDIAN DE L'ORIGINATION | | | | | |
|--|---|--|--------|--|--|
| unções de | unções de Nível Superior | | | | |
| ITEM | ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | | | |
| I I E IVI | ATIVIDADE | UNITÁRIA | MÁXIMA | | |
| А | Experiência profissional comprovada, no serviço público ou privado, na área correlata à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu. | 06 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados (limitado a 60 pontos) | 60 | | |
| В | Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de capacitação concluídos em áreas correlatas à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula por certificado, realizado nos últimos 5 (cinco) anos. | 01 ponto por curso (limitado | 08 | | |
| С | Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC., em áreas correlatas à função/ atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu. | | 12 | | |
| D | Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado ou Doutorado stricto sensu, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, em áreas correlatas à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu | 10 pontos por curso | 20 | | |
| | TOTAL | | 100 | | |

ANEXO V DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

| Dados do médico: | | |
|---|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome completo: | | |
| CRM / UF: | | |
| Especialidade: | | |
| Declaro que o (a) Sr(^a) | , Identidade nº | , CPF n |
| de inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na de conforme PORTARIA (exame clínico e nos termos da legislação em vigor, (é / não é) portamental/múltipla) de CID 10 em razão do seguinte quadro: | CONJUNTA SAD/ APAC nº , de de de 202 | fundamentado no |
| | | |
| | | |

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias

- Ant. 40 E considerada pessoa portadora de deficiencia a que se eliquadra has seguintes categorias.

 I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de
- II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de guarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freguência: de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e3.000Hz;
- de storic, 1,000nZ, 2,000nZ, 2,000nZ, 11 III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

- § 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracte
- § 1º Para os ereitos desta Lei, e considerada pessoa com transtorno do espectro autista aqueia portadora de sindrome clinica car
 na forma dos seguintes incisos I ou II:
 I deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência m
 comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver
 relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- II padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados;
- estereotipados ou por comportamentos sensoriais inconturis, excessiva aderencia a rollinas e padroes de comporta interesses restritos e fixos. § 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

ANEXO VI REQUERIMENTO PARA RECURSO

| NOME DO CANDIDATO: | CPF: |
|--|-----------------------------|
| À Presidência da Comissão Coordenadora, | |
| Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função deavaliação, pelas seguintes razões: | , solicito revisão da minha |
| | |
| | |
| | |

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto Nº.39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300002466.000964/2024-60, RESOLVE:

Nº 2.890-Considerar autorizado o afastamento do requerente DANIEL NERI DA MATTA, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, Matrícula nº 402.630-6, para participar do evento de curta duração "CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA", em Belo Horizonte/MG, no período de 18 a 21/09/2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c" item 1 16 da Portaria SAD nº 1 000 de 16/04/2014 RESOLVE:

Nº 2.891-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 05/08/2024 (55293795) e Nota Técnica nº 382/2024 - GEJUR/SAD:

| Processo | Matrícula | Nome do servidor | Cargo | Órgão | Carga horária a ser reduzida |
|---------------------------|-----------|--------------------------|------------|-------|---------------------------------|
| 0001200144.001028/2024-30 | 462.428-9 | Quercia de Oliveira Cruz | Professora | SEE | 20 (vinte) horas |

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições egadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

, aos servidores (as) abaixo citados (as), Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

| N° PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGÃO/ENTIDADE | DURAÇÃO |
|---------------------------|-----------------------------------|------------|--------------------------------------|----------------|---------|
| 1400005526.000919/2024-51 | DEMETRIUS DANTON ARRUDA VIEIRA | 1596250/05 | PROFESSOR | SEE | 01 ANO |
| 1400005550.004795/2023-02 | TACIANA GONÇALVES DE SÁ | 166951/01 | ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL | SEE | 2 ANOS |
| 1400005455.000984/2024-67 | LEANDRA BEZERRA DE MELO | 31140/02 | PROFESSOR | SEE | 02 ANOS |

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

A GERÊNCIA GERAL DE PATRIMÔNIO, ARQUITETURA E ENGENHARIA, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 32.310, de 12/09/2008, nº 37.814, de 27/01/2012, n° 55.158, de 18/08/2023, e no disposto na alínea "x" do art. 1° da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, e pelo Edital da Seleção Simplificada constante na Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024, publicada no DOE de 19/06/2024, retificada através da Portaria SAD nº 1.990 do dia 20 de junho de 2024, publicada no DOE de 21/06/2024, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado. RESOLVE:

Nº 2.893-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: 1 − ESPÉCIE: Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pela Governadora do Estado, por meio do Decreto nº 56.754, de 06 de junho de 2024. 2 − OBJETO: Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/09/2024. 4- FUNÇÃO: Engenheiro Cartográfico. 5 - REGISTRO: 01 (hum) contrato, conforme descrito abaixo

| N° CONTRATO | NOME |
|-------------|------------------------------------|
| 04/2024 | GILBERTO CARNEIRO DOS SANTOS FILHO |
| | |

EMILIO VELUDO LOPES

Gerente Geral de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO. MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, RESOLVE:

Deferir a solicitação formulada pela requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 383/2024, de 01/09/2024, da GEJUR/SAD.

AJUDA DE CUSTO

| 0012900127002599/2024- 83 Renata Gonçalves Cunha Lins 3337189-01 | SEAP |
|--|------|

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 381/2024, de 30/08/2024, da GGAJU/SAD

| PROCESSO SEI № | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|-------------------------|------------|-------|
| 0012900015.004354/2024-58 | ANDRÉA DA SILVA PEIXOTO | 1245252/01 | SEAP |

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 374/2024, de 30/08/2024, da GEJUR/SAD

| | | , | ~ . |
|---------------------------|---------------------------------------|------------|-------|
| PROCESSO SEI № | SERVIDOR | MATRICULA | ORGÃO |
| 0012900026.004084/2024-56 | ADRIANA CÉLIA HELIODORO DO NASCIMENTO | 3335682/01 | SEAP |

licitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 376/2024, de 30/08/2024, da GGAJU/SAD

| PROCESSO SEI № | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|--------------------------------|------------|-------|
| 0012900034.003716/2024-65 | DANIELLE FARIAS DE ALBUQUERQUE | 1230727/01 | SEAP |

solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 397/2024, de 04/09/2024, da GEJUR/SAD

| PROCESSO SEI Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|--------------------|------------|-------|
| 0012900024.002936/2024-91 | BÁRBARA LOPES LIMA | 3337928/01 | SEAP |

DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

rir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 327 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/ GGAJU.

| PROCESSO SEI N° SERVIDOR | | ÓRGÃO |
|------------------------------------|-----------|------------------------------------|
| HELANA PESSOA DE ALBUQUERQUE SILVA | 136661/03 | SEE |
| _ | | HELANA PESSOA DE ALBUQUERQUE SILVA |

, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 300 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/ **GGAJU**

| PROCESSO SEI Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|-----------------------------|------------|-------|
| 1400005424.001393/2024-74 | JULIARA KARLA DA SILVA LIMA | 3711579/02 | SEE |

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 326 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/

| 00/100. | | | |
|---------------------------|-------------------------------------|------------|-------|
| PROCESSO SEI N° | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
| 1400005203 004283/2024 05 | ALESSIANIA MADIA BADROSA DOS SANTOS | 137/160/02 | 955 |

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "f" do art. 1° da Portaria SAD n° 1.000, de 16 de abril de 2014, com redação dada pela Portaria SAD n° 1229 do dia 19 de junho de 2020, **RESOLVE** concelicença prêmio conforme o despacho abaixo em, 03/09/2024.

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------|-----------|---------|------------|------------|
| SEI N° | NOME | MATRÍCULA | DECÊNIO | ÍNICIO | TÉRMINO |
| 1500000384.000280/2024-79 | ERALDO RAMOS DA SILVA | 97.224-0 | 4° | 09/08/2008 | 07/08/2018 |

Superintendente de Gestão de Pessoas

FRRATA

Na Portaria SAD № 2131, publicada no DOE de 04 de julho de 2024, referente ao servidor público **JOÃO CARLOS BATISTA SANTOS**,

matrícula n° 403.304-9, da Secretaria Estadual de Saúde Onde se lê: de 27/05/2024 a 29/05/2024.

Leia-se: de 26/05/2024 a 28/05/2024 em Brasília/DF e 29/05/2024 em Goiânia/GO.

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: Carlos Eduardo Braga Farias

Portaria SECOF/SAS nº 22, de 03/09/24. O Secretário Executivo de Combate à Fome, conforme disposto na Portaria SAS nº 21, de cada no DOE de 13/03/24, com fundamento no art. 211 da Lei Est. nº 6.123, de 20/07/68, considerando o PAD nº 002.2024-01, RESOLVE: Art. 1º Determinar a prorrogação do afastamento do servidor Celso Leão e Silva, Técnico em Gestão Social, mat. 4792376, lotado na Unidade de Acolhimento Casa da Madalena, do exercício das funções, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 01/09/24 sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como imputado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência. Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **FELIPE MEDEIROS.** Secretário SECOF/SAS.

Portaria SECOF/SAS nº 23, de 03/09/24. O Secretário Executivo de Combate à Fome, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos do PAD nº 002,2024-01, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos do PAD nº 002.2024-01, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes na Ata Deliberativa nº 6, a contar do dia 06/09/24. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **FELIPE MEDEIROS.** Secretário SECOF/SAS.

CASA CIVIL

Secretário: Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

PORTARIAS DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de

Nº 1013 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na úde, da Secretaria de Saúde, de **JOSUÉ HENRIQUE NOROES VIANA**, da referida Secretaria, para participar da Jornada Paulista de Mastologia, na cidade de São Paulo - SP, no período de 02 a 05 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco

Nº 1014 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicita Saúde, da Secretaria de Saúde, de PAULO VICTOR RODRIGUES DE AZEVEDO LIRA, da referida Secretaria, para participar de reunião junto a Câmara Técnica em Saúde do Trabalhador, na cidade de Brasília - DE, nos dias 07 e 08 de outubro de 2024

Nº 1015 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de KARLA FREIRE BAETA, da referida Secretaria, para participar da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST, na cidade de Brasília - DF, no período de 05 a 07 de novembro de 2024.

Nº 1016 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de JANAÍNA ÂNGELA DA SILVA, da referida Secretaria, para participar do Evento "Equidade Étnico-Racial na Educação Básica: Caminhos Possíveis", na cidade de Salvador - BA, nos dias 11 e 12 de setembro de 2024.

Nº 1017 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, de DIORGENES LUIZ DA SILVA, da referida Secretaria, para participar da Oficina de Integração sobre Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos, na cidade de Brasília - DF, no período de 09 a 13 de setembro de 2024.

Nº 1018 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora Geral Adjunta do Estado, em exercício de DANILO ALMEIDA NASCIMENTO, CAMILA PIMENTEL RODRIGUES PITANGA, RAPHAEL RIBEIRO PIRES, SILVANO JOSÉ GOMES FLUMIGNAN e ISABELE MARQUES SAHB NÓBREGA, Procuradores do Estado, para participarem do 2º Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACON, na cidade do Rio de Janeiro

Nº 1019 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora Geral do Estado, de RENATA MARIA SANTOS BRAYNER E SILVA, Procuradora do Estado, para participar da Reunião do Colégio Nacional de Procuradoras Gerais dos Estados e Distrito Federal – CONPEG, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos dias 29 e 30 de agosto de 2024.

Nº 1020 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia VALTER BESERRA DA SILVA FILHO, da referida Secretaria, para participar de Instrução com Instrumento Flight Rules - IFR, na cidade de Brasília - DF, no período de 11 a 17 de agosto de 2024.

o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento BM RAFAEL BARBOSA ROCHA, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Juazeiro do Norte CE, no período de 13 a 16 de agosto de 2024.

Nº 1022 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento BM SIDRAILDO SEVERINO DOS SANTOS, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 16 a 19 de agosto de 2024

Nº 1023 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento BM JUAN QUARESMA ADELINO DA SILVA, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidar Juazeiro do Norte - CE, no período de 19 a 22 de agosto de 2024.

Nº 1024 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo QPMG FELIPE FONSECA NOVAIS FLORENTINO BATISTA, da referida Secretaria, para participar do XV Curso de Operações Aerotáticas (COA/PF), na cidade de Brasília - DF, no período de 17 de agosto a 11 de novembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado QPMG HUDSON FILIPE FERREIRA DE BRITO, da referida Secretaria, para participar do Curso de Ações Táticas Especiais da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL), na cidade de Maceió – AL, no período de 25 de agosto a 27 de outubro de 2024.

Nº 1026 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia SÉRVULLA WALLESKA ORENGO BEZERRA, da referida Secretaria, para participar de reunião da Câmara Técnica de Inteligência de Segurança Pública (CTISP), na cidade de Macejó - AL, no período de 26 a 29 de agosto de 2024.

Nº 1027 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM FELIPE GUSTAVO DE SOUZA BARROS, dos 2º Sargentos PM FLÁVIO OZÓRIO DOS SANTOS GOMES, GILDECIO HENRIQUE BRISSANT PEREIRA, ÉRICO ANTÔNIO DO SACRAMENTO LÔBO, e do Soldado PM KLEYTTON JOSÉ GOMES DA FONSECA, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió - AL, no período de 27 a 29 de agosto de 2024.

Nº 1028 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Escrivão de Polícia CLÁUDIO JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de São Carlos - SP, no dia 04 de setembro de 2024.

Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento QPMG GEORGE MARQUES PRADO, e do 2º Tenente OOPM EMERSON DEYVISON GOMES DOS SANTOS SILVA, da referida Secreta para participarem do Curso de Segurança Orgânica - 37ª Edição, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 15 a 22 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1030 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de RAFAELA RAVANA LOURENÇO PEREIRA e LAÍS THAMIRES DE OLIVEIRA MURIBECA, da referida Secretaria, para participarem da II Mostra de Experiências de Alimentação e Nutrição no SUAS, do II Fórum Nacional de Nutricionistas na Assistência Social, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 10 de setembro de 2024.

Nº 1031 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de FELIPE GABRIEL GOMES DE MEDEIROS, Secretário Executivo de Combate à Fome, da referida Secretaria, para participar da II Oficina SISAN, na cidade de Brasília – DF, no período de 18 a 20 de setembro de 2024.

Nº 1032 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de KARLA GODOY DA COSTA LIMA, Secretária Executiva de Sustentabilidade, da referida Secretaria, para participar da Conferência Climática Regional de Juventudes Latinoamericanas - RCOY Latinoamérica 2024, na cidade de Belém - PA, no período de 06 a 09 de setembro de 2024, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às passagens aéreas.

Nº 1033 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Meio Ambiente. Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de RAYANA BURGOS DOS SANTOS, da referida Secretaria, para participar da Conferência Climática Regional de Juventudes Latinoamericanas (RCOY Latinoamérica 2024), na cidade de Belém - PA, no período de 06 a 09 de setembro de 2024, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 1034 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de ANTONIO PACHECO DE BARROS JUNIOR, MILENA BATISTA CRUZ, e RAONI LUNA SANTOS, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para participarem do Primeiro Encontro Nacional de Regularização Ambiental, na cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 20 de setembro de 2024.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES Secretário da Casa Civi

EDDATA

Na Portaria nº 572, de 20 de junho de 2024:

Onde se lê: ...nos dias 09 e 10 de julho de 2024.

Leia-se: ...no período de 08 a 10 de julho de 2024.

Na Portaria nº 975, de 28 de agosto de 2024:

Onde se lê: ...no período de 26 a 30 de agosto de 2024.

Leia-se: ...no período de 25 a 31 de agosto de 2024

DEFESA SOCIAL

Secretário: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5413 - Designar Escrivão de Polícia Darthaan da Costa Silva, mat. nº 3510468 (nº funcional 2001675/02), para a Função Gra ão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 138ª Circ. - Laiedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a** contar de 01/08/2024

Nº 5414 - Designar a Agente de Polícia Maria Edileuda Alves de Oliveira, mat. nº 2731800 (nº funcional 134410/02), para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício da chefia na Unidade de Estatística e Análise Criminal, da AJE/DG-PCPE, a contar de 01/09/2024, ficando dispensada a Agente de Polícia Fabricia Correia Leal, mat. nº 2213931 (nº funcional 1278606/02).

Nº 5415 - Designar a Agente de Polícia Christiane Barbosa Fialho do Nascimento, mat. nº 3994724 (nº funcional 3651487/01), para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, na Unidade de Estatística e Análise Criminal, da AJE. DG-PCPE, a contar de 01/09/2024, ficando dispensada a Agente de Polícia Maria Edileuda Alves de Oliveira, mat. nº 2731800 (nº

Nº 5416 - Designar o Agente de Polícia Fernando Barbosa Gomes Junior, mat. nº 3998304 (nº funcional 2014289/02), para a Funcão Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Crimes Contra a Ordi do DRACCO/GCOE/DIRESP, a contar de 07/08/2024, ficando dispensada a Agente de Polícia Gilvane Santos de Almeida, mat. no

Nº 5417 - Designar a Agente de Polícia Civil Nairla Bezerra Rodrigues do Amaral, matricula nº 3871657 (nº funcional 3453669/02), para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 17º Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Arcoverde, do DPMUL/GCOE/DIRESP, no período de 03/07a 02/10/2024, em razão de férias e licença médica de sua titular, a Agente de Polícia Civil Katiana Fernandes Bezerra De Lira, matricula nº 3875555 (nº funcional 320669/201)

Nº 5418 - Designar a Escrivã de Polícia Marília Joyce Miranda da Silva, matrícula nº 3509460 (nº funcional 3379574/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Ordem Tributária. do DRACCO/GCOE/DIRESP, a contar de 12/08/2024.

Nº 5419 - Designar a Escrivã de Polícia Sheyla Farias da Silva Batista, matrícula nº 3866432 (nº funcional 3820572/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACCO/GCOE/DIRESP, a contar de 22/08/2024.

Nº 5420 - Dispensar a Soldado PM Taciane Ravza Araujo do Nascimento, matrícula nº 1202910 (nº funcional 3782360/01), da Funcão Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Secretaria Executiva de Defesa Social, a contar de 01 de setembro de 2024.

º 5421 - Dispensar o Subtenente BM Ademar Pinheiro de Almeida, matrícula nº 9504206 (nº funcional 2445948/01), di gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Secretaria Executiva de Defesa Social, **a contar de 01 de setembro de 2024.**

Nº 5422 - Atribuir a Soldado PM Taciane Rayza Araujo do Nascimento, matrícula nº 1202910 (nº funcional 3782360/01), a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Secretaria Executiva de Defesa Social, a contar de 01 de setembro de 2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 596/DGP2, de 26 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: 1 - AGREGAR a 3º SGT QPMG Mat. 108336-8/ELANE CRISTINA MACIEL DA SILVA, a contar de 15AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54391103) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** a militar à condição de ADIDO ao 6º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55307003).

Nº 603/DGP2, de 30 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e c/c Art. 75, § 1°, °c', XIV, e § 6°, da Lei n° 6.783/14 c/c Art. 34, inciso III do Decreto n° 7.510/81 c/c a Resolução-15E n° 23.729/2024 e Parecer PGE n° 0455/2020 **resolve:** 1 - **AGREGAR** o 2° SGT QPMG Mat. 106976-4/SILVIO SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS, a contar e 09AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54609044) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 9° BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota n° 26/2024 publicada no BG/PMPE n° 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS. Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55308088)

Nº 604/DGP2, de 30 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: 1 - AGREGAR o ST QPMG Mat. 990141-8/ROMUALDO GOMES DE ATAIDE, a contar de 15AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (55130624) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 1º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55308565).

Nº 605/DGP2, de 30 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 resolve: 1 - AGREGAR o ST GPMG Mat. 950587-3/JOSEMBERGUE ALVES DE GUSMÃO, a contar de 06AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54466133) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; 2 - PASSAR o militar à condição de ADIDO ao 10º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e 3 - DETERMINAR que a DGP adote as providências correntes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55378481)

Nº 608/DGP4, de 02 de setembro de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. 1 c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 04 de SETEMBRO de 2024, os Coronéis PM Mat. 940241-1 João Spósito de Oliveira Júnior e Mat. 940252-7 Anderson Barreto da Silva; e a contar de 03 de SETEMBRO de 2024, o Tenente Coronel PM Mat. 930589-0 Paulo Roberto da Silva. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 5390342)

Nº 609/DGP4, 02 de setembro de 2024. ERRATA. Na Portaria do CG/PMPE nº 522/DGP4, de 12AGO2024, publicada no DOE nº 151, de 14AGO2024, referente ao 1º Sargento PM Mat. 951035-4 José Gildemar Guimarães, **Onde se lê:** ... a contar de 10 de AGOSTO 2024, ... **Leia-se:** ... a contar de 10 de JULHO de 2024. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandar Geral da PMPE (SEI: 55380824).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 63 / 2024 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 02 de setembro de 2024. REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 3900000203.000396/2024-84. EMENTA: Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: I - Implantar, a contar de 1º de setembro de 2024, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Cel BM Mat. 940213-CHARLES Wesley Alves Costa/DINTER 2, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-D e 89-E da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). II - Ao CPPA/CBMPE para implantação da PCNH; III - À DIP/CBMPE para providenciar o processo de transferência para reserva remunerada; IV - À DGP/CBMPE para as providências subsequentes; e V - Publique-se. Francisco de Assis CANTARELLI Alves – Cel BM Comandante-Geral

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretário: Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

PORTARIA SDA Nº 034/2024

RECIFE, 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Secretário de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 1290, de 19 de fevereiro de 2024, publicado no DOE em 20 de fevereiro de 2024, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.520 de 27 de dezembro de 2018, e em

publicado no DOE em 20 de fevereiro de 2024, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.520 de 27 de dezembro de 2018, e em atendimento ao Decreto nº 44.474/2017, especificamente o art. 73, RESQLVE:

1. Criar Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como responsabilidade principal o apoio, análise e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por meio de termos de colaboração ou termos de fomento. Carantindo que os procedimentos estejam sempre atualizados e otimizados, assegurando a uniformidade nos objetos, custos e indicadores das parcerias, priorizando o monitoramento dos resultados das parcerias e avaliando e homologando os relatórios técnicos.

II. A Comissão deverá ser formada pelos Servidores: **Inaldo Enoque Zuzu**, Superintendente de Orçamento e Planejamento, matrícula nº 258.882-**0João Pedro Gomes Veloso**, Coordenador Jurídico, matrícula nº 470.350-2, **Jeronimo Braz de Freitas Filho**, Gerente do Programa PAA Leite, matrícula nº 472.527-1, Josimar Gurgel Fernandes, Função Gratificada,matrícula nº 473.339-8, Ozael Pinto Brandão, Gestor de Projetos, matrícula nº 472.526-3.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES

Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - SDA

RECIFE, 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 1290, de 19/02/2024, publicado no DOE em 20/02/2024, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.139, de 18/01/2023, resolve:

t. 1°. Designar o Servidor: - JOSIMAR GURGEL FERNANDES, matrícula n° 473.339-8, como GESTOR do Termo de Fomento n° 005/2024, que tem como objeto, através da Emenda nº 975/2024 do Parlamentar Doriel Barros, a realização do Encontro Estadual de Formação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Assalariados na Cadeia Produtiva da Cana de Açúcar de Pernambuco, com cursos de formação voltados para os Irabalhadoras Rurais Assalariados na Cadeia Produtiva da Cana de Açucar de Pernambu trabalhadores assalariados rurais, na cidade de Recife.

II – Esta Portaria tem efeitos até o término da vigência do Termo de Fomento n° 005/2024.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do Termo de Fomento n° 005/2024.

IV – O Termo de Fomento n° 005/2024 foi assinado no dia 29 de julho de 2024.

Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: Alexandre Alves Schneider

PORTARIA SEE/SEGP DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de s pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE**:

Nº 4692 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Física de MARIA TEREZA MELO DO AMARAL, Prof., LP, I, A, mat. 4725743 / nº func 3537072/03, loc. na EREM Pedro Pires Ferreira, Tabira, GRE Afogados, a partir de 29.07.2024. 1400005676.000963/2024-47.

Nº 4693 - Flevar para 200 b/a a carga horária mensal de Formação Geral/Itinerário Formativo de LHARA LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS, Professor LP, I, A, mat. 4619021 / nº func 13108808/01, loc. na EREM Narciso Correia, Paranatama, GRE Garanl de 01.02.2024. 1400005482.000969/2024-91.

Nº 4694 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português, de JACILEIDE MARIA PEREIRA DE ANDRADE, Prof., M02, II, D, mat. 2398168 / № Func. 1398164/01, loc. na Esc. Est José Aldo da Silva, Vitória, a partir de 23.07.2024. 1400005378.000952/2024-21.

Nº 4695 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português de MARIA DO CARMO BRAINER DO REGO BARROS. Professor mat. 2522799, nº func. 53767/03, loc. na Escola Frei Cassiano Comachio, Belo Jardim, GRE Caruaru, a partir de 12.08.2024.

Nº 4696 - Reduzir a carga horária mensal para 150 h/a em atividades pedagógicas de ROGERIO PEREIRA DE LIMA, Professor M02IIA, mat 2406063 / nº funcional 1410679/01 conforme Art 7° da Lei nº 10 335 de 16 10 1989 e suas alterações, e remover para a FREM Prof^a. Helena Pugó, GRE Recife Sul, a partir de 25.06.2024. 1400005526.000766/2024-41.

Nº 4697 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de ADEMIR RAFAEL DA SILVA, Professor M02IIA, mat. 2551608, nº func. 21833/01, loc. na Escola Jornalista Manoel Amaral, Lajedo, GRE Garanhuns, a partir de 01.02.2024. 1400005482.001570/2024-28.

Nº 4698 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Geografia, de JOSE ROBERTO ALVES MACHADO, Prof., M01IA, mat. 4612655 / Nº Func. 13108921/01, loc. na Esc. Profa. Clarice Godoy, Correntes, GRE Garanhuns, a partir de 08/02/2024. 1400005482.001551/2024-00.

Nº 4699 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Ciências da Natureza, de JOSE GEOVANE JORGE DE MATOS. Professor

Nº 4700 - Dispensar, a pedido, ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. 164.537-4, nº Func. 1016016/01, da função de Coord. de Biblioteca da EREM Diário de Pernambuco, Recife, GRE Recife Sul, Integral 45h, a partir de 10.06.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005546.000164/2024-56.

Nº 4701 - Designar para exercer a função de Educ, de Apoio, pro tempore, ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. 164,537-4, nº Func. 1016016/01. Prof. M01IVA. com 200 h/a mensais, na EREM Diário de Perna ambuco, Recife, GRE Recife Sul. In Dec. n° 52.142 de 06.01.2022, LC n° 125 de 10.07.2008, § 4°, art. 5°, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 10.06.2024. 1400005546.000164/2024-56.

Nº 4702 - Dispensar, a pedido, CREVIO ADELINO DA ROCHA, mat. 2569140 / N. Func.33239/01, da funcão de Coord, de Biblioteca da ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS, Goiana, GRE Nazaré, Integral 45h, a partir de 01.08.2024, ficando localizado na m ETE. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005336.002137/2024-93.

Nº 4703 - Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria, com 200 h/a mensais, CREVIO ADELINO DA ROCHA, Prof., M03, II. A. mat. 2569140 / N. Func.33239/01, na ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS. Goiana, Integral 45h, GRE Naz Dec. nº 34241 de 23.11.2009, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 3665 de 08.07.2022, a partir de

Nº 4704 - Dispensar, a pedido, ADRIANA MARIA DA SILVA, mat. 387.102-9, nº Func. 3314553/03, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Jornalista Jader de Andrade, Timbaúba, GRE Mata Norte, Integral 45h, a partir de 23.07.2024. Permanecendo com a gratific de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005336.001845/2024-15.

Nº 4705 - Localizar ADRIANA MARIA DA SILVA, Prof., M01, I, A, mat. 387.102-9, nº Func. 3314553/03, na EREM Jornalista Jader de Andrade, Timbaúba, GRE Mata Norte, com 200 h/a mensais de Química, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 44.034, de 11.01.2017, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4°, art. 5° e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 23.07.2024. 1400005336.001845/2024-15.

Nº 4706 - Remover e Designar como Prof. Apoio Pedagógico com 200 h/a mensais, JOSE WELLINGTON SAMPAIO FILHO, Prof., M02, III. A. mat. 1759540 / N° Func 1073397/01, na ETE Prof. Urnano Gomes de Sá. Salqueiro, GRE Sertão Central, Integral 45h, conforme Dec. nº 52.140 de 06.01.2022 e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 10.07.2024. 1400005623.000782/2024-36.

Nº 4707 - Dispensar, a pedido, GILVANIA INTERAMINENSE DA SILVA, mat. 276.551-9, nº Func. 138748/02, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Justulino Ferreira Gomes, Born Jardim, GRE Limoeiro, Integral 35h, a partir de 01.08.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005432.000108/2024-07

Nº 4708 - Designar para exercer a função de Coord. de Biblioteca, GILVANIA INTERAMINENSE DA SILVA, mat. 276.551-9, nº Func. 138748/02, Prof., M02, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM Justulino Ferreira Gomes, Bom Jardim, GRE Limoeiro, Integral 35h, conforme Dec. nº 36.119 de 21.01.2011, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, e Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 01.08.2024. 1400005432.000108/2024-07

Nº 4709 - Dispensar, a pedido, MARCELA SIMONE SANTOS SECUNDES SOARES, mat. 172.733-8, nº Func. 1059092/01, da função de Chefe de Secretaria da EREM Antônio Dias Cardoso, Vitória de Santo Antão, GRE Mata Centro, Integral 45h, a partir de 11.07.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005378.000992/2024-73.

nover MARCELA SIMONE SANTOS SECUNDES SOARES, Prof., M02, IV, A, mat. 172.733-8, nº Func. 1059092/01, para a EREM Guiomar Krause Gonçalves, Vitória de Santo Antão, GRE Mata Centro, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 45.544, de 08.01.2018, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4°, art. 5° e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 11.07.2024, 1400005378.000992/2024-73.

Nº 4711 - Localizar e Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, NUBIA WENIA ROCHA MAMEDE, mat. 250.152-0, nº Func. 63645/01, Prof., M02IIA, com 200 h/a mensais, na EREM Conego Olímpio Torres, Tuparetama, GRE Afogados da Ingazeira, Integral 45h, conforme Dec. nº 44.034 de 11.01.2017, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, a partir de 10.07.2024. 1400005676.001011/2024-41.

Nº 4712 - Tornar sem efeito a Port. 4661 de 02.09.2024, referente à CRISTIANE ALVES DE ALMEIDA FELIPE, mat. 3019128, nº Func. 158000/02, permanecendo em vigor a port. 4403 de 14.08.2024. 1400005676.001013/2024-30.

Na portaria nº 4403, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 14.08.2024, referente a CRISTIANE ALVES DE ALMEIDA FELIPE, mat. 3019128, nº Func, 158000/02

Onde se lê: 09.07.2014: Leia-se: 09.07.2024

Nº 4713- Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de ALESON APARECIDO DA SILVA, Prof., M01, I, A, mat. 4628713 / Nº Func. 13100319/01, loc. na EREM Maria do Céu Bandeira, Moreno, GRE Metro Sul, a partir de 24.07.2024. 1400005565.000986/2024-17.

Nº 4714- Elevar para 200 h/a mensais a carga horária mensal de JOSILDA DA SILVA MONTEIRO, PROFº M02IIA, mat.259.431-5/ Nº calizada na Esc. Poeta Carlos Drumond de Andrade, Petrolina, a partir de 22. 07.2024. 1400005706.002750/2024-55.

Nº 4715 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português, de ISABELLA CHRISTINA DA SILVA FARIAS, Prof., LP, I, A, mat.462.551-0/Nº Func.3342360/05, loc. na Esc. Profº Natanael Barbosa Medrado, Cabo, GRE Metro Sul, a partir de 01/06/2024. 1400005565 000791/2024-69

Nº 4716 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio, Pró-Tempore, ELAYNE TEIXEIRA DOS SANTOS SENA, PROFº LPE, II, A, mat. 256.470-0/ № Func. 78818/01localizada na Escola da Independência, Araripina, GRE Sertão do Araripe, conforme Port. SEE $n^{o}\ 535,\ de\ 13.02.2023,\ a\ partir\ de\ 10.06.2024.\ 1400005651.000909/2024-80.$

Nº 4717 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Geografia, de GERALDO FRANCISCO DE MELO, Prof. LP, II, A, mat. 256.437/Nº Func. 11610/02, loc. na EREM Profº Joaquim Augusto de Noronha Filho, Barreiros, Palmares, a partir de 02.05.2024. 1400005365.000778/2024-66.

Nº 4718 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de ALEXSANDRA GOMES DE LIMA, Prof., M02IIA, mat. 262.414-1/№ Func.19140/02, conforme Art. 7° da Lei nº 10.335, de 16.10.1989 e suas alterações, a partir de 10/07/2024. 1400005706.002691/2024-15.

Nº 4719 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal em Atividades Pedagógicas de RONILSON BENEVIDES DE ALENCAR, Readaptado Definitivo, Prof. M02IIA, mat.255.481-0/Nº Func.81738/03, loc. na EREM Gercino Coelho, GRE Petrolina, a partir de 01.08.24. 1400005706.002934/2024-15.

Nº 4720 - Tornar sem efeito a Port.nº 904 de 29.01.2024, publicada no D.O. de 30.01.2024, ref. a ALUIZIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO. mat. 191.498-7/N° Func. 1168169/01. 1400005309.000417/2024-94

Nº 4721 - Dispensar PATRICIA BARROS CRISOSTOMO, mat. 270.923-6 /Nº Func.144074/01, da função de Chefe da Unidade de volvimento de Pessoas-UDP/CGAF/GRE Metro Sul, Símbolo FGS-1, a partir de 18.07.2024. 1400005293.003569/2024-65.

Nº 4722 - Remover PATRICIA BARROS CRISOSTOMO, Profº MO2IIA, mat. 270.923-6/Nº Func. 144074/01, para a Coord de Gestão da Rede-CGGR/GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 18.07.2024. 1400005293.003569/2024-65

Nº 4723 - Remover e Designar I AFIGLIFA REZERRA DE SOLIZA mat 277 106-3/Nº Func 142089/01 para a funcão de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas-UDP/CGAF/GRE Metro Sul, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, a partir de 18.07.2024. 1400005293.003569/2024-65.

Nº 4724 - Remover DAMIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR Prof M01 LA mat 3797635 nº Func 3709400/01 para a FREFEM GOVERNADOR BARBOSA LIMA, RECIFE, GRE RECIFE NORTE, com 200 h/a mensais de MATEMÁTICA, conforme Dec. nº 48,8 de 16.03.2020, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4°, art. 5° e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 24.07.2024. 1400005316.000201/2024-30.

Nº 4725 - Remover e Designar para exercer a função de Coord. de Biblioteca, ROSIMERE MARIA DOS SANTOS, mat. 243.394-0, nº Func. 1423282/01, Prof. M02IID, com 200 h/a mensais, na EEREM Prof. Agamenon Magalhães, São Lourenço da Mata, GRE Metro Sul, Integral 45h, conforme Dec. nº 44.042 de 16.01.2017, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, e Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 18.07.2024. 1400005572.000210/2024-08

Nº 4726 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português de MARIA QUITERIA DA SILVA VASCONCELOS, Prof., M02. II.A, mat. 250.125-2, Nº FUNC.61727/02, localizada na EREM MIGUEL PELLEGRINO, jaqueira, GRE Palmares, Integral 45 h/a, e atribuir a gratificação de localização especial, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 10.07.2024. 1400005365.000771/2024-44.

PORTARIA SEE/SEGP N° 4727 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 070, de 31/05/2022, DOE de 01/06/2022, RESOLVE: tornar público o exercício dos Professores da Educação

| Sei | Nome Professor(a) | Matrícula | Escola | Disciplina | СН | DATA DO EXERCÍCIO | GRE |
|---------------------------|--|-----------|---------------------------------------|----------------------|-----|----------------------|-----------|
| 1400005565.000195/2024-89 | VINICIUS FERNANDES DA COSTA | 4686241 | EREM AUGUSTO SEVERO | LINGUA PORTUGUESA | 200 | 01/02/2024 | METRO SUL |
| 1400005565.000088/2024-51 | LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA JUNIOR | 4686110 | EREM JOSE RODRIGUES DE CARVALHO | LINGUA PORTUGUESA | 200 | 01/02/2024 | METRO SUL |

PORTARIA SEE Nº 4728 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, atendendo ao contido na Lei Federal 13.204/2015, arts 8º, inciso IV, 73 e 77, do Decreto Estadual nº. 44.474/2017, em virtude de celebração de parceria por meio de Termo de Fomento entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação e Esportes e a Associação Atlética banco do Brasil - AABB, com a finalidade de promover a realização do projeto Esporte em Ação, RESOLVE:

Art. 1º Designar, Cidia Fernanda Santa Cruz Silva, matrícula nº 255.181-0, na qualidade de gestor e. Marco Antônio Schoeneman. matrícula nº 377.933-5, na qualidade de membro, para comporem a comissão de monitoramento e avaliação da referida Parceria.

DRTARIA SEE Nº 4729 DE 04 SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Será atribuída a Gratificação de Localização Especial, durante gozo de licença prêmio, de que tratam o Art. 7º, Parágrafo Art. 1º sera auribulda a Grauricação de Localização Especial, durante gozo de licença prêmio, de que tratam o Art. 7º, Parágrafo único, da Lei complementar nº 539, de 27 de junho de 2024; e Art. 1º; Parágrafo único, da Lei complementar nº 485, de 31 de março de 2022, aos servidores ocupantes dos cargos públicos de Professor, Analista em Gestão Educacional; de Assistente Administrativo Educacional; e de Auxiliar Administrativo Educacional, exclusivamente lotados e em efetivo exercício nas unidades escolares classificadas dentro do Programa de Educação Integral, quando satisfeitos os requisitos estabelecidos nos artigos 112 e 113 da Lei nº 6,123, de 20 de julho de 1968.

Parágrafo único. A percepção da referida gratificação durante o gozo de licença prêmio será assegurada desde que identificada portaria essiva para o gozo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

PORTARIA SEE № 4730 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, RESOLVE:

I - Dispens enadores de Despesa. **PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO**, matrícula nº, 270,876-0, CPF 054,989,484-80 e **FERNANDA KARLA FARIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº. 456.843-5, CPF 047.334.544-73; II- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 4731 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, RESOLVE

I – Pesignar como ordenadores de despesa da EREM Professor Agamenon Magalhães, São Lourenço da mata - PE- GRE Metro Sul, Lilian Jordão Pessoa Duarte – Mat. 254221-8 CPF 027.300.164-73 e Lourenca Muniz Franca dos Santos Mat. –129.107-6 CPF 374.990.684-04 II – Ficam autorizados os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias vinculadas ao CNPJ 10.572.071/2160-42, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SEI 1400005574.002075/2024-15)

PORTARIA SEE Nº 4732 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, RESOLVE:

I - Designar como ordenadores de despesa da EREM Frei Jaboatão, Jaboatão dos Guararapes, jurisdicionada à GRE Metro Sul,

Rizolanda Luiza Vauthier— mat. 249840-5, CPF 756.472.304-15 e Cezar Thiago de Sousa mat. 251876-7, CPF 039.535.384-03

II – Ficam autorizados os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias vinculadas ao CNPJ 10.572.071/2115-98, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SEI 1400005574.002440/2024-83)

PORTARIA SEE № 4733 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978. **RESOLVE**:

23/10/1976, RESOLVE:

I – Dispensar como ordenador de Despesa, **MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 458.211-0, CPF nº 040.888.844-00; II- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

PORTARIA SEE N° 4734 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA SEE N° 4734 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE N° 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: Constituir Comissão de Especialistas com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Modalidade Presencial, a ser ofertado pela Garanhuns Cursos Técnicos Ltda, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns, localizada Av. Ernesto Dourado, n°196, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-278, sob a Coordenação do primeiro componente, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional da SEMP/SEE, Maria Helena Cavalcanti de SEMP/SEE, Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora - Técnica da SEMP/SEE e Maria Cléia Souza Miranda dos Anios Mendes, especialista docente

PORTARIA SEE N° 4735 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: Constituir Comissão de Especialistas com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem. Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, **Modalidade Presencial**, a ser ofertado pela Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel Itda, localizada Av. Norte, n°5049, Casa Amarela, **Recife/PE**, CEP: 52.051-000, sob a Coordenação do primeiro componente Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora - Técnica da SEMP/SEE, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional da SEMP/SEE, e Debhora Isis Barbosa e Silva , especialista docente.

PORTARIA SEE N° 4736 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: Constituir Comissão de Especialistas com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para Credenciamento Institucional e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Modalidade Presencial, da Viana Centro de Ensino Técnico Ltda, mantenedora da FESN Vitória, localizado na av. Henrique de Olanda, nº 51, Redenção, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.612-025, sob a Coordenação do primeiro componente, Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora - Técnica da SEMP/SEE, Adriana Amâncio Seixas e Debhora Isis Barbosa e Silva, ambas Especialistas Docentes

PORTARIA SEE N° 4737 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: Constituir Comissão de Especialistas com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, **Modalidade Presencial**, a ser ofertado pela M karoliny do Nascimento Silva, mantenedora do CETEC - Centro Educacional Técnico, localizada na Av. Cel Caribe, nº 163, Centro, **Belém de São Francisco/PE**, CEP: 56.440-000, sob a Coordenação do primeiro componente Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora - Técnica da SEMP/SEE, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional da SEMP/SEE, e Debhora Isis Barbosa e Silva , especialista docente.

PORTARIA SEE Nº 4738 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: Constituir Comissão de Especialistas com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Radiologia**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, **Modalidade Presencial**, a ser ofertado pela Garanhuns Cursos Técnicos Ltda, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns, localizada Av. Ernesto Dourado, n°196, Heliópolis, **Garanhuns/PE**, CEP: 55.296-278, sob a Coordenação do primeiro componente Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora - Técnica da SEMP/SEE, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional da SEMP/SEE, e Natal Lucas M. de Lima, especialista docente

PORTARIA SEE N° 4739 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: Constituir Comissão de Especialistas com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, **Modalidade Presencial**, a ser ofertado pela Garanhuns Cursos Técnicos Ltda, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns, localizada Av. Ernesto Dourado, n°196, Heliópolis, **Garanhuns/PE**, CEP: 55.296-278, sob a Coordenação do primeiro componente Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora - Técnica da SEMP/SEE, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional da SEMP/SEE, Débora Bezerra Silva, especialista docente.

PORTARIA SEE N° 4740 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: Constituir Comissão de Especialistas com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Modalidade Presencial, a ser ofertado pela Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel Itda, localizada Av. Norte, n°5049, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.051-000, sob a Coordenação do primeiro componente Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora - Técnica da SEMP/SEE, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional da SEMP/SEE, e Debhora Isis Barbosa e Silva, especialista docente.

PORTARIA SEE N° 4741 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE N° 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: Constituir Comissão de Especialistas com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista ozlos/corio, resolvie. Odristatul Coliniasa de Especialistas com o objetivo de procesor vista de veinicação in loco, tento em vista de veinicação in loco, tento em vista de veinicação institucionais para a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Modalidade Presencial, a ser ofertado pela M karoliny do Nascimento Silva, mantenedora do CETEC - Centro Educacional Técnico, localizada na Av. Cel Caribe, nº 163, Centro, Belém de São Francisco/PE, CEP: 56.440-000, sob a Coordenação do primeiro componente Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora - Técnica da SEMP/SEE, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional da SEMP/SEE, e Debhora Isis Barbosa e Silva , especialista docente.

PORTARIA SEE N° 4742 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar das funções de Gestor Escolar e Adjunto/Assistente de Gestão, os professores das respectivas Unidades Escolares, a seguir relacionados.

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | GRE | MUNICÍPIO | NOME ESCOLA |
|-----------|---|--|-------------------------------|-------------------------------|--|
| 2519658 | SIMONY BENEVIDES ALVES BEZERRA | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE AGRESTE CENTRO NORTE | ALTINHO | EREM JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO |
| 1773348 | MARIA IDALIA DE FREITAS GOMES | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE AGRESTE CENTRO NORTE | CARUARU | ESCOLA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO |
| 3822540 | OSMAR SOARES DA SILVA | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE AGRESTE MERIDIONAL | ANGELIM | EREM AZARIAS SALGADO |
| 2378779 | ILVANERE LEITE DA SILVA | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE MATA NORTE | NAZARÉ DA MATA | ESCOLA CAPITÃO PLINIO DE SOUZA MONTEIRO |
| 3790193 | IVANCIR DE BRITO GUERRA | FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTAO | GRE MATA NORTE | MACAPARANA | EREF BRIGADEIRO EDUARDO GOMES |
| 1330624 | FATIMA DO NASCIMENTO SILVA | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE METROPOLITANA NORTE | ILHA DE ITAMARACÁ | ESCOLA POETA OLEGÁRIO MARIANO |
| 2566052 | ELISABETE PEREIRA DA SILVA MENEZES | FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE METROPOLITANA NORTE | OLINDA | EREM DE OLINDA |
| 1567233 | FRANCISCO VANDOVALDO CHAVES | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE METROPOLITANA NORTE | OLINDA | EREFEM JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE |
| 2597373 | SUSANNA ANALINE DO NASCIMENTO SANTOS | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE METROPOLITANA NORTE | OLINDA | EREF PROFESSOR PAULO FREIRE |
| 2629224 | WILDSON FERREIRA DA CRUZ | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE METROPOLITANA NORTE | OLINDA | EREM CAPITÃO LUIZ REIS |
| 2389967 | PATRICIA DANTAS DE MESQUITA | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE METROPOLITANA NORTE | OLINDA | EREM ESCRITOR PAULO CAVALCANTI |
| 2399105 | MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CORREIA | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE METROPOLITANA NORTE | OLINDA | EREM PINTOR MANOEL BANDEIRA |
| 2628635 | KARLLA POLYANA MARQUES DA SILVA | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE METROPOLITANA NORTE | OLINDA | EREM PROF ESTEVÃO PINTO |
| 991910 | KATIA VANIA DANTAS DE ANDRADE | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE METROPOLITANA NORTE | OLINDA | EREM SANTA ANA |
| 2545799 | ADRIANA RIBEIRO DE BARROS | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE METROPOLITANA NORTE | OLINDA | ESCOLA JOAQUIM NABUCO |
| 1187996 | TEREZA MUNIZ CORREIA | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE METROPOLITANA NORTE | OLINDA | ESCOLA RAIMUNDO DINIZ |
| 2594161 | PAULA FERNANDA DEDE DO NASCIMENTO | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE METROPOLITANA NORTE | PAULISTA | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ BRASILEIRO VILA NOVA |
| 2397919 | RUBEM DE MESQUITA VALADARES | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE METROPOLITANA NORTE | PAULISTA | ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA |
| 2598256 | HELEN AURELIANO SANTOS DE ARAUJO | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE METROPOLITANA NORTE | OLINDA | EREM PADRE FRANCISCO CARNEIRO |
| 2565234 | SUZIANA MARIA DA SILVA | FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE METROPOLITANA SUL | CABO DE SANTO AGOSTINHO | EREM JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO |
| 2402793 | AILZA CALADO COSTA DE OLIVEIRA | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE METROPOLITANA SUL | JABOATÃO DOS GUARARAPES | ESCOLA ZEQUINHA BARRETO |
| 1754238 | PEDRO ANASTACIO DE OLIVEIRA | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE NORTE | RECIFE | EREF CORONEL OTHON |
| 2555387 | AILZA BARBOSA PINTO | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE NORTE | RECIFE | CENTRO EDUCACIONAL INCLUSIVO ULISSES PERNAMBUCO |

| 2542722 | DENIS DE ANDRADE SANTA CRUZ | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE NORTE | RECIFE | ESCOLA GABRIELA MISTRAL |
|---------|---|--|--------------------------------------|-----------------------------|---|
| 1754440 | SIMONE GORETTI DA SILVA LEMOS | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE NORTE | RECIFE | ESCOLA MONSENHOR FRANCISCO SALLES |
| 2421798 | EUDINICE PEREIRA DA SILVA BELTRAO | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE NORTE | RECIFE | ESCOLA PADRE JOÃO BARBOSA |
| 2576767 | DIOGO CORREIA MAIA | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE NORTE | RECIFE | ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOF ALFREDO FREYRE |
| 2441470 | CLEBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ CARREIRA | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE NORTE | RECIFE | ESCOLA TOMÉ GIBSON |
| 2548496 | OTHONI MARQUES DA SILVA | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | EREFEM SENADOR NOVAES FILHO |
| 2535637 | DOUGLAS CORREIA BURGOS | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA PADRE LEBRE |
| 2629747 | SUELLEN WANESSA OLIVEIRA DA SILVA | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA PADRE LEBRE |
| 2659506 | FELIPE JOSE FRANCA DA COSTA | FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE RECIFE SUL | RECIFE | EREFEM JOAQUIM XAVIER DE BRITO |
| 2399610 | IVANYSE MARQUES DA COSTA SOUZA | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA FERNANDES VIEIRA |
| 2497964 | MARIA AUXILIADORA DE BRITO | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA PADRE DEHON |
| 1896857 | JOSEFA JACINTA OLIVEIRA DA SILVA | FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE RECIFE SUL | RECIFE | EREM JORNALISTA TRAJANO CHACON |
| 1919032 | MARCOS UDENILDO LEITE | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | EREM VIDAL DE NEGREIROS |
| 2451026 | EDNA VALDEVINO BEZERRA | FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE RECIFE SUL | RECIFE | EREM VIDAL DE NEGREIROS |
| 1152351 | ADJANE MARIA SOUZA DE FREITAS | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA CARMELA DUTRA |
| 2406772 | HERIC FERNANDO PAZ DA SILVA | FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE RECIFE SUL | RECIFE | EREM SENADOR PAULO PESSOA GUERRA |
| 2517981 | SEVERINA LUCIA LOPES DE ARAUJO | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA HERÓIS DA RESTAURAÇÃO |
| 3798640 | EDILANIO FRANCISCO DOS SANTOS | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS POETA JOAQUIM CARDOZO |
| 3782158 | SARA VAUTHIER DOS SANTOS | FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE RECIFE SUL | RECIFE | EREF SENADOR NILO DE SOUZA COELHO |
| 1749579 | CELITA VIEIRA ROCHA | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA LANDELINO ROCHA |
| 2397749 | ELAINE CRISTINA DO MONTE LEAL NOGUEIRA | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BEZERRA |
| 2699575 | ANITA RODRIGUES CORDEIRO | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | EREF SENADOR ANTONIO FARIAS |
| 2635674 | SIMONE BEZERRA DA SILVA VAZ RIBEIRO | FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE RECIFE SUL | RECIFE | EREF SENADOR ANTONIO FARIAS |
| 1769260 | MARIA DO CARMO VASCONCELOS ALVES | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | EREM PROFESSOR JORDÃO EMERENCIANO |
| 1800973 | LENILDA MARIA SILVA CORDEIRO | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA MISSIONÁRIO SÃO BENTO |
| 1733141 | MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO SANTANA | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE SERTÃO MEDIO SÃO FRANCISCO | PETROLINA | EREFEM JESUINO ANTONIO D' AVILA |
| 2521911 | MARIA LUCINEA COSTA LIMA | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | GRE SERTÃO MEDIO SÃO FRANCISCO | SANTA MARIA DA BOA VISTA | ESCOLA PROFESSORA JUDITH GOMES DE BARROS |
| 2709589 | JANAINA DOS SANTOS SOUZA | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE SERTÃO MEDIO SÃO FRANCISCO | SANTA MARIA DA BOA VISTA | ESCOLA PROFESSORA JUDITH GOMES DE BARROS |
| 2622343 | GISLAINE ALENCAR TELES | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR | GRE SERTÃO MEDIO SÃO FRANCISCO | PETROLINA | ESCOLA FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS |
| 2568446 | MELANIA DA NATIVIDADE GOMES BARBOSA FELIPE | FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE VALE DO CAPIBARIBE | BOM JARDIM | EREM DOUTOR MOTA SILVEIRA |
| 2776600 | EDNA MARIA DE LIMA | FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE VALE DO CAPIBARIBE | FEIRA NOVA | EREM ANTÔNIO INÁCIO |
| 2552817 | ANDRE GUSTAVO PEREIRA DE QUEIROZ | FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE VALE DO CAPIBARIBE | LIMOEIRO | ETE JOSE HUMBERTO DE MOURA CAVALCANT |
| 2517396 | JOEL DIAS DE ALMEIDA | FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE VALE DO CAPIBARIBE | SURUBIM | EREM NATALICIA MARIA FIGUEIROA DA SILVA |
| 3032205 | SILVIO MAURO GALINDO OLIVEIRA | FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE SERTAO DO MOXOTO IPANEMA | PESQUEIRA | EREF CACILDA ALMEIDA |

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER Secretário de Educação e Esportes

PORTARIA SEE Nº 4743 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar a pedido, das funções de Gestor Escolar e Adjunto/ Assistente de Gestão, os professores das respectivas Unidades Escolares, a seguir relacionados.

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | GRE | MUNICÍPIO | NOME ESCOLA | REATROATIVO |
|-----------|---|-------------------------------------|--------------------------------------|---|---|-------------|
| 1891588 | ISMAEL TEIXEIRA BARROS NETO | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE MATA CENTRO | VITÓRIA DE SANTO ANTÃO | ESCOLA ESTADUAL ASP JOSÉ ALDO DA SILVA | 11/07/2024 |
| 1727338 | MARCELA SIMÕES SECUNDES SOARES | GESTOR | GRE MATA CENTRO | VITÓRIA DE SANTO ANTÃO | ESCOLA OLIVIA CARNEIRO DE CARVALHO | 08/08/2024 |
| 2635402 | CHRISTYAN ALYSSON DIAS LEAL | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE METROPOLITANA NORTE | OLINDA | ESCOLA SÃO LUCAS | 22/07/2024 |
| 3792633 | PATRICIA CHAGAS DE SOUSA | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE AGRESTE CENTRO NORTE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE ESCOLA PROFESSORA MARIA LÚCIA ALVES | | 18/07/2024 |
| 3007359 | EDIMILZA MARCELINO CORDEIRO | GESTOR | GRE SERTÃO DO ARARIPE | OURICURI | ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULA | 12/07/2024 |
| 3857905 | AMARÍLIO NOGUEIRA JÚNIOR | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE SERTÃO DO ARARIPE | ARARIPINA | ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO MANOEL RIBEIRO DAMASCENO | 10/07/2024 |
| 2550962 | LUZINEIDE OLIVEIRA CASTRO SOUZA | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO | LAGOA GRANDE | ESCOLA PROFESSORA JOSEFINA GOMES ARAÚJO | 10/07/2024 |
| 3778126 | EMANUEL ARTUR DE ALBUQUERQUE | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE VALE DO CAPIBARIBE | MACHADOS | ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO SEVERINO DE ANDRADE GUERRA | 08/08/2024 |
| 1445200 | JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS IRMÃO | GESTOR | GRE VALE DO CAPIBARIBE | LIMOEIRO | ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE | 10/07/2024 |
| 3785718 | JANYELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE AGRESTE MERIDIONAL | BOM CONSELHO | ESCOLA MESTRA BEATRIZ | 23/07/2024 |
| 3040348 | JOSÉ SEVERINO CAMPOS NETO | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE AGRESTE MERIDIONAL | CORRENTES | ESCOLA PROFESSORA CLARICE GODOY | 16/07/2024 |
| 3961133 | JOSÉ CLEITON SOUZA TENORIO | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE AGRESTE MERIDIONAL | GARANHUNS | ESCOLA PROFESSORA ELVIRA VIANA | 25/07/2024 |
| 2578085 | MARCIO GREICI JOSÉ DA SILVA | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE AGRESTE MERIDIONAL | JUPI | ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO SEBASTIÃO TIAGO DE OLIVEIRA | 31/07/2024 |
| 3821919 | GIAN GOMES | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO OLINTO VICTOR | 01/08/2024 |
| 2777258 | ADRIANA GONCALVES DE LIMA | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JORNALISTA COSTA PORTO | 22/07/2024 |
| 2516680 | DIÓGENES CÉSAR PESSOA BARROS | GESTOR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JORNALISTA COSTA PORTO | 25/07/2024 |
| 2395860 | JOSÉ MENEZES DA SILVA FILHO | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL MARIA GORETTI | 23/07/2024 |
| 2574730 | MÁRCIO VILAÇA HENRIQUES | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO OTHON PARAÍSO | 24/07/2024 |
| 2497115 | LUIZ NEY DA SILVA GOMES | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 22/07/2024 |
| 2598388 | DORALICE SOUZA LIRA | GESTOR | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL DELMIRO GOUVEIA | 26/07/2024 |
| 2726785 | AVANY MARTINS DE ARRUDA | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO | |
| 3797911 | EDVALDO VICENTE DOS SANTOS JÚNIOR | ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO | GRE RECIFE SUL | RECIFE | ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO MARIA RITA DA SILVA LESSA | 26/07/2024 |

FAZENDA

Secretário: Wilson José de Paula

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC EDITAL DE DESCREDENCIAMENTO DA ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 125/2024

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e, considerando o disposto no Decreto nº 44.650 de 30.06.2017, que trata das regras relativas a credenciamento de contribuintes para postergação do recolhimento antecipado do imposto, quando da aquisição de mercadoria procedente de outra Unidade da Federação, resolve descredenciar os contribuintes listados em relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na internet, na área reservada às Publicações Oficiais (Editais de Descredenciamento – Antecipação Tributária). Este Edital produz efeitos a partir da data da sua publicação

CINDY FERREIRA BARBOSA

EDITAL DBF N° 253/2024 CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Beneficios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º- A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispose sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.289.713/0008-47 e CACEPE sob o nº 1175119-35, processo nº 1500000073.001224/2024-65, tendo os seus termos inicial e final em 05.09.2024 e 04.09.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife. 04 de setembro de 2024. Felipe de Moraes Chaves Diretor

EDITAL DBF № 255/2024

CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º- A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto n° 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei n° 15.730, de 17.03.2016, que dispose sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **BSV TRADE LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 49.098.011/0003-07 e CACEPE sob o nº 1186740-05, processo nº 1500000073.001255/2024-16, tendo us termos inicial e final em 05.09.2024 e 04.09.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprin dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 04 de setembro de 2024.

Felipe de Moraes Chaves

EDITAL DBF № 256/2024 CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais - DBF, considerando o disposto no art. 2º- A da Lei nº 13.942, de A Directoria de Controle e Acompannamento de Beneficios Fiscais — DBF, considerando o disposto no art. 22- A da Lei nº 15.3942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Attividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte CARAPEL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 49.295.353/0003-17 e CACEPE sob o nº 1186837-64, processo nº 1500000073.001246/2024-25, tendo os seus termos inicial e final em 05.09.2024 e 04.09.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 04 de setembro de 2024. Felipe de Moraes Chaves

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - CATE - SECRETARIA DA FAZENDA - 1º INSTÂNCIA JULGADORA.

JULGADORA.

INTERESSADO: RENASCER MERCANTIL FERRAGISTALTDA. CNPJ: 07.264.693/0001-79. PROCESSO AI SF Nº: 2023.000005117282-23. TATE: 00.575/24-0. ADVOGADO(A): LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA (OAB-PE Nº 20.769). DECISÃO JT nº 0632/2024(23). EMENTA: ICMS-ST. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS MEDIANTE NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. OPERAÇÕES SIMULADAS. DOCUMENTOS EMITIDOS POR CONTRIBUINTES IRREGULARES. DEFESA TEMPESTIVA. AUSÊNCIA DE NULIDADES. COMPROVADA INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS. NÃO LOCALIZAÇÃO DOS EMITENTES NOS ENDEREÇOS CADASTRADOS. INAPTIDÃO E BLOQUEIO DAS INSCRIÇÕES ESTADUAIS. AUSENTE COMPROVAÇÃO DAS AQUISIÇÕES. PAGAMENTOS EM FAVOR DE TERCEIROS. RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE PELO IMPOSTO NÃO RECOLHIDO NA OPERAÇÃO DE ORIGEM. HIGIDEZ DA APURAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. CONFIRMAÇÃO DO LANÇAMENTO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA

TATE: 00.166.16-2. AUTO DE INFRAÇÃO: 2015.000004352481-86. BOMPRECO SUPERMERÇADOS DO NORDESTE LTDA. CACEPE

TATE: 00.166.16-2. AUTO DE INFRAÇÃO: 2015.000004352481-86. BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CACEPE № 0160534-86. ADV. FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE nº 25.227) E OUTROS. DECISÃO JT № 0633/2024 (11).

TATE: 00.402.22-2. AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.000003884158-14. CHLOROPHYLLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CACEPE № 0471438-51. DECISÃO JT № 0634/2024 (11).

TATE: 00.832.14-6. AUTO DE INFRAÇÃO: 2014.000002131077-28. MINERACAO VITORIA LTDA. CACEPE № 0323386-35. ADV. WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM (OAB/PE nº 13.102) E OUTROS. DECISÃO JT № 0635/2024 (11).

WASHINGTON CUIS MACEDO DE AMORIM (OAB/PE n° 13.102) E OUTROS. DECISÃO JT N° 0633/2024 (11).

TATE: 01.476.22-0. AUTO DE INFRAÇÃO: 2022.000001481512-55. M. F. SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CACEPE N° 0312784-26. ADV. DIEGO SANTOS (OAB/PE n° 32.919). DECISÃO JT N° 0636/2024 (11).

TATE 00.418/19-6. AUTO DE INFRAÇÃO: n° 2018.000010327925-71. INTERESSADO: MADSAEL BATATAS LTDA EPP. CACEPE n° 0162545-46. Advogado: Pedro Henrique Pedrosa de Oliveira (OAB/PE 30.180). DECISÃO JT N° 0637/2024 (12).

TATE 00.311/24-3. AUTO DE INFRAÇÃO N°: 2022.000003708624-31. INTERESSADO: NERICA PRAZERES SIQUEIRA LTDA.

CACEPE: 0642931-90, CNPJ: 23.331.987/0001-22, DECISÃO JT Nº 0638/2024(13):

TATE: 00.024-23-6 AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.000008770082-19. INTERESSADO: TUBONORD INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. CACEPE: 0908052-08. **DECISÃO JT Nº 0639/2024(14)**;

TATE: 00.061/21-2 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.00006161779-00. INTERESSADO: BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CACEPE: 0363164-82. ADVOGADO: Dr. Alexandre de Araújo Albuquerque, OAB/PE 25.108 e outros. **DECISÃO JT** N°0640/2024(14):

TATE: 00.485/23-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2022.000005402985-64. INTERESSADO: SANFRANCISCO COMERCIAL LTDA. CACEPE:

0192008-11. **DECISÃO JT Nº0641/2024(14)**;
TATE: 00.518/21-2 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.00007069021-75. INTERESSADO: BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CACEPE: 0512189-25. ADVOGADO: Dr. Alexandre de Araújo Albuquerque, OAB/PE 25.108 e outros. **DECISÃO JT** TATE: 01.067/17-6 AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.000005111732-15. INTERESSADO: BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE

LTDA. CACEPE: 0214073-04. ADVOGADO: Dr. Fernando de Oliveira Lima, OABV.PE 25.227 e outros. DECISÃO JT N°0643/2024(14);

TATE: 00.329/24-0. PROCESSO SF: 2023.000003377078-07. INTERESSADO: J A AMORIM CAJUEIRO ME. CNPJ: 12.375.791/000113. DECISÃO JT N°0644/2024 (19). TATE: 00.392/24-3. PROCESSO SF: 2023.000004096335-10. INTERESSADO: POSTO FIJI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ: 11.251.195/0002-40. ADVOGADO(A): LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, OAB/PE 17.598. DECISÃO JT №0645/2024 (19).

TATE: 00.543/24-1. AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.000003857069-15. INTERESSADO: SANFRANCISCO COMERCIAL LTDA. CACEPE: 0305932-47. CNPJ: 69.952.844/0002-10. DECISÃO JT №0646/2024 (20).

TATE № 00.419/18-4. PROCESSO SF № 2018.000001119047-04. INTERESSADO: JOSE CLAUDIO & BARROS LTDA. CACEPE: 0150664-10. ADVOGADOS: HENRIQUE EMANUEL DE ANDRADE (OAB/PE № 22.439) E BRUNO TORRES DE AZEVEDO (OAB/PE

22.428). DECISÃO JT Nº0647/2024 (22).

TATE Nº 01.282/22-0. PROCESSO SE Nº 2021.000001630766-13. INTERESSADO: POSTO IPIRANGAO LTDA. CACEPE: 0242319-75.

ADVOGADA: IELVA PRYSCYLLA FERREIRA DE MELO (OAB/PE nº 25.772). DECISÃO JT Nº0648/2024 (22).

TATE Nº 00.410/24-1. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2023.00003026698-44. INTERESSADO: VIANA IRRIGACAO E CONSTRUCAO LTDA EPP. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0332769-86. DECISÃO JT Nº0649/2024(23).

TATE N°: 00.411/24-8. PROCESSO SF N° 2023.000003174038-88. INTERESSADO: VIANA IRRIGACAO E CONSTRUCAO LTDA EPP. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0332769-86. DECISÃO JT Nº0650/2024(23). Recife, 04 de setembro de 2024. 1ª Instância Singular

Corpo de Bombeiros 193

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária-designada: Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

PORTARIA Nº 89/2024
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de su com o disposto no Ato Governamental nº 1687, de 08 de Março de 2024, retroativo à 05 de Março de 2024; **RESOLVE**: Publicar o termo a sub-rogação total dos Termos de Colaboração, Termo de Adesão, Contrato de Gestão, Contratos e Termo de Fomento, indicados na a sub-logação total dos Terinlos de Combolação, Pelinlo de Adesad, Collidatos e Terinlo de Policia (miciados ha cláusula segunda, transferindo, assim, em virtude da publicação da Lei Estadual nº 18.487/2024, datada de 09/01/2024, publicada no DOE de 10/01/2024, e que dispõe sobre a nova estrutura e funcionamento do Poder Executivo, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SAS), todos os direitos e obrigações ali contidos, para a SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA (SJDH), bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

| INSTRUMENTO | NOME | CNPJ OU CPF/MF | |
|--|--|---------------------|--|
| TERMO DE COLABORAÇÃO № 001/2022 | INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IEDES) | 10.333.399/0001- 86 | |
| TERMO DE COLABORAÇÃO № 002/2022 | COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS - COONSULT | 07.878.284/0001- 62 | |
| TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 | INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IEDES) | 10.333.399/0001- 86 | |
| TERMO DE ADESÃO Nº 002.2020. SPVD.001 | CONSORCIO CONTRATO REDE PE CONECTADO II | 33.000.118/0001- 79 | |
| CONTRATO Nº 026/2022 | PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI | 09.392.052/0001- 25 | |
| CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015 | INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IEDES) | 10.333.399/0001- 86 | |
| CONTRATO Nº 039/2012 | AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO | 048.104284-94 | |
| CONTRATO Nº 028/2021 | URJA SOCIAL TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA | 07.883.221/0001- 02 | |
| CONTRATO Nº 027/2021 | VIXCARD COM., SERV. E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO EIRELI | 02.583.967/0001- 79 | |
| CONTRATO Nº 020/2019 | ESPÓLIO DE WALFRIDO CÂNDIDO ALVES | 023.554-294-64 | |
| CONTRATO Nº 026/2021 | NORMA MARIA PEDROSO UCHOA | 360.271.114-53 | |
| CONTRATO Nº 028/2021 | JOSE INACIO DE ARAUJO NETO | 757.023.474-04 | |
| CONTRATO Nº 027/2021 | IZABEL CRISTINA BARBOSA DE MELO | 167.266.774-72 | |
| CONTRATO Nº 002/2022 | MAKSON MARQUES DOS SANTOS | 320.268.464-72 | |
| CONTRATO Nº 003/2022 | SUMOL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 09.788.753/0001- 88 | |
| TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 | SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA | 12.048.807/0001-83 | |
| CONTRATO Nº 019/2019 | DATA VOICE COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA | 41.057.324/0001-43 | |
| CONTRATO № 036/2022 | ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU (AETPC) | 10.548.532/0001-11 | |

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA (SJDHPV) E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE PROGAS (SAS). OBJETO: A retificação na qualificação da contratada, conforme descrito à seguir: O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA (SJDHPV), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.798.620/0001-98, com sede na Praça Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP nº 50.030-360. Joana D'Arc da Silva Figueirêdo. Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência.

MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Secretário: Diogo de Carvalho Bezerra

PORTARIA SEMOBI 027/2024

Instituir e disponibilizar o Código de Ética da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na O SECRETARIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuiçoes derinidas na legislação, e ainda considerando o estabelecido nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, MB 21 de junho de 1993, bem como a necessidade de implementação do Código de Ética da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, resolve instituir e disponibilizar a íntegra do Código de Ética através do endereço eletrônico: https://www.lai.pe.gov.br/seinfra/wp-content/uploads/sites/98/2024/08/CODIGO-DE-ETICA-SEMOBI-2024.pdf.

Recife, 4 de setembro de 2024

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA

PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretário: Fabrício Marques Santos

PORTARIA SEPLAG Nº 50 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Constituir Comissão Especial de Trabalho com as atribuições de realizar o levantamento, valoração e desfazimento dos bens inservíveis, com a consequente emissão de relatório final e constituir os mesmos membros para a Comissão Especial de Trabalho com as atribuições de inventariar e cadastrar os bens móveis e materiais em almoxarifado, com as consequentes emissões de relatório final; II Designar, para tanto, os servidores: **Djalma Francisco de Oliveira**, matrícula SGP nº 1462814/03, **Lúcio Ferreira de Souza**, matrícula SGP n.º 766012/01, e **Elielton Matheus Gomes da Silva**, matrícula SGP n.º 4178440/02, sendo presidida pelo primeiro; III - Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do início da vigência deste
- IV Determinar a todos os servidores da SEPLAG que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições; V – Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída
- atificação a este evento; e

VI – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fabricio Marques Santos

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

PORTARIAS SEPLAG DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 54.413 de 24.01.23, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 54.393 de 02.01.23, **RESOLVE**:

Nº 51 - Dispensar a servidora MARIA CECÍLIA CABRAL DE ARRUDA GOMES, matrícula SGP nº 3523810/01, da Função Gratificada de

Apoio 1, símbolo FGA-1, retroativo a 1º de agosto de 2024.

Apoio 1, Simbolo FGA-1, retroativo a 1° de agosto de 2024.

Nº 52 - Designar, a servidora NATHALIA SANTIAGO DE ANDRADE AMORIM, matrícula SGP nº 3524558/01, para a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, retroativo a 1° de agosto de 2024.

Nº 53 - Designar, a servidora ANITA CAMPOS DORNELLAS CÂMARA, matrícula SGP nº 568184/01, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, retroativo a de 1° de agosto de 2024.

Nº 54 - Designar, o servidor LUIZ ERNESTO MELLET, matrícula SGP nº 3523020/01, para a Função Gratificada de Supervisão 2,

símbolo FGS-2, retroativo a de 1º de agosto de 2024

FABRÍCIO MARQUES SANTOS lanejamento, Gestão e Desenvolvi nento Regional

SAÚDE

Secretária: Zilda do Rego Cavalcanti

Em, 04/09/2024

Portaria nº 761 - A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto n.º 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG n.º 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.º 34.076/09, conforme o disposto no Despacho 482 (55076002) da Diretoria Geral de Gestão Participativa/SEGECG/Nível Central.

- l Designar, a partir de 02/09/2024, os servidores abaixo relacionados como Ordenadores de Despesas, para movimentar o financeiros e orçamentários das respectivas Gerências Regionais, **conforme Processo SEI** nº 2300000180.000686/2023-31: Maria de Fátima Pinto Ribeiro, matrícula nº 463.169-2/SES Gerente da I Regional de Saúde/Recife; Isabel Helena de Souza Leal Costa, matrícula nº 400.287-3/SES Gerente da II Regional de Saúde/Limoeiro;

- Isabel Helena de Souza Leal Costa, matrícula nº 400.287-3/SES Gerente da II Regional de Saúde/Limoeiro;
 Joyce Catarina Lopes de Morais, matrícula nº 397.005-1/SES Gerente da III Regional de Saúde/Palmares;
 Maria Claudia Ribeiro Agra, matrícula nº 436.532-1/SES Gerente da IV Regional de Saúde/Caruaru;
 Izeni Teixeira Pimentel, matrícula nº 463.163-3/SES Gerente da V Regional de Saúde/Garanhuns;
 Dayvison Herbety Araújo Amaral, matrícula nº 463.166-8/SES Gerente da VI Regional de Saúde/Arcoverde;
 Maria Auxiliadora de Sá Magalhães Santos, matrícula nº 235.063-7/SES Gerente da VII Regional de Saúde/Petrolina;
 Ana Célia de Almeida Carvalho, matrícula nº 224.704-6/SES Gerente da VIII Regional de Saúde/Petrolina;

- Fernando Antônio Parente de Melo, matrícula nº 451.299-5/SES Gerente da IX Regional de Saúde/Ouricuri;
 Mary Delanea Sousa Pinheiro dos Santos, matrícula nº 455.515-5/SES Gerente da X Regional de Saúde/Afo- Karla Millene Sousa Lima Cantarelli, matrícula nº 243.488-1/SES Gerente da XI Regional de Saúde/Serra Tal
 Camilla de Sena Guerra Bulhões, matrícula nº 382.808-5/SES Gerente da XII Regional de Saúde/Goiana.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023. Resolve:

Nº. 762 - Designar Patrícia Karla Lucena do Nascimento, NumFunc 1673467/02, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Correia Picanço/Recife, a partir de 01/09/2024, conforme Processo SEI nº 230000928.000191/2024-10.

Nº. 763 - Designar Maria Linda Wally Arcanjo da Silva, NumFunc 1337475/02, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Correia Picanço/Recife, a partir de 01/09/2024, conforme Processo SEI nº 230000928.000191/2024-10.

Nº. 764 - Designar Erika Carla da Silva Travassos, NumFunc 97126/02, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Correia Picanço/Recife, a partir de 01/09/2024, conforme Processo SEI nº 230000928.000191/2024-10.

Nº. 765 - Dispensar Ablimyan Rapouso Coutinho Vanderley, NumFunc 1352261/01 da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 11/04/2024, conforme Processo SEI nº 230000428.000191/2024-10.

nº 2300001494.000047/2024-85.

nº 2300001494.000047/2024-85.

Nº.766 - Designar Célia Severino dos Santos, NumFunc 1303740/01, para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85.

Nº. 767 - Dispensar Maria Cleide Xavier Duarte Coutinho, NumFunc 1303546/01 da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 11/04/2024, conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85.

Nº. 768 - Designar Verônica Soares da Costa, NumFunc 208271/01 para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85.
Nº. 769 - Dispensar Andréa Vasconcelos Santos, NumFunc 3602141/01 da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 11/04/2024, conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85.
Nº. 770 - Designar Maria Cleide Xavier Duarte, NumFunc 1303546/01 para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85.** Nº. 771 - **Dispensar** Bárbara Sabrina Aciole de Oliveira Araújo, NumFunc 3978648/01 da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 11/04/2024, **conforme Processo SEI nº** 2300001494.000047/2024-85

Nº. 772 - Designar Shirley Alix Lira Amaral, NumFunc 1373943/01 para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85.
Nº. 773 - Dispensar Daniela Karina de Castro Sial, NumFunc 219190/03 da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada Nº. 773 - Dispensar Daniela Karina de Castro Sial, NumFunc 219190/03 da Função Gratificada de Supervisão-1, simbolo FGS-1, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 11/04/2024, conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85.

Nº. 774 - Designar Bárbara Sabrina Aciole de Oliveira Araújo, NumFunc 3978648/01 para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, conforme Processo SEI nº 2300001494.00047/2024-85.

Nº. 775 - Dispensar Shirley Alix Lira Amaral, NumFunc 1373943/01 da Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada ao

Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 11/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85.**Nº. 776 - Designar Márcia Mônica Viana do Nascimento, NumFunc 226893/01 para a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, **conforme Processo SEI nº** Program, vinculada do Hospital Jaboatato Prazeres, retroaginto seus eleitos legais a 12/04 2300001494.000047/2024-85. N°. 777 - Dispensar Célia Severino dos Santos, NumFunc 1303740/01, da Função Gratificada de

no. /// - uispensar Célia Severino dos Santos, NumFunc 1303740/01, da Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 11/04/2024, conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85.
Nº. 778 - Designar Rute Maria Paula da Silva, NumFunc 1339052/01 para a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85.
Nº. 779 - Dispensar Lisianny Camilla Cocri do Nascimento Ferreira, NumFunc 4018486/01 da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA, retroagindo seus efeitos legais a 05/07/2024, conforme Processo SEI nº 2300000262.001115/2024-94.
Nº. 780 - Designar Gabriella Dias da Silva, NumFuc 3611353/02

à Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA, retroagindo seus efeitos legais a 06/07/2024, conforme Processo SEI nº 2300000262.001115/2024-94.

No. 781 - Designar Fernando Kenedy Pimentel Pereira, NumFunc 6143911/01 para responder pela Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à Diretoria Geral da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco/ESPPE, no período de 02/09/2024 a 31/10/2024 por motivo de licença prêmio da titular Verônica Cristina Albuquerque Adrião, NumFunc 878495/01, conforme Processo SEI nº 2300000162.000733/2024-45.

Nº. 782 - Designar Nathalia Ingrid dos Santos Silva Lucena, NumFun 3665615/02 para responder pela Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à Diretoria Geral da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco/ESPPE, no período de 09/07/2024 a 04/02/2024 por motivo da titular Barbara Paloma Marques de Luna, NumFunc 4005538/01 encontrar-se respondendo por outra chefia, conforme Processo SEI nº 2300000271.000223/2024-31.

Zilda do Rego Cavalcanti Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, Resolve:

Nº. 783 - Fazer retornar à SES/PE a servidora Ivonete Ferreira Lima Alves, Auxiliar em Saúde/ Auxiliar de Copa e Cozinha, matrícula nº 225.950-8, cedida à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreiros, a partir de 1º de abril de 2024.

Nº. 784 - Fazer retornar à SES/PE a servidora Maria Isabel Moreira de Almeida, Analista em Saúde/Biomédica, matrícula nº 233.096-2,

cedida à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 06 de abril de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:

Nº. 720 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor João Paulo dos Santos Ferreira, Analista em Saúde/Contador, Nun/Func 3991083/01 da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho/Nível Central para o Hospital Ulysses Pernambucano/ Recife, conforme processo SEI nº 2300001423.000098/2024-41.

Nº. 721 - Determinar o exercício da servidora Ana Teresa da Silva, Assistente em Saúde/Assistente administrativo, Nun/Func 1332520/01 no Hospital Correia Picanço/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 02/09/2024, após retorno de cessão SUS, conforme Processo SEI nº 2300000266.009492/2024-31.

N°. 722 - Determinar o exercício temporariamente por motivo de doença, por 400 dias, no período de 30/08/2024 a 03/10/2025, conforme Laudo de Remoção do IRH, a servidora Bárbara Raylla Oliveira Viana, Analista em Saúde/Enfermeira, Nun/Func 3563014/01 na Gerência de Regulação Hospitalar/Nível Central, conforme Processo SEI nº 2300000266.009319/2024-33.

Nº. 723 - Determinar o exercício do servidor Marcos Antônio de Oliveira Souza, Analista em Saúde/Enfermeiro, Nun/Func 1502409/02 no Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, a fim de regularização funcional, conforme Processo SEI nº 2300002207.000023/2024-87

Nº. 724 - Determinar o exercício do servidor Gustavo Lago Oliveira de Souza, Médico Clínico, NunFunc 4002270/01 no Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2024, após retorno de licença para trato de interesse particular, **conforme** Processo SEI nº 2300001714.002027/2024-15.

N°. 725 - Determinar o exercício da servidora Giglyolla Poliana Patriota e Silva, Analista em Saúde/Enfermeiro, Nun/Func 194776/02 na Gerência de Regulação Hospitalar/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 27/08/2024, após retorno de cessão sus, conforme Processo SEI nº 0040609389.000028/2023-91.

726 - Determinar o exercício da servidora Raiza Maria da Silva Mendes, Analista em Saúde/Sanitarista, Nun/Func 3991261/01 na eiro, a partir de 01/09/2024, após retorno de licença para trato de interesse particular, cor Processo SEI nº 2300001535.000189/2024-19.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 727 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,

14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

| Matrícula | Nome | Nome Cargo | |
|-------------|--|-----------------------------------|------------|
| 10721975/01 | Francisco Itanilson de Souza Rego | Medico Clinico | 28/08/2024 |
| 183912/03 | 703 Edna Maria Loiola de Melo Dias Apoiador Instituciona em Saud | | 30/08/2024 |
| 3646483/03 | Cintya Regina Pereira dos Santos | Enfermeiro Assistencial Diarista | 30/08/2024 |
| 4302583/02 | Jaqueline Giselle Farias Fernandes | Medico Neonatologista Plantonista | 31/08/2024 |
| 4156200/01 | Nivia Matias Barbosa Francisco | Enfermeiro Diarista | 02/09/2024 |
| 4130928/02 | Brigitte Larissa Viturino de Oliveira | Enfermeiro Intensivista Diarista | 02/09/2024 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 728 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 468, publicada no D.O.E. de 01/06/2024, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de

| Nome | Admissão | Função | |
|---------------------------------|------------|-----------------------------|--|
| Roberta Eduarda Rodrigues Gomes | 15/08/2024 | Medico Pediatra Plantonista | |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 729 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002,e tendo em vista o disposto do Dec 07/05/2020,

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 318, publicada no D.O.E. de 13/04/2024, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de

| Nome | Admissão | Função |
|-------------------------|------------|-----------------------------------|
| Ananias Nogueira Mendes | 20/08/2024 | Medico Neonatologista Plantonista |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 730 - A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,

Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de

| Matrícula Nome | | Nome | Cargo | Data do término do contrato | |
|----------------|------------|----------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|
| | 4168372/04 | Germana Fonseca Figueiredo | Medico Infectologista Diarista | 03/08/2024 | |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima

Chrystiane Kelli de Araújo Barb

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Tornar sem efeito:

O despacho publicado no DOE de 26.05.2023, referente ao gozo de Licença Prêmio de 180 dias a partir de 01.06.2023 da servidora Andrea Vianna de Andrade Lima matrícula 230.142-3/SES conforme SEI 0040607269.000570/2024-66.

Claudia Moreira de Campos

Gerente de Gestão de Movimentação

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

RESOLUÇÃO ARPE N° 267, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de comercializador de gás no Estado de Pernambuco à EDGE COMERCIALIZAÇÃO S.A.

[...] A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, [...]

RESOLVE: Art. 1° Autorizar o registro de COMERCIALIZADOR de Gás à EDGE COMERCIALIZAÇÃO S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 19.046.324/0001-99, com base no Art. 4° da Resolução Arpe 212/2022. Art. 2° [...] Art. 3° [...]. Recife, 21 de agosto de 2024. CARLOS PORTO FILHO, Diretor Presidente; FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA, Diretor FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA, Direto de Regulação Econômico Financeira, LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS, Diretora Administrativo Financeira. [A íntegra desta Resolução encontra-se publicada no site da Arpe http://www.arpe.pe.gov.br/invista-em-pernambuco/39legislacao/34-resolucoes-arpe].

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE ERRATA DE PORTARIA

Na PORTARIA ARPE nº 043, de 02/09/2024, publicada no DOE/PE de 04/09/2024, onde se lê: "[...] durante a ausência de seu titular, [...]", leia-se: "[...] durante a ausência de seu titular, JOÃO PAULO BARBOSA DA COSTA, matrícula 340-9 [...]"

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE RESOLUÇÃO ARPE Nº 265, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de comercializador de gás no Estado de Pernambuco à ONGAS COMERCIALIZADORA DE GÁS

de Pernambuco à ONGAS COMERCIALIZADORA DE GAS NATURAL LTDA.

[...] A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, [...] RESOLVE: Art. 1º Autorizar o registro de ONGAS COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 38.456.337/0001-80, com base no Art. 4º da Resolução Arpe 212/2022. Art. 2º [...]. Art. 3º [...]. Recife, 14 de

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA, Diretor de Regulação Econômico Financeira, LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS, Diretora Administrativo Financei [A integra desta Resolução encontra-se publicada no site da Arpe http://www.arpe.pe.gov.br/invista-em-pernambuco/39-legislacao/34-resolucoes-arpe].

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -CPRH Portaria nº 198/2024

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente CPRH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008. CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a necessidade de conclusão dos processos de Dispensa de Licitação fundados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO que devido as demandas do cargo de Diretor Presidente é necessário que seja delegada a ação de ratificação dos processos de Dispensa de Licitação fundados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **RESOLVE**: **Art.** 1º Delegar a Gerente de Gestão Institucional os poderes para ratificar os processos de Dispensa de Licitação fundados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Art.** 2º Revogar a Portaria nº 079/2019, de 27 de agosto de 2019, publicada no DOE de 28 de agosto de 2019. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 02 de setembro de 2024. JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS - Diretor-Presidente

Portaria nº 199/2024
O Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente -O Directo Presidente da Agencia Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008. RESOLVE: 1. Constituir Comissão para condução dos processos RESOLVE: 1. Constituir Comissão para condução dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, nos valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 2. Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores: JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS - matrícula nº 279.876-0 - Autoridade; JUSSARA MOSCOSO DE ARAÚJO - matrícula nº 128-7 - Autoridade; CIBELY RAFAELA DA SILVA VALÉRIO BARRÊTO - matrícula nº 277.760-6 - Coordenador/Comprador; MAURÍCIO MANOEL DE

ALBUQUERQUE - matrícula nº 73-6 - Coordenador/Comprador: EUNICE PEREIRA DE SANTANA - CPF nº 113.646.694-04 -Apoio: JÉSSICA ARAÚJO DA SILVA - CPF nº 129.347.694-37 Apoio. 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife. 02 de setembro de 2024. JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS - Diretor-Presidente

Portaria nº 200/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto

Estadual nº 30 462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31 818 de 20/05/2008, RESOLVE: 1. Designar o empregado público JOSÉ LEOPOLDO DE MORAIS, matrícula nº 279.864-6, para responde EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA - UEOF/GGI no período de 02 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, no impedimento do titular, em razão de gozo de férias regulamentares e saldos remanescentes; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024. Recife. 02 de setembro de 2024. JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS - Diretor-Presidente

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 051/2024 - Recife, 04 de setembro de 2024.

A ADMINISTRADORA GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995.

Considerando o contido no Decreto nº 50.505 de 08 de abril de 2021;

Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de que trata a Portaria Conjunta SAD/SEE/ SES/DEFN Nº. 079, de 20 de julho de 2021.

Art. 1º - Contratar candidata adjante relacionada, através de Contrato de Direito Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

| Contrato | Nome | Função | Admissão | |
|----------|----------------------------------|-------------------------|------------|--|
| 110 | IZABEL CRISTINA RODRIGUES VIEIRA | AGENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 05/09/2024 | |

Art. 2º - Determinar que o(a) candidato(a) tenha seu contrato firmado a partir da data relacionada acima.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogi

THALLYTA FIGUERÔA PEIXOTO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

PORTARIA/DAF/CEHAB nº 001/2024, de 29 de agosto de 2024
O Diretor de Administração e Finanças da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, na qualidade Autoridade Competente nos procedimentos de aplicação de penalidades, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 42.191 e pela Portaria 127/2024, de 15/06/2024. RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria nº 207/2024, de 16/08/2024.

| Número do Processo | Processo - SEI | Empresa/CNPJ | Número do processo Licitatório | Nº do Contrato | Conduta |
|-----------------------------------|---------------------------|--|---|--|--|
| 01/2024 | 0060900077.001429/2022-13 | ENTEC -Empreendimentos Eirelli – CNPJ nº 19.543.790/0001-80 | Processo nº 0098969/2021– SAF Concorrência nº 02/2021 – CSL/ SAF | CONTRATO DE Nº 97/2022 − cujo o objeto é a implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAA). − Boletim de Medição 01 do | Serviços executados que extrapolam o quantitativo contratual, sem a devida justificativa dos setores técnicos da CEHAB à época. |
| 02/2024 | 0060900077.001431/2022-92 | ENTEC -Empreendimentos Eirelli – CNPJ nº 19.543.790/0001-80 | Processo nº 0098969/2021– SAF Concorrência nº 02/2021 – CSL/ SAF | CONTRATO DE Nº 97/2022 – cujo o objeto é a implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAA) - Boletim de Medição 02 | Serviços executados que extrapolam o quantitativo contratual, sem a devida justificativa dos setores técnicos da CEHAB à época. |
| 03/2024 0060900077.001430/2022-48 | | ENTEC -Empreendimentos Eirelli – CNPJ nº 19.543.790/0001-80 | Processo nº 0098969/2021– SAF Concorrência nº 02/2021 – CSL/ SAF | CONTRATO DE Nº 97/2022 – cujo o objeto é a implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAA) Boletim de Medição 03 | Serviços executados que extrapolam o quantitativo contratual, sem a devida justificativa dos setores técnicos da CEHAB à época. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO PAULO ROCHA DAMASCENO

Diretoria de Administração e Finanças - CEHAB-DAF

PORTARIA/DAF/CEHAB nº 002/2024, de 29 de agosto de 2024

O Diretor de Administração e Finanças da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, na qualidade Autoridade Competente entos de aplicação de penalidades, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 42.191 e pela Portaria 127/2024, de 15/06/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades - CAAP, designada pela Portaria nº 207/2024, de 16/08/2024.

| Nº do Processo | Número SEI | Empresa/CNPJ | Número do processo Licitatório | Nº do Contrato | Conduta |
|-------------------|---------------------------|--|--|--|---|
| 04/2024 | 0060900077.001432/2022-37 | ENTEC -Empreendimentos Eirelli – CNPJ nº 19.543.790/0001-80 | Processo licitatório: ADESÃO AO LOTE N° 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022 - CONCORRÊNCIA N° 02/2021 SAF/MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098969/2021 - SAF. | Contrato nº 087/2022 – cujo o objeto é a implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAA)- Boletim de Medição 03 do | Serviços executados que extrapolam o quantitativo contratual, sem a devida justificativa dos setores técnicos da CEHAB à época. |

| 05/2024 | 0060900077.001433/2022-81 | ENTEC -Empreendimentos Eirelli – CNPJ nº 19.543.790/0001-80 | Processo licitatório: ADESÃO AO LOTE Nº 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 SAF/MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0098969/2021 - SAF. | CONTRATO DE Nº 87/2022 - cujo o objeto é a implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de Água (SSAA) - Boletim de Medição 04 | Serviços executados que extrapolam o quantitativo contratual, sem a devida justificativa dos setores técnicos da CEHAB à época. |
|---------|---------------------------|---|--|--|---|
|---------|---------------------------|---|--|--|---|

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO PAULO ROCHA DAMASCENO

Diretoria de Administração e Finanças - CEHAB-DAF

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE Portaria CEDCA-PE nº 002, de 05 de setembro de 2024 A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE

DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO — CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis com at irbuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Pernambuco;

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão de Inventário de

Bens Móveis, os seguintes servidores:

I – Ana Elisabeth Harle de Castro, matrícula nº 279.589-2, CPF

***.458.404-**, na função de Presidente;

II – Rannah Pereira Maia da Silva, matrícula 473.755-5, CPF

***.085.312-**, na função de secretária;

III - Eliane Pereira do Nascimento, matrícula: 472.184-5, CPF

***.706.654-**, na função de membro; Art. 3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo

de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período através de Portaria da Diretora Executiva do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Pernambuco, mediante requerimento devidamente fundamentado emitido pela Comissão de Inventado de Bens Móveis.

Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados

Art. 5º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharam suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Bernardeth Gondim

DIRETORA EXECUTIVA DO CEDCA/PE

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

RESULTADO FINAL
EDITAL n°04/2024 – COMPET MÉDIO-TEC: HABILIDADES DE FUTURO PARA ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL n°11/2024 – ESPAÇOS CRIA: ESPAÇOS DE CRIATIVIDADE, INOVAÇÃO E APRENDIZAGEM.

A Chamada encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.facepe.br. Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs 4000 a 4055 e 4063 a 4064 de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE,

de SETEMBRO/2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br
A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 4056
a 4060 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.

PORTARIA FUNAPE Nº 4061, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente, RESOLVE: Anular a Portaria Funape nº 3536 de 14/08/2024, publicada no DOE de 15/08/2024, referente

à concessão de pensão do(a) beneficiário(a) JOSEFA LUIZA DOS SANTOS.

PORTARIA FUNAPE Nº 4062, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente, RESOLVE: Anular a Portaria Funape no 1821 de 20/05/2024, publicada no DOE de 21/05/2024, referente à concessão de pensão do(a) beneficiário(a) ROBERTA LUCIA SANTOS RAMOS. processo tornado ilegal A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **4065**

a 4075 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de SETEMBRO de 2024, que se encontram disponíveis

NONTE, de 3e l'embro de 2024, que se encontrain disponivels, na Integra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br
PORTARIA FUNAPE N° 4076, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.
A Diretora-Presidente, RESOLVE: Designar o servidor Daniel
Coutinho de Moura, vínculo n° 3651509/01 para responder pelo expediente da Unidade de Finanças e Contabilidade, no período de 12/09 a 11/10/2024, durante a ausência de sua titular, em gozo

PORTARIA FUNAPE Nº 4077, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente RESOLVE: Designar a servidora SILVIA CAROLINA BEZERRA RIVAS CERVINO, vínculo nº 3125760/06, para responder pelo expediente da Unidade da Agência Previdenciária, no período de 02/09 a 01/10/2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias.

PORTARIA FUNAPE Nº 4078, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente, RESOLVE: Designar o servidor Yuri Anderson de Almeida Calixto, matrícula n.º 10724-7, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-1, com efeito retroativo ao período de 14 a 16/08/2024, durante a ausência de seu titular, André Ribeiro da Aquino, matrícula nº 10687-9, em gozo de licença TRE. KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

ERRATA

Na Publicação do DOE Nº 165, de 03 de setembro de 2024, referente ao Ato N° 057/2024 DIRART/HEMOPE Onde se lê: SEI: 0040400010.002384/2024-55; NOME: Carlos Leia-se: SEI: 0040400010.002384/2024-55: NOME: Carlos

Recife, 04 de setembro de 2024 Hercilia Acioli Lima

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE RESOLUÇÃO CEDCA Nº 146 DE 30 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco, para o exercício

O Presidente do CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a aprovação na 177ª Assemble realizada no dia 29 de maio de 2024,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente determinam que crianças e adolescentes sejam

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente determinam que crianças e adolescentes sejam públicos prioritários das políticas e dos orçamentos públicos;
CONSIDERANDO que ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco compete formular política de atendimento à criança e ao adolescente, coordenar, controlar e fiscalizar a sua execução;
CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco é gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – FEDCA/PE e tem, entre suas competências, a de fixar

normas, critérios e roteiros de planos de aplicação para a utilização de recursos destinados a programas e ações de assistência integral à criança e ao adolescente e fiscalizar a sua aplicação, RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – FEDCA/ PE, exercício 2024, contemplando as ações demonstradas no Anexo I desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução tem efeitos retroativos a 30 de maio de 2024

LEANDRO MOURA DE SOUZA

Presidente do CEDCA/PE ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FEDCA) PLANO DE APLICAÇÃO 2024 Saldo conta FEDCA R\$ 1.526.767,75

Data de referência: 24/05/2024 DDAZO EODMA DE

| SUBAÇÃO | OBJETO | PRAZO EM MESES | FORMA DE EXECUÇÃO | QTD. | VALOR APROVADO | DESCRIÇÃO |
|-----------|---|-------------------|--------------------------------|----------------|------------------|--|
| 0146.0000 | Licença Canva Equipes | 12 | Licitação | 3 | R\$ 810,00 | Aquisição de licença Canva Equipes para fortalecer a estrutura tecnológica de Comunicação do CEDCA, conforme deliberado na 411ª Assembleia Ordinária. |
| 0146.0000 | Sistema de monitoramento e avaliação | 6 | Licitação | NSA | R\$ 30.000,00 | Implantação de sistema de monitoramento e avaliação dos Planos Estaduais da Criança e do Adolescente, conforme deliberado na 411ª Assembleia Ordinária. |
| 0146.0000 | Confecção de camisas | 6 | Licitação | 500 | R\$ 11.550,00 | Apoio à campanhas de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantill. |
| 0146.0000 | Coffee Break | 6 | Licitação | 300 pessoas | R\$ 25.000,00 | Realização de seminários e revisão de Planos. |
| 0146.0000 | Diárias de Conselheiros | 12 | Repasse | 14 | R\$ 12.000,00 | Apoio aos Conselheiros na participação em Assembleias e atividades diversas relacionadas à política da criança e do adolescente. |
| 0146.0000 | Passagens aéreas para Conselheiros | 12 | Ata de Regitro de Preços | 14 | R\$ 35.000,00 | Apoio aos Conselheiros na participação em Assembleias e atividades diversas relacionadas à política da criança e do adolescente. |
| 0146.0000 | Suprimento FEDCA para aquisição de passagens terrestres | 06 | Repasse | 09 | R\$ 8.000,00 | Apoio aos Conselheiros na participação em Assembleias e atividades diversas relacionadas à política da criança e do adolescente. |
| 0146.0000 | Apoio e realização de eventos diversos | 12 | Licitação | NSA | R\$ 30.000,00 | Confecção de material gráfico e de apoio à realização de eventos relacionados à política da criança e do adolescente |
| | тот | AL | | | R\$ 1.258.360,00 | |

Piscova Roncal: Matrícula: 906-7: DECÊNIO: 3º

rmo Piscoya Roncll; Matrícula: 906-7; DECÊNIO: 3°;

Diretora de Articulação

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato N° 058/2024 DIRART/HEMOPE
A Diretora de Articulação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco- HEMOPE, por delegação de poderes conferidos pela Portaria N°069/2023. Rsolve: I – Deferir o seguinte processo de gozo de licença prêm

| PROCESSO | NOME | MATRICULA | MÊSES | INÍCIO | DECÊNIO | UNIDADE | | |
|---------------------------|------------------------------|-----------|-------|------------|---------|-----------------------------------|--|--|
| 0040400170.000277/2023-79 | Aldemir Luiz dos Santos | 238-0 | 01 | 01/09/2023 | 1° | Hemocentro Recife | | |
| 0040400079.000893/2024-59 | Solange de Melo Schreider | 581-9 | 01 | 01/11/2024 | 2° | Hospital Agamenom Magalhães | | |
| 0040400066.000856/2024-90 | Neli Erundina da Silva | 451-0 | 01 | 02/10/2024 | 3° | Hemocentro Recife | | |
| 0040400065.001804/2024-41 | Zuleide Albino Ribas Gomes | 816-8 | 01 | 01/10/2024 | 1° | Hemocentro Recife | | |
| 0040400028.005791/2024-25 | Paulo Sergio Alves De Paiva | 0946-6 | 01 | 01/10/2024 | 1° | Hemocentro Recife | | |
| 0040400018.002332/2024-17 | Maria Flora Sabino Costa | 361-1 | 01 | 15/10/2024 | 3° | Hemocentro Recife | | |
| 0040400028.005270/2024-78 | Lucicleide Ferreira De Souza | 988-1 | 06 | 01/10/2024 | 3° | Hemocentro Recife | | |

Recife, 04 de setembro de 2024 Hercilia Acioli Lima Diretora de Articulação

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO -ITERPE PORTARIA Nº 014, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, nomeado pelo Ato Governamental nº 3423, de 24/05/2024, publicado no DOE/PE de 25/05/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 13.900/2009, resolve publicar a rescisão do Contrato por Tempo Determinado – CTD nº 11/2016, firmado por Wender Clayton Bezerra de Lima, a partir do dia 02/09/2024, em virtude otation occurrence de company de

Diretor-Presidente

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA A Reitora da Universidade de Pernambuco

seguintes Portarias: PORTARIA Nº 2089/2024 de 30.08.2024

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, os fatos narrados na Cl nº 33/2024 — REITORIA-PRODEP-UNIDADE DE APOIO AO SERVIDOR — UPE-REITORIA-PRODEP-UNIAS, da Unidade de Atenção ao Servidor da Pró - Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas PRODEP/UPE (54333996), bem

Desenvolvimento de Pessoas PRODEP/UPE (54333996), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores HUMBERTO GOMES VIDAL, mat. nº 3627403/01, Professor Universitário/Adjunto M03 I G, com lotação na UPE Campus Arcoverde e SABRINA ALVES ARAÚJO, mat. nº 2318725/01, Analista Técnica em Gestão Universitária/Fonoaudióloga F02 I E, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares – PROCAPE, ambos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Tayares - PROCAPE, ambos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2115/2024 de 03.09.2024

PORTARIA Nº 2115/2024 de 03.09.2024

I - Designar para responder pela Função Gratificada de Direção e Assessoramento — 1, Símbolo FDA — 1, de Pró-Reitora de Administração - PROADMI, a servidora MÔNICA MARIA DE ALBUQUERQUE PONTES, mat. nº 2315238/01, Professora Universitária/Adjunta M03 IV D, durante o afastamento da servidora VERA LÚCIA SAMICO ROCHA, mat. nº 2304279/02, Professora Universitária/Adjunta M03 IV G, ambas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, no período de 03.09.2024 a 01.11.2024 por motivo de Férias.

ndonça Cavalcanti Profa. Dra. Maria do Socorro de Me REITORA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Aviso de Licitação: Processo nº 082/CPL/2024. Modalidade: Licitação Eletrônica nº 031/2024. Objeto: Contratação de Licitação Eletronica n 03/1/2024. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e gerenciamento da **Comercializadora de Energia Elétrica** da ADEPE e representação na plataforma da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. O valor será sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016. **Início de acolhimento de Propostas:** ob. 09.2024. Limite de acolhimento de Propostas: 27.09.2024, as 9h30 Data e hora da Disputa: 27.09.2024, as 10h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: através do Fone: (81) 3181-7354, das 8h às 17h, de segunda a sextafeira, Email: cpl@adepe.pe.gov.br. O edital e seus anexos também estão disponíveis no site www.adepe.pe.gov.br. Flaviane Queiroz - Coordenadora da Disputa/CPL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DA

ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NO ESTADO
DE PERNAMBUCO firmado entre a ARPE e a ONGAS
COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL LTDA., passando a

vigorar a autorização de comercializador de gás nos termos da Resolução Arpe nº 265/2024. **Objeto:** Dispõe sobre as obrigações e direitos do comercializador, o compromisso do comercializador de cumprir as disciplinas da Arpe e demais normas pertinentes; e a previsão das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das disposições do Termo de Compromisso, Resoluções edidas pela Arpe e demais normas pertinentes à atividade de ercialização. Data da Assinatura: 29/08/2024.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DA

ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GAS NO ESTADO
DE PERNAMBUCO firmado entre a ARPE e a EDGE
COMERCIALIZAÇÃO S.A., passando a vigorar a autorização de comercializador de gás nos termos da Resolução Arpe nº 267/2024 Comercializador de gas nos termos da Resolução Arpe nº 26/12/24.

Objeto: Dispõe sobre as obrigações e direitos do comercializador; o compromisso do comercializador de cumprir as disciplinas da Arpe e demais normas pertinentes; e a previsão das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das disposições do Termo de Compromisso, Resoluções expedidas pela Arpe e demais normas pertinentes à atividade de comercialização. Data da Assinatura: 28/08/2024 Assinatura: 28/08/2024

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE CONTRATO: Processo nº 0471.2023.AC-60.
PE.0405.SAD - Comissão: AC-60/SAD - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0405/2023 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0405.2023 - Adesad a Ata de Registro de Preysta nº 0405.2023.SAD - Natureza do Objeto: serviço - Objeto Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos de viagens nacionais e internacionais - Contrato n 014/2024 Contratado: BRASLUSO TURISMO LTDA - CNPJ 09.480.880/0001-15 - Valor Contratado: R\$ 32.000,00. Recife, 04/09/2024 - Sator do Contratado: R\$ 04/09/2024 - Setor de Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo nº 0376.2023.AC-57.
PE.0325.SAD — Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0325/2023
— Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0325.GOV.SAD.
PE — natureza do Objeto: Serviço — Objeto: Prestação de Serviço de Táxi — Contrato nº 015/2024 — Contratado: TRANS
SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME — CNPJ: **00.126.621/0001-16** – Valor anual 04/09/2024 – Setor de Contratos. R\$ 4.000,00. Recife

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

Extrato 4º TA ao CT nº 06/2020

Contratada: IDEAL TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

12 (doze) meses. <u>Valor Global</u>: R\$118.906,56. <u>Assinatura</u>: 28/08/2024. JAIME PRADO – Diretor-Presidente.

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

Extrato 3º TA ao CT nº 07/2021

Contratada: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 12 (doze) meses. Valor

Global: R\$18.876,00. Assinatura: 28/08/2024. JAIME PRADO —

Director Presidente.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021. Objeto: Concessão de reajuste ao Montante "A" e do Montante "B" da planilha de custos do contrato, quanto aos benefícios estabelecidos em norma coletiva, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 20/24/2024 coletiva, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 coletiva, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 que contempla a categoria dos profissionais contratados prestadores de serviços de vigilância armada. Contratada: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME. CNPJ: 13.343.833/0001-05. Valor mensal devido a partir de 01/07/2023: R\$ 10.455,76. Valor mensal com reajustamento devido a partir de janeiro/2024: R\$ 10.955,95. Gestora do Contrato: Gisele da Silva Macedo Mantovani, matrícula nº 10.055-2. Fiscal do Contrato: Victor de Albuquerque Moreira, matrícula nº 10140-0. Data da assinatura: Recife, 30/08/2024. Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Diretora-Presidente.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO A CONTRATO

Termo de Rescisão ao Contrato nº 010/2018. Objeto: Registrar
a extinção do Contrato nº 010/2018, que tem por objeto
a manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) nobreaks, com reposição de peças, mediante aplicação da Cláusula Primeira com reposição de peças, mediante aplicação da Clausula Primeira do 6º Termo Aditivo firmado entre as partes, ficando extinto o Contrato em razão da assinatura do Contrato nº 014/2024, firmado com a mesma empresa MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP, com valores inferiores ao do Contrato nº 010/2018, em razão de novo processo. Contratada: MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP. CNPJ: 09 438 873/0001.16 Data da assinatura: Recife 03/09/2024 09.436.873/0001-16. Data da assinatura: Recife, 03/09/2024. Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Diretora-Presidente

ENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAUDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE ERRATA: Na publicação no DOE-PE- Edição N° 166-ANO CI, página 13, do dia 04/09/2024: Onde se Lê: 17/09/2024 Leia-se:

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 025/2024 AO CONTRATO Nº 032/2019 CONTRATADA: EDSERV LOCAÇÕES AMBIENTAIS EIRELI ME. CNPJ/MF: 09 282 163/0001-89

OBJETO: Reajuste de preço (Montante "A").

AMPARO LEGAL: Cláusula oitava do contrato *mater*.

VALOR: R\$ 482.455,38 / mensal.

DATA DA ASSINATURA: 03.09.2024.

JOÃO BALTAR FREIRE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO N.º AVISO DE ABERTURA PROCESSO LICITATORIO N.º
022/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024 - Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS
RUAS DO MUNICIPIO DE BOM CONSELHO/PE. Sessão de Abertura: dia 03 de outubro de 2024 às 10:00 horas. A aquisição do dedital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11/09/2024 (quarta – feira) na sala da CELOSE, em pendrive (virgem), no horário das 10h às 16h. Endereço: sede da CEHAB, situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, 1º andar, sala 07- CELOSE, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.031-080, Informações fone (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife 04 de setembro/2024. Eduardo José Monteiro Amorim - Presidente de

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

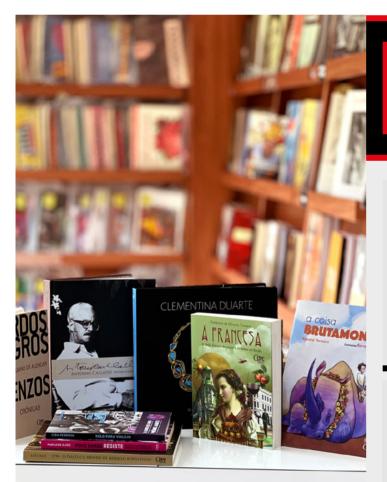
AVISO DE REPUBLICAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024 - Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada de engenharia para adequação e execução dos serviços de obras remanescentes de 03 cadeias públicas masculinas (UPM-03 / UPM-04 e UPM-05), situadas na comunidade Engenho Santo Antônio, no município de Araçoiaba/PE. A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da CEHAB. Abertura: dia 26 de setembro de 2024 às 10h. A aquisição do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala 09 - CELOE, devendo o interessado trazer um pen-drive (virgem), no horário das 10:00 h às 16:00 h. Endereço: Rua Odorico Mendes, 700 - Campo Grande - Recife/PE - CEP: 52.031-080 - 1° andar - sala 09 - CELOE. Informações fone (81) 3182.7527 ou e-mail: celoe@cehab.pe.gov.br. Recomendase que todos os licitantes e interessados compareçam a CEHAB, na forma do Edital, para aquisição da documentação retificada. Recife, 04 de setembro de 2024. Periguari Rodrigues de Lucena -Presidente da CELOE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB AVISO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO N.º021/2024-

ADMINISTRATIVO 021/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES, ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICIPIO DE PEDRA/PE. Sessão de Abertura: dia 10 de no monicipio de PEDRAPE. Sessão de Abertura: dia 10 de outubro de 2024 às 10:00 horas. A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 19/09/2024 (quinta – feira) na sala da CELOSE, em pendrive (virgem), no horário das 10h às 16h. Endereço: sede da CEHAB, situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, 1º andar, sala 07- CELOSE, Campo Grande. Recife/PE, CEP 52.031-080. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife 04 de setemb Eduardo José Monteiro Amorim - Presidente da CELOSE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Diretor de Administração e Finanças, na função de Ordenador de Despesas desta Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no uso das atribuições e poderes, e nos termos do Parecer Jurídico nº 54263775 2024.CEHAB-ASSESS DAJ, da Superintendência Juridica – SUJUR desta Companhia, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório Compra Direta nº 0493.2024. CCD.DL.0017.CEHAB, OBJETO 1: Aquisição de 500 pastas registradoras A-Z, em papelão plastificado, formato ofício, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético, na cor marmorizada, para atender a demanda desta Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB. Empresa: M. J. DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA crita no CNPJ/MF sob o nº 03.206.056/0001-95. Valor Total R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). OBJETO 2: Aquisição de 800 pastas suspensas perpendiculares, em forma de cabide, em cartão prensado 240gm2, formato oficio com grampo trilho, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação na cor parda, para atender a demanda desta Companhia Estadual de MARIA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.526.162/0001-97. Valor Total: R\$1.992,00 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Data assinatura: 04 de setembro 2024. JOÃO PAULO ROCHA DAMASCENO – Diretor de Administração e Fina



Assim como o nosso catálogo, a nossa prateleira de premiados também é espetacular!



Antonio Callado: fotobiografia

Finalista do Prêmio Jabuti 2013, na categoria "Biografia"

À francesa — A Belle Époque do comer e do beber no Recife

3º lugar do Prêmio Jabuti 2015, na categoria "Gastronomia"



Gordos, magros e guenzos — Crônicas

Finalista do Prêmio Jabuti 2018.



A coisa brutamontes

Finalista do Prêmio Jabuti 2019. na categoria "Literatura Juvenil



Povo Xambá resiste: 80 anos de repressão aos terreiros em Pernambuco

Finalista do Prêmio Jabuti 2019, na categoria "Biografia, documentário e reportagem"



- Teatro Popular do Nordeste: o palco e o mundo de Hermilo Borba Filho

Finalista do Prêmio Jabuti 2019, na categoria "Ensaio"



Clementina Duarte - 50 anos de arte e design

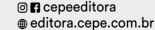
Finalista do Prêmio Jabuti 2019, na categoria "Impressão"



Solo para Vialejo

Vencedor do prêmio Jabuti 2020, nas categorias

Acesse a nossa livraria virtual: cepe.com.br/lojacepe





COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 127/2024 CEL2

Avisos de Licitação: LICITAÇAO.COMPESA 127/2024 CEL2 PROCESSO Nº 2418/2024 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS ELÉTRICOS. Abertura: 20/09/2024 às 09:00h. Disputa: 20/09/2024 às 10:00h. Edital disponível 13/09/2024. Luciano Saraiva de Melo - Agente de Licitação. LICITAÇÃO. COMPESA Nº 128/2024 CPL PROCESSO Nº 2361/2024 - COMPLEMENTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRATAMENTO DA ETA SALGADO E DE SEU SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES. Abertura: 02/10/2024 às 14:00h. Disputa: 02/10/2024 às 15:00h. Edital disponível 10/09/2024. Sheyla Cristine de Lima Costa – Presidente da CPL. Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.bi

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS JULGAMENTO DE RECURSO - DECISÃO PROCEDIMENTO-CEL Nº 007/2024-CEL - PROCESSO Nº 009/2024-CEL

OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM LEVANTAMENTOS TOPO-BATIMÉTRICOS, PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA DE DRAGAGEM DO PORTO EXTERNO E PORTO INTERNO DE SUAPE, CONFORME ETAPA 1 DE SEU PROJETO EXECUTIVO. A Comissão Especia de Licitaçao/CEL científica a todos os interessados e para todos os fins e efeitos legais que procedeu ao julgamento dos seguintes Recursos Administrativos: 1) Recurso Administrativo interposto pelo CONSÓRCIO EICOMNOR-TPF, composto pelas empresas EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA, e TPF ENGENHARIA LTDA. COMERCIO DO NORDESTE LTDA, e TPF ENGENHARIA LTDA.:
Recurso conhecido face tempestividade, deferido em parte;
2) Recurso administrativo interposto pelo CONSÓRCIO
PROGAÍA-R PEOTTA-ENVIRONLINK, composto pelas
empresas PROGAÍA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.,
R PEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e JRUANO R PEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e JRUANO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. (ENVIRONLINK): Recurso conhecido face tempestividade, deferido em parte. Face às decisões e aos julgamentos unânimes, desclassificase a empresa CHD – CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS LTDA., por não se aplicar à mesma os benefícios previstos na Lei n.º 123/2006. Face à desclassificação, convoca-se o Consórcio PROGAIA-R PEOTTA-ENVIRONLINK a encaminhar no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação seus documentos de habilitação e proposta adequada ao lance para o e-mail: cpl@suape.pe.gov.br. Os mencionados lance para o e-mail: cpl@suape.pe.gov.br. Os mencionados julgamentos estarão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com. bre www.suape.pe.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br. Ipojuca, 04 de setembro de 2024. HERMES DARCY BRENDLER

Presidente da CEL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

TC de OUTORGA nº 008/2024. PARTES: DETRAN/PE e GLAUBER CARRAZZONI BEZERRA DE MENEZES EIRELI. Barreiros/PE. CNPJ nº 33.432.144/0001-76. OBJETO: Delegação de permissão para a execução de prestação de serviço público de vistoria de Identificação veicular. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da data da publicação deste Instrumento

FUNDAÇÃO HEMOPE EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

CT 089/2024. Contratada: Azzelab Comercio de Equipamentos LTDA. CNPJ: 37.641.908/0001-94. Objeto: Fornecimento de equipamentos laboratoriais. Vigência: 30/08/2024 a 29/11/2024.

valor: R\$ 730,00.

CT 090/2024. Contratada: Betaquimica Equipamentos para Labroratorio LTDA. CNPJ: 48.706.431/0001-02. Objeto: Fornecimento de equipamentos laboratoriais. Vigência: 27/08/2024 a 26/11/2024 Valor: R\$ 1.485.00

a 26/11/2024. Valor: R\$ 1.485,00. CT 091/2024. Contratada: Log Lab Produtos de Laboratório LTDA. CNPJ: 21.895.553/0001-20. Objeto: Fornecimento de equipamentos laboratoriais. Vigência: 26/08/2024 a 25/11/2024. Valor: R\$ 16.409,60.

FUNDAÇÃO HEMOPE ERRATA Na Publicação do DOE Nº 164, de 31 de agosto de 2024, referente ao extrato de agosto/2024.

Onde se lê: 7° TA ao CT 041/2023. Contratada: Davita Serviços

Onde se le: 7° TA ao CT 041/2023. Contratada: Davita Serviços de Mefrologia Madalena LTDA. CNPJ: 02.975.726/0001-75. Objeto: Prorrogação. Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025. Valor: R\$ 138.653,36. Leia-se: 7° TA ao CT 041/2020. Contratada: Davita Serviços de Nefrologia Madalena LTDA. CNPJ: 02.975.726/0001-75. Objeto: Prorrogação. Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025. Valor: R\$ 138.653,36. R\$ 138 653 36

tora Presidente: Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira. Recife, 02/09/2024

GABINETE DA GOVERNADORA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 12/2024, PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 1422.2024. AC-01. PE. 0349. SAD. GABGOV. Pregão N° 1422.2024. AC-01. PE. 0349. SAD. GABGOV. Pregad Eletrônico n° 0349.2024. Objeto: Aquisição eventual de gêneros alimentícios (PANIFICAÇÃO). Vencedoras: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 09.617.964/0001-58. Itens: 2, 5 e 16; CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO, CNPJ nº 22.618.192/0001-37. Itens: 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 21, 22, 24, 26, 27, 28 e 29; MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/MF 53.382.376/0001-74 Itens:4, 13, 15, 18,19, 20, 23 e 25. Valor Total: R\$ 35.343,7400. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

GABINETE DA GOVERNADORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2024. Processo nº. 1464.2024. Ata de Registro de Preços in 13/2024. Processo in 1404-2024.
AC-55.PE.0380.SAD.GABGOV. Objeto: Aquisição eventual de gêneros alimentícios (PEIXE), para atender as necessidades do Palácio do Campo das Princesas. Empresa Vencedora: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO,CNPJ: 22.618.192/0001-37. Itens:5 e 8; MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA CNP.I: 53 382 376/0001-74 Itens:1 2 3 4 6 7 Valor total R\$ 101.245,5950; Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES AVISO DE ADESÃO

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar. O nospital Againetro i Magainaes comunica a quem interessar, que fez adesão a Ata de Registro de Preços 016/2024, Processo licitatório nº 0295.2023 Pregão Eletrônico nº 0253.2023, promovido pela DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE que tem por objeto a eventual de medicamentos insumos hospitalares. Empresa detentora do item: PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 17.035.479/0001-02, (Item: 1), ao valor total de 10.375,00 (Dez mil trezentos e setenta e cinco reais).

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão a **Ata de Registro de Preços 475/2023, Processo** que fez adesão a Ata de Registro de Preços 475/2023, Processo licitatório nº 0252.2023 Pregão Eletrônico nº 0063.2023, promovido pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ que tem por objeto a eventual de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. Empresa detentora do item: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56, (Item: 7), ao valor total de 4.230,00 (Quatro mil e duzentos e trinta reais).

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO EXTRATO DE ATA PROCESSO Nº 0126.2023.AC-48.PE.0107.2024.SAD.HR

OBJETO: Formação de Registro de Preços para a Aquisição eventual de MATERIAIS MÉDICOS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedora do item 1: CENTRALMED COMÉRCIO, CNPJ nº 23.411.706/0001-41, com o valor de R\$ 17.500,00; Vencedora dos itens 2, 3 e 4: SAMED – MANUTENÇÃO, CNPJ or 23.648.203/0001-94, com o valor de R\s 11.658,00. OBS.: As específicações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/ homologação do respectivo processo licitatório, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov. br. Recife, 04/09/2024. Dr. Petrus Moura De Andrade Lima, Diretor – HR

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2024 dispensa em razão do valor. empresa:Servmed comercio e serviço de locação de equipamento hospitalar LTDA EPP,CNPJ:11.758.108/0001-64.Objeto:Serviço de conserto bisturi elétrico marca BARFAB modelo 2021 LED com reposição de preça, Assinatura: 27/08/24. Vigência: 90 dias. Valor global:18.495.00.

Contrato n°60/2024,Empresa:B&F Brasil LTDA CNPJ:36.833.624/0001-37.Objeto:Locação de equipamento médico do tipo Arco cirúrgico, em C, movel, com intensificador de imagem que permita fazer fluorcopia e radiografia. Assinatura:03/09/2024.Vigência:03/09/2024 a 02/09/2025.Valor

4° Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços. Empresa:Davita serviços de nefrologia madalena LTDA, CNPJ: 02.975.726/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de nefrologia.Assin 30/08/2024. Vigência: 30/08/2024 a 29/08/2025. global:5.092.332,60.Diretora:Thais cavalcanti

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA **EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA

PROC. Nº 0408.2023.AC.29.PE.0353.SES.FES-PE - SEI Nº
2300001838.000034/2023-97. Resolve Registrar os Preços
para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES
(AR CONDICIONADOS), por um período de 12 (doze) meses
- Empresas vencedoras: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.: Empresas vencedoras: GO VENDAS ELETRONICAS LIDA:: item 5 (R\$ 13.736,91) e SUPERAR EIRELI EPP: item 1 (R\$ 1.853,00), 3 (R\$ 3.960,00), 4 (R\$ 10.858,00) e 6 (R\$ 8.663,66) Limoeiro, 29.08.2024. Ijaciel Soares de Oliveira — Gestor de Ata/

RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 1516.SES. FES-PE, Processo nº 2919.2024.CCD - HRL.DL.1516.SES. FES-PE, referente à contratação direta da empresa ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais), objetivando à **AQUISIÇÃO DE** PORTAL EM GRANITO COM ASSENTAMENTO para atender as necessidades do Hospital Regional de Limoeiro José Fernandes Salsa, com fundamento no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021. SEI Nº 2300001839.000033/2024-13. Limoeiro, 03.09.2024. Ijaciel Soares de Oliveira - Diretor Geral/HJFS.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 4º Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEFROLOGIA (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA: HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL INTERMITENTE – DPI – E DEMAIS ATIVIDADES AFINS) para o Hospital Regional do Agreste, oriundo do processo nº 031.2020. CCPLEX.PE0024.SAD.SES.

Contratado: Davita Serviços de Nefrologia Madalena LTDA, CNPJ o 02.975.726/0001-75, prazo acrescido: 12 meses, vigência de 01/08/2024 a 31/07/2025, valor: R\$ 4.850.941,90. Caruaru, 04/09/2024, Drª Guacyra Magalhães Pires Bezerra, Diretora Geral / HRA. EXTRATO DE ATA DE RP - PLNº.1484.2024.CPL.HUOC. PE.0020.HUOC - Objeto: fornecimento de MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS ONCOLÓGICOS. Vigência: 12 meses. Atta RP 293/2024 Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 07.484.373/0001-24, Valor global da ata: R\$221.601,00. Ata RP 294/2024 Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ N°

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

Ata RP 294/2024 Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ № 08.778.201/0001-26, Valor global da ata: R\$112.559,9880. Ata RP 295/2024 Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ № 08.674.752/0001-40, Valor global da ata: R\$280.507,62.

Ata RP 296/2024 Empresa: ELFA MEDICAMENTOS, CNPJ № 09.053.134/0001-45, Valor global da ata: R\$9.352,00.

Ata RP 297/2024 Empresa: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ № 30.553.793/0001-37, Valor global da ata: R\$810,00. Ata RP 298/2024 Empresa: UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ № 37.5253.360/0001-80, Valor global da ata: R\$72.000,00.

Ata RP 299/2024 Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ № 35.253.360/0001-80, Valor global da ata: R\$72.000,00. Ata RP 299/2024 Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ № 35.253.360/0001-80, Valor global da ata: R\$136.796,80. Recife, 04/09/2024, Izabel Christina global da ata: R\$136,796,80. Recife. 04/09/2024. Izabel Christina

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDÔRES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE EXTRATOS DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

de Avelar Silva. Gestora Executiva

EXTRATOS DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
PL. Nº 1379. 2024.AC-43.PE.0326. Validade; 12 meses; obj:
Fornecimento de insumos. Ata nº 54938936 /2024–IASSEPE.
PIVOTAL COMERCIO LTDA, CNPJ: 54.025.310/0001-90. ITENS:
13, 16 e 24. Valor: R\$ 66.788,90. Recife, 03/09/2024.
PL. Nº 1379. 2024.AC-43.PE.0326. Validade; 12 meses; obj:
Fornecimento de insumos. Ata nº 54942094 /2024–IASSEPE.
OVERMAR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.728.189/0001-69.
ITEN: 25. Valor: R\$ 43.290,00. Recife, 03/09/2024.
PL. Nº 1379. 2024.AC-43.PE.0326. Validade; 12 meses; obj:
Fornecimento de insumos. Ata nº 54944133 /2024–IASSEPE.
NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICAO LTDA,
CNPJ: 29.997.219/0001-99. ITEN:15.Valor: R\$ 9.000.00. Recife.

CNPJ: 29.997.219/0001-99. ITEN:15.Valor: R\$ 9.000,00. Recife 03/09/2024

JUL N° 1379. 2024.AC-43.PE.0326. Validade; 12 meses; obj: ornecimento de insumos. Ata nº 54945747 /2024–IASSEPE JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94. ITENS: 14, 18 e 22. Valor: R\$ 18.900.00. Recife. 03/09/2024

PL. N° 1379. 2024.AC-43.PE.0326. Validade; 12 meses; obj: Fornecimento de insumos. Ata n° 54947857 /2024–IASSEPE. HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.657.870/0001-94. ITENS: 20 e 23. Valor: R\$ 24.630,78. Recife,

D3/03/2024.
PL. N° 1379. 2024.AC-43.PE.0326. Validade; 12 meses; obj: Fornecimento de insumos. Ata nº 54949486 /2024—IASSEPE . FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0015-00. ITENS: 01,02,03,05,06 e 07. Valor: R\$ 377.550,00. Recife,

Recife, 04 de setembro de 2024 **DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES**

Diretor Presidente

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Contrato: 243/2024; Contratada: DROGAFONTE LTDA. CNPJ:
08.778.201/0001-26. Obj: fornecimentos de medicamentos.
Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 213.384,45. Recife, 03/09/2024. ntrato: 244/2024; Contratada: ONCOEXO DISTRIBUIDORA Contrato: 244/2024; Contratada: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.958.628/0001-06. Obj: fornecimentos de medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 2.024.438,30. Recife, 03/09/2024.
Contrato: 245/2024; Contratada: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

Contrato: 245/2024; Contratada: ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0001-45. Obj: fornecimentos de medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.079.442,60. Recife, 03/09/2024. Contrato: 246/2024; Contratada: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.586.940/0001-68. Obj: fornecimentos de medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.824.753,41. Recife, 03/09/2024. Contrato: 247/2024; Contratada: SAFE SUPORTE A VIDA

COMÉRCIO E INTERNACIONAL LTDA. CNPJ: 08.675.394/0001-90. Obj: fornecimentos de equipamentos hospitalares. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 734.280,000. Recife, 03/09/2024. Contrato: 248/2024; Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 04.307.650/0012-98. Obj: fornecimentos de medicamentos.
Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 75.160,54. Recife, 03/09/2024.
Contrato: 249/2024; Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 04.307.650/0022-60. Obj: fornecimentos de medicamentos.
Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 45.669,60. Recife, 03/09/2024. Contrato: 250/2024; Contratada: NORD PRODUTOS EM SAUDE

medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 403.700,00. Recife, 03/09/2024. Recife, 04 de setembro de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES: Diretor Presidente

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO O
SEI № 0060407882.000007/2024-14

A Autoridade Competente torna público para conhecimento de todos os interessados, que o PROCESSO LICITATÓRIO № 041/2024 - PREGÃO ELETRÓNICO № 019/2024, cujo objeto refere-se à Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de Álcool Hidratado Industrial (Extra Neutro) foi declarado FRACASSADO. Recife, 04/09/2024. Bety Senna — Diretora Técnica Industrial

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DCC/DEAJA-Ata de Registro de Preço
ARP nº 012/2024, Proc. 448.2024.AC-30.PE.177.SAD.PMPE.
Objeto: ração canina. Empresa: BR Serv. e eventos
18.965.980/0001-22. Valor R\$ 161.359,50.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Aditivo 003 ao Termo de Adesão 002.2020.PGE.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Consórcio Rede PE

Conectado II – Lote I. Contratante aderente: Procuradoria Geral do Estado. Objeto: acrescer/Suprimir valores, conforme ADENDO correspondente ao período de 01/09/24 a 30/04/25 - 1° T.A ao CT 14/23, SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), prorrog. do pz de vig., 15/08/24 a 14/08/25, 2024NE000360, R\$450,87 - CT 23/24, INGRAM MICRO BRASIL LTDA, aquis. de equip. ativos de rede e acessórios correla 03/09/24 a 02/09/25, 2024NE000365, R\$276.752,10.

UPE Petrolina
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA N°2916.2024.CCD.
DL.0029.UPE-PETROLINA. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA
UPE CAMPUS PETROLINA CONFORME SOLICITAÇÃO SEI:
0040609351.000018/2024-64. PARA ATENDIMENTO DA UPE
CAMPUS PETROLINA. Conforme especificações do termo de
referência. Valor: R\$ 17.305,11 (dezessete mil trezentos e cinco
regis e onze centavos. Encerta-se. Dia 09/09/2024 às 12h0/0mic reais e onze centavos). Encerra-se: Dia 09/09/2024 às 12h00min (horário de Brasília). O termo de referência está disponível no site o://www.peintegrado.pe.gov.br. Petrolina, 05/09/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - RETOMADA PROCESSO Nº 0570.2024.AC-79.PE.0257.SAD

Comunicamos a retomada do processo em questão. A sessão pública eletrônica será no dia 09/09/2024 (segunda-feira), às 14h, no sistema PE-INTEGRADO (www.peintegrado.pe.gov.br). Letícia Melo, Agente de Contratação/Pregoeira 79, em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABBRTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1600.2024.AC-54.PE.0459.SAD.
FUNASE
SEI nº 0040200067.000229/2024-50
OBJETO: Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,

visando atender as necessidades da FUNASE e equipe técnica da Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação - ATTI, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referencia (Anexo I). Valor máximo estimado dos itens: R\$ 86.774,5670 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos aproximadamente). Entrega das Propostas até: 20/09/2024, às 08h30; Início da Disputa: 20/09/2024, às 09h Horário de Brasília. O edital na integra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 31837828 / 3183-7830. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Adriana Beltrão Burgos/ Agente de Contratação -AC 54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO Rescisão do contrato nº 023/2021; Objeto: empresa especi

na execução dos serviços de manutenção com reposição total de pecas dos equipamentos de climatização: Contratada: T R DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO. CNPJ nº 17.462.282/0001-41 de registro 080/2024; Recife, 03 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1680.2024.AC-54.PE.0500.SAD. HEMOPE

HEMOPE
SEI nº 0040400059.002349/2024-80
OBJETO: Fornecimento de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
LABORATORIAIS visando atender as necessidades da Fundação
HEMOPE, laboratórios do Hemocentro Coordenador Recife
e Hemorrede - Fundação HEMOPE, conforme as condições, e Hemorrede - Fundação HEMOPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referencia (Anexo I). Valor máximo estimado dos itens: R\$117.564,8695 (cento e dezessete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos aproximadamente). Entrega das Propostas até: 19/09/2024, às 08h30; Início da Disputa: 19/09/2024, às 09h Horário de Brasília. O edital na íntegra Disputa:19/09/2024, as 09h Horário de Brasilia. O edital na integra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 31837828 / 3183-7830. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Adriana Beltrão Burgos/ Agente de Contratação -AC 54.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

PROCESSO Nº 0573.2024.AC-59.PE.0259.SAD.FES-PE

Em virtude da necessidade de alteração no termo de referência, a Gerência de Suprimentos do Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães – HOSPAM, solicitou a suspensão do processo, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 10/09/2024 está adiada "sine die". Idelson Cavalcanti da Rocha Filho – Pregoeiro / AC 71.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIMINIO TAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

PROCESSO Nº 0595.2024.AC-47.PE.0270.SAD.HAM

Em virtude da necessidade de alteração no termo de referência, a Gerência de Planejamento do Hospital Agamenon Magalhães

— HAM, solicitou a suspensão do processo, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 05/09/2024 está adiada "sine die" Idelson Cavalcanti da Rocha Filho. está adiada "sine die". Idelson Cavalcanti da Rocha Filho Pregoeiro / AC 71.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO N° 1488.2024.AC70.PE.0393.SAD.HAM Objeto:

Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamento para unitarização de medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital Agamenon Magalhães. Valor máximo estimado: R\$ 396.000,0000 (Entrega das propostas: até 20/09/2024, às 08:30. Início disputa:20/09/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www. peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem pentegrado, pergorior. Neconeridades que os iniciantes iniciantes iniciantes iniciantes iniciantes iniciantes a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. Fábio Rogério de Souza - Pregoeiro/AC-21 SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 1619.2024.AC-62.PE.0472.SAD.DAG-SDS

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos e especializados de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de Espectrômetros transportáveis de infravermelho médio da marca PerkinElmer, utilizados nas atividades periciais das áreas de Química Forense, visando atividades periodas das areas de dumina Potense, visantos da atender as necessidades das Unidades Regionais de Polícia Científica (URPOCs). Valor máximo estimado: R\$ 215.742,7500. Entrega das propostas: até 20/09/2024, às 08h30. Início disputa: 20/09/2024, às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previa digitalizados. Outras informações (81) 3183-7760. Edjane Maria

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1672.2024.AC-55.PE.0495.SAD.
SASSEPE
SEI nº 0030308135.000064/2023-12

OBJETO:Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de MACA HOSPITALAR, visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado - HSE/ PE conforme específicações e quantitativos previstos no Termo de Referencia (Anexo I). Valor máximo estimado dos itens: R\$ 81.280,1500 (oitenta e um mil duzentos e oitenta reais e quinze centavos). Entrega das Propostas até: 23/09/2024, às 08h30 Início da Disputa: 23/09/2024, às 09h Horário de Brasília. O edita Inicio da Disputa: 23/09/20/4, as 09n Horario de Brasilia. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado. pe.gov.br. Outras informações: (81) 31837828 / 3183-7830. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabella Padilha Heráclio do Rego/ Agente de Contratação -AC 55 em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO Processo 1575.2024.AC76.PE.0443.SAD.SEAP

Comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 05/09/2024 está prorrogada. Entrega das propostas: até 19/09/2024 ás 08:30H. Inicio disputa: 19/09/2024, ás 09:00H (horário de Brasília). O edital na integra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários á classificação/habilitação previar digitalizados Outras inform nações (81) 3183-7796. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços n°54613359/2024 - GAB/SDS; OBJETO: Aquisição eventual de materiais para uso no laboratório na Clínica Médico-Legal e em exames tanatoscópicos; VIGÊNCIA: 01 (um) ano; VALOR TOTAL: R\$108.192,61; COMPROMISSADA: REVANIL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ n° 24.338.436/0001-53; ORIGEM: PROC. N° 0483.2024.AC-17.PE.0204.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 04SET2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec cutivo de Gestão Integrado/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preço n°54293955/2024 - GAB/SDS GAB/SD; <u>OBJETO</u>: Aquisição eventual de materiais para
uso no laboratório na Clínica Médico-Legal e em exames
tanatoscópicos; <u>VIGÊNCIA</u>: 01 (um) ano; <u>VALOR TOTAL</u>:
R\$391.495.567; <u>COMPROMISSADA</u>: MEDICAL MERCANTIL
DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/000156; <u>ORIGEM</u>: PROC. N° 0483.2024.AC-17.PE.0204.SAD.DAG-Recife-PE. 04SET2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de PreçoS nº54615704/2024 - GAB/SDS; OBJETO: Aquisição eventual de materiais para uso no laboratório na Clínica Médico-Legal e em exames tanatoscópicos; Igidadratorio na Cilinica Medico-Legal e em exames tanatoscopicos; VigênCia: 01 (um) ano; VALOR TOTAL: R\$ 51.618,5423; COMPROMISSADA: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ n° 07.946.534/0001-54; ORIGEM: PROC. № 0483.2024.AC- 17.PE.0204.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 04SET2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec. Executivo de Gestão

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO N°54743165/2024-GAB/SDS – **QBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de container, visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social; <u>VIGÊNCIA</u>: 12 (doze) meses; <u>VALOR TOTAL</u>: R\$416.369,26; <u>EMPENHO</u>: 2024NE0011001; <u>CONTRATADA</u>: EMBRALOC LOCADORA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.167.644/0001-55; <u>ORIGEM</u>: PROC. N° 0669.2023.AC-63.PE.0562.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 04AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

PROFISIONAL E EMIF-KEINDUSISMU
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2024.
PARTÍCIPES: SEDEPE (CNPJ 08.693.255/0001-99), FCAP
(CNPJ/MF sob o nº 11.022.597/0004-34), OAB/PE (CNPJ/MF sob o nº 09.791.484/0001-09) e SRT/PE (CNPJ/MF sob o nº 23.612.685/0035-71); OBJETO: cooperação para implantação do Núcleo de Prática Jurídica em Direito do Trabalho na Casa do Trabalhador; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura; DATA: 26/08/2024 natura; DATA: 26/08/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 008/2021, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, firmado em 30 de agosto de 2024; **OBJETO**: Inclusão da DIAS EMPREENDIMENTOS

ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.. CNPJ/MF nº E ADMINISTRAÇÃO IMVOSILIAMO ETDA., ONFO/MINI A STANDA A S VALOR: R\$ 144.948,31 mensais; CONTRATADAS: RIO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 18.154.622/0001-30, LO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 03.197.606/0001-57, DIAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ/MF nº 33.135.491/0001-37

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035.2021.CPL.PE.0019.SEMAS.DOIS-IRMAOS. SEI Nº 3600007975.000043/2020-15. CONTRATADA AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 25.108.694/0001-06. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo RETIFICAR as seguintes Cláusulas constantes do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA passa a constar com seguinte redação: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93 e na com fundamento no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93 Cláusula Décima Quarta daquele instrumento contratual, refe aos quantitativos e valores descritos na tabela. 2. A CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. passa a constar com seguinte redação: Após a implementação da alteração prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor total atualizado do CONTRATO passa a ser de R\$ 89.745,60 (oitenta e nove mil, setecentos e qu nta centavos). 3. A CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO e sessenta centavos). 3. A CLAUSULA TERCEIRA-DA DO TAÇAO ORÇAMENTÁRIA, que passa a constar com seguinte redação: Os recursos referentes às despesas para atender o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 025/2022, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária (UO): 0132; UG: 360100; UGE: 310301; Programa de Trabalho: 1. 00132.04.122.0478.0398.000.0501310301.3390000.1; Natureza 00132.04.122.0478.0398.0000.0501310301.3390000.1; Natureza da despesa: 3.3.90; Fonte de Recurso: 05000000000/0501310301; Ficha Financeira: CUSTEIO-COTA GLOBAL PEDI. 4. Onde se Lê CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, devese ler: CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Ficará responsável pela gestão do contrato o servidor EDER BRUNO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, matrícula Nº 459.893-DE SOUZA COSTA, matrícula: 472.383-0.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram

expressamente alteradas neste instrumento. Recife, 03/09/2024. Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2024 E 150/2024. PROCESSO LICITATÓRIO CONTRATO Nº 149/2024 E 150/2024. PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM PROFUNDA POR LOTES: LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ COM DRENAGEM PROFUNDA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE; Contratada: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ № 03.608.944/0001-34, com proposta no valor global de R\$ 17.769.899,86. Vigência: 390 dias. E LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO EM PAVER COM DRENAGEM PROFUNDA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE. Contratada: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 03.608.944/0001-34, com proposta no valor global de R\$ 7.656.726,68. Vigência: 330 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 29 de agosto de 2024 Ceci Felinto Vieira de França Secretária de Obras e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 009/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ELEIRONICA Nº 009/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA VISANDO A AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. VALOR: R\$ 3.007.555,36 (TRÊS MILHÕES, SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTAE SEIS CENTAVOS). DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2024; DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 23/09/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 23/09/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasilia (DF); LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504. CONTATO: (87) 9 8835 - processoslicitatorios@araripina. pe.gov.brprocessoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 04 de setembro de 2024. IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PMA PORTARIA Nº 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

Concorrência Presencial Nº 008/2024

O Município de Belém do São Francisco/PE, torna público o Proc. Adm. nº 056/2024 Concorrência Presencial nº 008/2024 Objeto Contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PÚBLICO MUNICIPAL, EM BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE. Convênio de Cooperação Técnica e Financiera nº 24/2024 da Secretaria Estadual de Educação e Esportes – Estado de Pernambuco. Valor estimado contratação: R\$ 697.347,94. Abertura das propostas: 5 minutos antes do horário previsto para o início da sessão de disputa de preços Sessão pública: Data/hora/endereço: 20/09/2024 às 10h na Sala da Licitação no endereço abaixo. Edital/Informações: pelo site www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br ou pelo e-mail: cplbelem@ hotmail.com. Ainda, na Av. Cel Caribé, nº 266, centro, Belém do São Francisco /PE, das 8h às 13h. Belém do São Francisco - PE, 04 de setembro de 2024.

Anderson S. Santos - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município do Ipojuca/PE, por intermédio da Secretaria Municipal
de Educação, torna público que estará recebendo até o dia
12/09/2024, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando compor custos
para futura contratação de empresa especializada no fornecimento
de livros da COLEÇÃO SABERES DA VIDA SABERES DA
ESCOLA - EDITORA ÁTICA. Planilha de Especialização na integra a disposição dos interessados através do E-mail:gerencia. licitacoes@educacao.ipojuca.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação, Gerência de Licitação e Contratos, localizado na Rodovia PE 60 Km 19, S/N, Centro, Ipojuca/PE, Ipojuca/PE, 04 de setembro de 2024. Sara Cavalcanti

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município do Ipojuca/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estará recebendo até o dia 12/09/2024, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando compo custos para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de livros **WINGS - LÍNGUA INGLESA - EDITORA** SOMOS IDIOMAS/ RED BALLOON. Planilha de Especificação n íntegra a disposição dos interessados através do E-mail: gerencia. licitacoes@educacao.ipojuca.pe.gov.br. ou no endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação, Gerência de Licitação e Contratos, localizado na Rodovia PE 60 Km 19, S/N, Centro, Ipojuca/PE. Ipojuca/PE, 04 de setembro de 2024. Sara Cavalcanti Fernandes, Gerente de Licitação

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PRECOS

O Município do Ipojuca/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estará recebendo até o dia 12/09/2024, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando compor custos para futura contratação de empresa especializada no fornecimento da SOLUÇÃO LITERÁRIA CANTINHO DO SABER - EDITORA da SOLUÇÃO LITERARIA CANTINHO DO SABER - EDITORA SABER. Planilha de Específicação na íntegra a disposição dos interessados através do E-mail:gerencia.licitacoes@educacao.jpojuca.pe.gov.br. ou no endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação, Gerência de Licitação e Contratos, localizado na Rodovia PE 60 Km 19, S/N, Centro, Ipojuca/PE. Ipojuca/PE, 04 de setembro de 2024. Sara Cavalcanti Fernandes. Gerente de licitação (NYTEVIENT) Licitação.(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)
PROCESSO LICITATÓRIO № 159/PMI-SME/2024. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO № 029/PMI-SME/2024. Objeto:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo split - parede, piso e teto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 590.748,32 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
a partir do dia 05/09/2024 às 08h00min até o dia 19/09/2024 às 09h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2024 às 09h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: oghadomin. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/09/2024 as 10/h09/2024 às 10/h00/min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal

213 ou do e-mail: licitacao2.0ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 05/09/2024. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO-Secretário Municipal de Educação.(*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 011/FMS/2023 – PROCESSO Nº 049/2022. CPL. A prorrogação contratual por mais 12 meses, com o termo inicial no dia 18 de março de 2024 e o termo final no dia 17 de março de 2025, no valor de R\$ 404.550,95. CONTRATADO: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA CNPJ 20.750.009/0001-27 Ipojuca, 15/03/2024. MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 036/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÓNICO 019/2024. NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS NO SALDO REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS EM RUAS DA CIDADE DE PEDRA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA № 004/2018-SEDUH/PREFEITURA PEDRA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITAVEL: R\$ 1.190.511,97 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Dia 19/09/2024 às 09:00hs. Informações: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Fone: 87 991020709. Pedra, 05 de setembro de 2024. ROSINEY DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicações Particulares

E. LUCENA S.A. INVESTIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 10.804.698/0001-51 - NIRE 26.3.0003262-7

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

E. Lucena S.A. Investimentos e Participações, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 10.804.698/0001-51, com sede à na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4.779, Ed. Isaac Newton, Sala 704, Ilha do Leite, CEP 50070-425 ("Companhia") convoca seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2024, às 10:00h, na sede da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração do endereço da sede social da Companhia para a Rua Senador José Henrique, nº 231, Edif. Charles Darwin, Sala 801, Ilha do Leite, CEP 50070-460, com consequente alteração do Art. 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) alteração da atividade principal da Companhia para compra e venda de imóveis próprios; e (iii) inclusão das seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: aluguel de imóveis próprios e holding de instituições não financeiras. THALES JANGUIÊ SILVA DINIZ e MÁRCIO FELIX DOS SANTOS - Diretores, INFORMAÇÕES ADICIONAIS 1- Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia em sua sede social. 2- Os acionistas podem se fazer representar por procurador constituído por instrumento público ou particular, há menos de 1 (um) ano, conferido exclusivamente a acionista maior e capaz, adr da Companhia ou advogado, devendo o instrumento conter os requisitos do art. 126 da Lei das S/A.

